



11/2017

## Município de Capanema - PR

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 06/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 11.947/2009

O Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1080, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Bellé, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009 e Resolução/FNDE/CD n.º 026/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas e CMEIs /PNAE, Município de Capanema - PR, durante o período de FEVEREIRO/2018 a DEZEMBRO/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

#### 1. OBJETIVO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Município de Capanema - PR, durante o período de FEVEREIRO/2018 a DEZEMBRO/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

#### 2. DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

2.1. A Comissão instalará reunião dia **18/12/2017, às 09:00 horas**, para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, contendo em sua parte frontal as seguintes descrições:

**AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO)  
CNPJ/CPF:**

**AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO)  
CNPJ/CPF:**

#### 3. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

##### 3.1. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

3.1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;



002

## Município de Capanema - PR

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia de todas as alterações Contrato Social, registradas em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

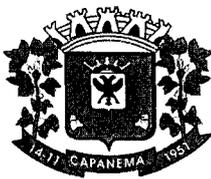
### 3.2 DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 02):

3.2.1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes (quando for o caso);

3.2.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### 4. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUIROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	400,00	KG	2,38	952,00
2	AÇÚCAR MASCADO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.	500,00	UN	8,00	4.000,00
3	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	6.000,00	UN	2,50	15.000,00



004003

**Município de Capanema - PR**

4	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	5.000,00	KG	3,50	17.500,00
5	BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBIDA LÁCTEA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, SALADA DE FRUTA, COCO, ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MIN. 45 DIAS FABRICAÇÃO: MAX 7 DIAS A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO, EM ANEXO, LAUDO DA ANÁLISE DO PRODUTO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	4.000,00	L	3,80	15.200,00



000004

**Município de Capanema - PR**

6	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	2.000,00	KG	2,60	5.200,00
7	BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	3.000,00	KG	14,50	43.500,00
8	BOLACHA CASEIRA DE MILHO – DOCE O SUFICIENTE, DE MILHO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O	3.000,00	KG	14,50	43.500,00



00005

**Município de Capanema - PR**

	ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.				
9	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO OU MAISENA – DOCE O SUFICIENTE, DE POLVILHO OU MAISENA, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	3.000,00	KG	16,00	48.000,00
10	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	4.000,00	KG	14,50	58.000,00
11	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA	6.000,00	KG	3,80	22.800,00



000000

## Município de Capanema - PR

	CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.				
12	CANJICA AMARELA 500G - TIPO 1: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	500,00	UN	2,60	1.300,00
13	CARNE BOVINA-DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	12.000,00	KG	24,00	288.000,00
14	CARNE SUÍNA- DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS	12.000,00	KG	12,00	144.000,00



004/007

**Município de Capanema - PR**

	<p>OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.</p>				
15	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	1.300,00	KG	2,65	3.445,00
16	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	1.300,00	KG	2,00	2.600,00
17	COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	6.000,00	KG	4,00	24.000,00
18	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM	3.000,00	UN	5,30	15.900,00



004008

**Município de Capanema - PR**

	APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.				
19	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg.	2.000,00	KG	10,50	21.000,00
20	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.	3.000,00	KG	2,39	7.170,00
21	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	300,00	PCT	11,00	3.300,00
22	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO,	4.000,00	KG	5,60	22.400,00



004709

**Município de Capanema - PR**

	PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 kg				
23	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	6.500,00	KG	3,28	21.320,00
24	LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	6.500,00	KG	3,28	21.320,00
25	LIMÃO COMUM- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PARA SUCO. EMBALAGENS: DEVE SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.	1.500,00	KG	2,20	3.300,00
26	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	3.000,00	KG	3,20	9.600,00
27	MANTEIGA CONVENCIONAL O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. 350G	800,00	UN	5,00	4.000,00
28	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM	3.000,00	KG	8,96	26.880,00



007010

**Município de Capanema - PR**

	SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE À EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).				
29	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA ( <i>Saccharum officinarum</i> ) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	600,00	KG	9,00	5.400,00
30	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO	4.000,00	KG	2,09	8.360,00



11/2011

**Município de Capanema - PR**

	DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.				
31	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	2.000,00	KG	4,20	8.400,00
32	MORGOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	7.000,00	KG	3,00	21.000,00
33	OVOS DE GALINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADOS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTOS APRESENTANDO DANOS E DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 DÚZIAS. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO	2.000,00	DZ	6,00	12.000,00



000012

**Município de Capanema - PR**

	INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.				
37	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	8.000,00	KG	12,80	102.400,00
38	PONCÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE).	6.500,00	KG	3,00	19.500,00



000013

## Município de Capanema - PR

	ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.				
39	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	7.500,00	KG	2,12	15.900,00
40	SUCO DE UVA CONCENTRADO, EMBALAGENS EM VIDRO RETORNÁVEIS, RENDIMENTO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS DE 1 LITRO.	2.000,00	L	11,83	23.660,00
41	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	400,00	MÇ	2,40	960,00
42	TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO/ SUBGRUPO VEDE MADURO A PINTADO CLASSE MÉDIA OU GRANDE DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE 1 QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	5.000,00	KG	4,00	20.000,00

**Valor Total Estimado: R\$1.172.267,00 (Um milhão, cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais)**

4.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

### 5. DA RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

5.1. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.2.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;



10/01/14

## Município de Capanema - PR

5.2.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

5.2.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

5.2.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;

5.2.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

5.3. As caixas plásticas utilizadas na entrega dos produtos deverão estar limpas e desinfetadas.

5.4. As entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo esta entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas através de cronograma emitido pela Nutricionista do Município de Capanema – PR, que será entregue aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.

5.4.1 Este cronograma deverá ser seguido rigorosamente durante todo o ano letivo;

5.5. Locais de entrega: Escola Rural Municipal Afonso Arinos, Casa Familiar Rural, Escola Rural Municipal Adão José Scherer, Escola Rural Municipal Benjamin Constant, Escola Rural Municipal Campos Salles, Escola Estadual Duas Barras, APAE, CEEBJA, Escola Municipal Rachel de Queiroz, Escola Municipal Barão de Capanema, Escola Municipal Janete Katzwinkel, Escola Municipal Tancredo Neves, Escola Municipal Concórdia; Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer, Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Centro Municipal Educação Infantil Cantinho Dourado e Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado.

5.6. Os comprovantes de entrega deverão ser assinados no momento da entrega pelo responsável pelo recebimento na instituição (cozinheiras, secretárias (os), coordenadoras (es), diretoras (es)).

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes e os termos definitivos de entrega.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	730	07.001.12.361.1201.2104	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	740	07.001.12.361.1201.2104	133	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	760	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	940	07.001.12.365.1202.2118	00	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	950	07.001.12.365.1202.2118	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

7.2. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de



00015

## Município de Capanema - PR

---

expediente, na AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA  
- PR.

Capanema-PR, 09 de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Zaida Teresinha Parabocz  
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes



11/01/16

**Município de Capanema - PR**

	PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.				
34	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	6.000,00	UN	5,00	30.000,00
35	PÃO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. FORNECIMENTO: UNIDADES DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE	1.000,00	UN	6,00	6.000,00
36	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS	1.000,00	UN	5,50	5.500,00

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA)**  
**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	44544- ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUIROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	400	2,38	952,00
2.	51897- BEBIDA LACTEA DE MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBIDA LÁCTEA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, SALADA DE FRUTA, COCO, ESPESANTE CARRAGENA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MIN. 45 DIAS FABRICAÇÃO: MAX 7 DIAS A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO, EM ANEXO, LAUDO DA ANÁLISE DO PRODUTO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES	L	4000	3,80	15.200,00
3.	42039 - AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	500	8,00	4.000,00
4.	47804- ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	6000	2,50	15.000,00

5.	42042 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	5000	3,50	17.500,00
6.	42043 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	2000	2,60	5.200,00
7.	51898- BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	KG	3000	14,50	43.500,00
8.	51899- BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO OU MAISENA – DOCE O SUFICIENTE, DE POLVILHO OU MAISENA, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGENEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	KG	3000	16,00	48.000,00

9.	51900- BOLACHA CASEIRA DE MILHO – DOCE O SUFICIENTE, DE MILHO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES.O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	KG	3000	14,50	43.500,00
10.	42047 - BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	4000	14,50	58.000,00
11.	47805- BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	6000	3,80	22.800,00
12.	51901- CANJICA AMARELA 500G - TIPO 1: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	500	2,60	1.300,00



13.	51902- CARNE BOVINA-DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO	KG	12000	24,00	288.000,00
14.	51903- CARNE SUINA- DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO	KG	12000	12,00	144.000,00
15.	42049 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	1300	2,65	3.445,00
16.	51904- MANTEIGA CONVENCIONAL O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. 350G	UN	800	5,00	4.000,00
17.	47806- COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	KG	6000	4,00	24.000,00

18	42053 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	UN	3000	5,30	15.900,00
19	42056 - FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	3000	2,39	7.170,00
20	47807- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	300	11,00	3.300,00
21	42063 - MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG	3000	3,20	9.600,00
22	51905- LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500	3,28	21.320,00

23	47808- MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMABALGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR	KG	3000	8,96	26.880,00
24	42066 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	600	9,00	5.400,00
25	42068 - PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	6000	5,00	30.000,00



26	42074 - POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA,	KG	8000	12,80	102.400,00
27	42076 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	7500	2,12	15.900,00
28	47809- MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	2000	4,20	8.400,00
29	47810- MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	4000	2,09	8.360,00
30	47811- CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1300	2,00	2.600,00

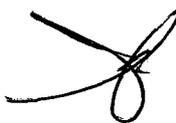
31	42054 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.	KG	2000	10,50	21.000,00
32	42060 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG	KG	4000	5,60	22.400,00
33	42061 - LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500	3,28	21.320,00
34	42067 - MORGOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	7000	3,00	21.000,00
35	42075 - PONCÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500	3,00	19.500,00

36	42069 - PÃO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. FORNECIMENTO: UNIDADES DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE	UN	1000	6,00	6.000,00
37	42072 - PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	1000	5,50	5.500,00
38	42078 - TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	MAÇO	400	2,40	960,00
39	51906- TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO/ SUBGRUPO VEDE MADURO A PINTADO CLASSE MÉDIA OU GRANDE DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE 1QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	5000	4,00	20.000,00
40	51907- LIMÃO COMUM- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PARA SUCO. EMBALAGENS: DEVE SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.	KG	1500	2,20	3.300,00

41	51908- OVOS DE GALINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADOS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTOS APRESENTANDO DANOS E DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 DÚZIAS. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM	DZ	2000	6,00	12.000,00
42	51909- SUCO DE UVA CONCENTRADO, EMBALAGENS EM VIDRO RETORNÁVEIS, RENDIMENTO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS DE 1 LITRO.	L	2000	11,83	23.660,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.172.267,00</b>

DATA 06/11/2017

  
**Luiz Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças



<b>PRODUTOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - QUANTIDADE ESTIMADA PARA 1 ANO - ESCOLAS E CRECHES</b>	<b>UNIDADE</b>	
<b>ABOBRINHA</b> de primeira qualidade, ou seja, deve estar firme, com casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, limpa. Entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas limpas.	Kg	400
<b>ALFACE</b> , de primeira qualidade, grãuda isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas e limpas com 350g cada pacote.	Unidade	6000
<b>AÇÚCAR MASCADO</b> com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Fornecimento: pacotes de 1kg.	Kg	500
<b>BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO</b> Características Técnicas: bebida láctea iogurte com polpa de frutas Ingredientes: leite, soro de leite, açúcar, polpa de morango, salada de fruta, coco, espessante carragena, acidulante, ácido cítrico, corante. Embalagem: Sacos de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro. Prazo de validade: min. 45 dias Fabricação: Max 7 dias A empresa deverá apresentar junto com as amostras os seguintes documentos: Certificado de registro do produto no órgão competente. Ficha técnica conforme modelo, em anexo, laudo da análise do produto comprovando as características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. O fornecedor será responsável pela entrega do produto nas unidades escolares municipais. Deve estar registrado no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção Estadual (SIE), sistema de inspeção municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao SISA (carros térmicos ou caixas térmicas). Deve haver registro no MAPA. Brasileiro de inspeção de produtos de origem animal (SISBI/PA). Portanto deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.	LITROS	4.000
<b>BATATA DOCE</b> branca ou roxa de primeira qualidade, ou seja, casca uniforme, sem ferimentos ou defeitos, isentas de carunchos, sem terra aderida à superfície (limpas). Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	Kg	5000
<b>BETERRABA</b> de primeira qualidade, ou seja, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	Kg	2000
<b>BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLACÊ</b> , isentas de mofo, insetos, sujidades e outros materiais estranhos. Embaladas em plástico próprio para alimentos, lacrados, intactos, contendo informações sobre o produto no rótulo especificações nutricionais e ingredientes e conforme legislação vigente. Noventa por cento (90%) das bolachas devem estar inteiras no momento da entrega. O estabelecimento deve ter alvará ou licença de funcionamento sanitário. Embalados em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. O estabelecimento deve ter alvará ou licença de funcionamento sanitário.	Kg	3.000
<b>BROCOLIS</b> , tipo romoso, in natura. Qualidade exigida, 1º tamanho e coloração uniformes, característica: folhas firmes sem áreas amarelas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade		6000
<b>BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO OU MAISENA</b> – doce o suficiente, de polvilho ou maisena, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimaduras, leve, homogêneo, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura própria e macia, com aroma próprio. Isento de sujidades, insetos e bolor. Embalados em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. O estabelecimento deve ter alvará ou licença de funcionamento sanitário.	KG	3.000
<b>BOLACHA CASEIRA DE MILHO</b> – doce o suficiente, de milho, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimaduras, leve, homogêneo, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura própria e macia, com aroma próprio. Isento de sujidades, insetos e bolor. Embalados em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. Contendo informações sobre o produto no rótulo especificações nutricionais e ingredientes. O estabelecimento deve ter alvará ou licença de funcionamento sanitário.	KG	3.000
<b>BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ</b> . Isentas de mofo, insetos, sujidades e outros materiais estranhos. Embaladas em plástico próprio para alimentos, lacrados, intactos, contendo informações sobre o produto no rótulo conforme legislação vigente. Noventa por cento (90%) das bolachas devem estar inteiras no momento da entrega. Contendo informações sobre o produto no rótulo especificações nutricionais e ingredientes. O estabelecimento deve ter alvará ou licença de funcionamento sanitário.	Kg	4.000
<b>CANJICA AMARELA 500g</b> - tipo 1: contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Embalagem de 500g de polietileno transparente. Fabricação no máximo 30 dias antes da entrega do produto e validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.		500

2017

<b>CARNE BOVINA-de 1ª QUALIDADE</b> , resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, vários embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve estar registrado no serviço de inspeção federal(SIF),serviço de inspeção Estadual(SIE), sistema de inspeção municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária por meio do sistema Brasileiro de inspeção de produtos de origem animal (SISBI/PA). Portanto deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.	KG	12000
<b>CARNE SUÍNA- de 1ª QUALIDADE</b> , resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, vários tipos de corte, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve estar registrado no serviço de inspeção federal(SIF),serviço de inspeção Estadual(SIE), sistema de inspeção municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária por meio do sistema Brasileiro de inspeção de produtos de origem animal (SISBI/PA). Portanto deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.	KG	12000
<b>CENOURA</b> fresca de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa (limpas). Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	Kg	1300
<b>CHUCHU</b> , de primeira qualidade integro e fresco,coloração verde,sem ruptura,tamanho médio, sem sujidade e estragos.	KG	1300
<b>COUVE MANTEIGA CONVENCIONAL</b> Características técnicas: deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos Embalagem: o produto deve se apresentar em caixas de polietileno e separados em maços individuais. O fornecedor será responsável pela entrega do produto nas unidades escolares municipais. 350g	MAÇO	800
<b>COUVE-FLOR</b> , tipo 1, sem folhas, in natura com coloração e tamanhos uniforme típicos da variedade, com corpo compacto e frime, talos firmes viçosos sem manchas escuras, características,flores firmes de coloração e tamanhos uniformes características: flores firmes de coloração branca ou creme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	kg	6000
<b>CUCA CASEIRA SEM RECHEIO</b> , com cobertura de farofa doce, isenta de gordura trans, com consistência macia, produzida no máximo na data anterior a de entrega, com aproximadamente 500g a unidade. Embalagem primária: saco plástico atóxico, próprio para alimentos, de primeiro uso. Embalagem secundária: caixas plásticas para transporte de alimentos limpas.Contendo informações sobre o produto no rótulo especificações nutricionais e ingredientes.O estabelecimento deve ter alvará ou licença de funcionamento sanitário.	Unidade	3000
<b>DOCE DE FRUTAS PASTOSO</b> , resultado do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de frutas ou vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. Deve ser produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, em estabelecimento possuidor de Licença Sanitária. Fornecimento: embalagens plásticas atóxicas ou de vidro com 1kg.	kg	2000
<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> enriquecida de ferro e ácido fólico, isento de mofo, livre de parasitas, traças e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Fornecimento: pacotes de 5 kg.	kg	1500
<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 1, novo, de bom cozimento. Grãos inteiros e são,carunchados,quebrados ou germinados, de bom cozimento com tempo aproximadamente 40 minutos em panela de pressão isento de outros tipos de feijões e grãos, material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto (identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de fabricação. Fornecimento: embalagem de 1 kg.	kg	4.000
<b>FARINHA DE MILHO</b> , oriunda da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Com cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, próprio para alimentos, com as informações exigidas por lei vigente, com prazo de validade de no mínimo 180 dias. Fornecimento: pacotes de 1kg.	Kg	3.000
<b>Laranja Lima</b> de primeira qualidade, ou seja, fresca, sem ferimentos ou defeitos, não deve ceder à pressão com os dedos, grau de maturação adequado (não deve estar verde), sabor adocicado. Tamanho médio. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	kg	6500
<b>LARANJA</b> de primeira qualidade, ou seja, fresca, sem ferimentos ou defeitos, não deve ceder à pressão com os dedos, grau de maturação adequado (não deve estar verde), sabor adocicado. Tamanho médio. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	Kg	6500
<b>MANDIOCA</b> crua descascada, congelada, nova, com bom cozimento, embalada em saco plástico íntegro, livre de sujidades e pragas. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento. Esta deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte.	Kg	3.000
<b>MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, CONGELADA</b> , lisa sem sujidades, produzida com os devidos cuidados de higiene. Fornecimento: embalagem com 1kg. Contendo informações sobre o produto no rótulo especificações nutricionais e ingredientes.O estabelecimento deve ter alvará ou licença de funcionamento sanitário.	kg	3000

11/08/28

<b>Melancia.</b> Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10kg.	kg	4.000
<b>Melão</b> de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	kg	2.000
<b>MELADO</b> , obtido pela evaporação do caldo de cana ( <i>Saccharum officinarum</i> ) ou a partir da rapadura, por processos tecnológicos adequados, com os devidos cuidados de higiene durante sua produção. Livre de sujidades, mofo, insetos e parasitas. Sabor, odor e cor característicos. Embalagem lacrada e intacta de 1 kg. Informações do produto devem constar no rótulo conforme legislação vigente.	kg	600
<b>LIMÃO COMUM</b> - De primeira qualidade, novo, para suco. Embalagens: Deve ser embalados em sacos plásticos resistentes de 1kg. O fornecedor será responsável pela entrega do produto nas unidades escolares municipais e entidades filantrópicas.	kg	1500
<b>OVOS DE GALINHA</b> Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade para até 10 dúzias. O fornecedor será responsável pela entrega do produto no centro de processamento de merenda escolar do município. Deve estar registrado no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção Estadual (SIE), sistema de inspeção municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária por meio do sistema Brasileiro de inspeção de produtos de origem animal (SISBI/PA). Portanto deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro (carros térmicos ou caixas térmicas). Deve haver registro no MAPA. Brasileiro de inspeção de produtos de	dúzia	2000
<b>PÃO DE MILHO</b> , composto de farinha de milho, água, sal, fermento químico, gordura animal ou vegetal, dentre outros ingredientes que forem necessários. Produzido de acordo com as Boas Práticas de Manipulação de alimentos sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, fresco, macio, sem presença de sujidades feito no dia da entrega, não deve ser embalados em sacos de polietileno atóxico, próprio para alimentos, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos, não amassados. Deverão constar informações do produto no rótulo, com informações dos ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, Fornecimento: Unidade de 500g. transportado em caixas plásticas limpas. Contendo informações sobre o produto no rótulo especificações nutricionais e ingredientes. O estabelecimento deve ter alvará ou licença de funcionamento sanitário.	unidade	1.000
<b>MORGOTA</b> de primeira qualidade, ou seja, graúda, casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, com ponto certo de maturação (não pode estar verde). Isenta de danos provocados por insetos ou outros animais. A entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	kg	7.000
<b>PÃO CASEIRO BRANCO</b> , composto de farinha de trigo branca especial, água, sal, fermento químico, ovos, gordura animal ou vegetal, dentre outros ingredientes que forem necessários. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, próprio para alimentos, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Deverão constar informações nutricionais do produto no rótulo. Fornecimento: Unidade de 500g. O estabelecimento deve ter alvará ou licença de funcionamento sanitário.	Unidade	6.000
<b>PÃO CASEIRO INTEGRAL</b> , composto de farinha de trigo branca especial, farinha de trigo integral ou de centeio, água, sal, fermento químico, ovos, gordura animal ou vegetal, dentre outros ingredientes que forem necessários. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, próprio para alimentos, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Fornecimento: unidades de 500g.	unidade	1.000
<b>POLPA DE FRUTAS CONGELADA</b> , deve ser 100% natural, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos, insetos, microorganismos, detritos animais ou vegetais e outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem acréscimo de qualquer tipo de substância. As características sensoriais devem ser próprias da fruta com que foi preparada. Devem ser dessecados, crus e picados, obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvimento e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Processamento Mínimo de Vegetais. As frutas permitidas para polpa são: abacaxi, acerola, goiaba, manga, maracujá, morango, melão e uva. Devem estar embaladas em plástico próprio para alimentos, devendo permanecer sob refrigeração antes e durante a entrega, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente á f	kg	8000

6211

PONCÁ de primeira qualidade, ou seja, graúda, casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, com ponto certo de maturação (não pode estar verde). Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	kg	6500
Suco de uva concentrado, embalagens em vidro retornáveis, rendimento mínimo por embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do momento da entrega. Fornecimento: embalagens de 1 litro.	litros	2000
REPOLHO VERDE de primeira qualidade, ou seja, graúdo, podado, isento de material terroso, limpo, com coloração uniforme e sem manchas. Livre de insetos e parasitas. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	kg	7500
TOMATE Características Técnicas: Tomate grupo oblongo ou redondo/ subgrupo verde maduro a pintado classe média ou grande de 50 a 90 mm de diâmetro. Deve apresentar características de 1 qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	5.000
TEMPERO VERDE, constituído de 50% de cebolinha e 50% de salsinha, de primeira qualidade, ou seja, frescas, com coloração uniforme, sem manchas, sem ferimentos ou defeitos. Fornecimento: maços de 250g.	maço	400

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA

• No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

• O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

-Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

-O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

-Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

-O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;

-O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

**\* Responsável pela entrega será o agricultor ou cooperativa ou associação. Não será responsabilidade da Prefeitura Municipal em realizar as entregas dos produtos para as escolas.**

\* As caixas plásticas utilizadas na entrega dos produtos deverão estar limpas e desinfetadas. O veículo de entrega deve estar limpo em condições adequadas. Os produtos como carnes, queijos, bebidas lácteas devem ser entregues em carros refrigerados. Responsável pela entrega nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil será o fornecedor.

\* As entregas deverão ser realizadas nas segundas e/ou terças-feiras, nos seguintes horários: 7h30 às 11h15 e das 13h15 às 16h30.

\* Locais de entrega: Centro de Educação Infantil Ivete Kafer, CMEIS Balão Mágico, Cmeis Pingo de gente, Cmeis Pequeno Príncipe, Cmeis Cantinho

Dourado, Cmeis Jardim Encantado, Escola Municipal Afonso Arinos, Casa Familiar Rural, Escola Municipal Adão José Scherer, Escola Municipal Benjamin

Constant, Escola Municipal Campos Salles, Escola Estadual Duas Barras, APAE, CEEBJA, Escola Municipal Rachel de Queiroz, Escola Municipal Barão de

Capanema, Escola Municipal Claudino Luiz Piva, Escola Municipal Tancredo Neves, Escola Municipal Concórdia, Escola Municipal Janete Ktzwinkel.

\* As requisições deverão ser assinadas no momento da entrega pelo responsável pelo recebimento na instituição (cozinheiras, secretárias (as), coordenadoras (es), diretoras (es)). E após a empresa contratada deve entregar as requisições assinadas no setor de comprar da Prefeitura Municipal de Capanema-PR

14/03/20

11/03/1

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAP.  
 CNPJ: 06.040.524/0001-92 E-MAIL: COOPAF.CAPANEMA@GMAIL.COM.BR  
 ENDEREÇO: RUA 25 DE MAIO N° 665.  
 COMPLEMENTO: SITIO INDUSTRIAL BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO.  
 TELEFONE: (46) 3552 2497 CONTATO: (46) 999 75 7159.  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA)  
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL  
 VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	400	2,38	952,00
BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBIDA LÁCTEA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, SALADA DE FRUTA, COCO, ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MIN. 45 DIAS FABRICAÇÃO: MAX 7 DIAS A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO, EM ANEXO, LAUDO DA ANÁLISE DO PRODUTO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO	L	4000		

*Friedriches*

SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO Á SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE Á FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.				
42039 - AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	500	8,00	4.000,00
47804- ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAUDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	6000	2,50	15.000,00
42042 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	5000	3,50	17.500,00
42043 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	2000	2,60	5.200,00
BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	KG	3000	14,50	43.500,00

Fri Dolores

<p>SANITÁRIO.</p> <p>BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO OU MAISENA – DOCE O SUFICIENTE, DE POLVILHO OU MAISENA, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.</p>	KG	3000	16.00	48.000,00
<p>BOLACHA CASEIRA DE MILHO – DOCE O SUFICIENTE, DE MILHO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.</p>	KG	3000	14.50	43.500,00
<p>42047 - BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	KG	4000	14.50	58.000,00
<p>47805- BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO</p>	KG	6000	4.00	24.000,00

*Obj. Treles*

<p>TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.</p>				
<p>CANJICA AMARELA 500G - TIPO 1: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	UN	500	2.60	1,300.00
<p>CARNE BOVINA-DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF),SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO Á SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE Á FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.</p>	KG	12000		
<p>CARNE SUÍNA- DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO</p>	KG	12000		

*F. D. D. S.*

VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF),SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO Á SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE Á FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.				
42049 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	1300	2,65	3445,00
MANTEIGA CONVENCIONAL O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. 350G	UN	800		
47806- COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	KG	6000	4,00	24.000,00
42053 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	UN	3000	5,30	15.900,00
42056 - FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	3000	2,39	7.170,00

*M. Dreher*

<p>47807- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.</p>	<p>PCT</p>	<p>300</p>	<p>12.90</p>	<p>3.870.00</p>
<p>42063 - MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.</p>	<p>KG</p>	<p>3000</p>	<p>3.20</p>	<p>9.600.00</p>
<p>LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.</p>	<p>KG</p>	<p>6500</p>	<p>3.28</p>	<p>21.320.00</p>
<p>47808- MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).</p>	<p>KG</p>	<p>3000</p>	<p>8.96</p>	<p>26.880.00</p>
<p>42066 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA</p>	<p>KG</p>	<p>600</p>	<p>9.00</p>	<p>5.400.00</p>

*Tri Drexler*

<p>PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>				
<p>42068 - PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.</p>	UN	6000	5.00	30.000,00
<p>42074 - POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.</p>	KG	8000	12.80	102.400,00
<p>42076 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.</p>	KG	7500	2.12	15.900,00

*J. Triebes*

47809- MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	2000	4.20	8.400.00
47810- MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	4000	2.28	2.120.00
47811- CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1300	2.00	2.600.00
42054 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.	KG	2000	10.50	21.000.00
42060 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE	KG	4000	5.60	22.400.00

*Frederico*

FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG				
42061 - LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500	3.28	21.320.00
42067 - MORGOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	7000	3.00	21.000.00
42045 - PONCÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500	3.00	19.500.00
42069 - PÃO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. FORNECIMENTO: UNIDADES DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE	UN	1000	6.00	6.000.00
42072 - PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	1000	5.50	5.500
42078 - TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO:	MAÇO	400	2.40	960.00

*Frederico*

MAÇOS DE 250G.				
TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO/ SUBGRUPO VEDE MADURO A PINTADO CLASSE MÉDIA OU GRANDE DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE 1QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	5000	41,00	20.000,00
LIMÃO COMUM- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PARA SUCO. EMBALAGENS: DEVE SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.	KG	1500	2,20	3.300,00
OVOS DE GALINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADOS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTOS APRESENTANDO DANOS E DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 DÚZIAS. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	DZ	2000		
SUCO DE UVA CONCENTRADO, EMBALAGENS EM VIDRO RETORNÁVEIS, RENDIMENTO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS DE 1 LITRO.	L	2000	11,83	23.660,00

Tri Dólar

0041

TOTAL	R\$ 755.597,00
-------	----------------

DATA 27/10/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*João Drexler*

06.040.524/0001-92

Cooperativa da Agricultura Familiar  
Integrada de Capanema  
COOPAFI CAPANEMA

Rua 25 de Maio, 665  
Setor Industrial

85760-000 - CAPANEMA - PR

*[Handwritten mark]*

0172942

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada  
 CNPJ: 08692821/000123 - MAIL: gabrielas@latina.org.br  
 ENDEREÇO: R 163, Bairro Vila Latorina  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Vila Latorina  
 TELEFONE: 46)3563 1122 CONTATO: Orçubia  
 CIDADE: Santo Antonio do Pedregal UF: PR.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA)  
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL  
 VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FURROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	400	2,40	960,00
BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBIDA LÁCTEA IOGURTE COM POLPA, DE FRUTAS INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, SALADA DE FRUTA, COCO, ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MIN. 45 DIAS FABRICAÇÃO: MAX 7 DIAS A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO,				
COM AS AMOSTRAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO, EM ANEXO, LAUDO DA ANÁLISE DO PRODUTO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO	L	4000		



SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO Á SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	KG	3000		
42039 - AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	500	8,50	4.250,00
47804- ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	6000	3,20	19.200,00
42042 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE OU SEJA, TAMANHO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	3000 5000	3,60	18.000,00
42043 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	2000	2,65	5.300,00
BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	KG	3000	14,75	44.250,00

<p>SANITÁRIO. BOLACHA CASEIRA DE PÓLVILHO OU MAISENA - DOCE O SUFICIENTE, DE PÓLVILHO OU MAISENA, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGENEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.</p>	KG	3000	16,80	50.400,00
<p>BOLACHA CASEIRA DE MILHO - DOCE O SUFICIENTE, DE MILHO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGENEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.</p>	KG	3000	14,80	44.400,00
<p>42047 - BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	KG	4000	15,00	60.000,00
<p>47805- BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO</p>	KG	6000	4,04	24.240,00



<p>TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.</p>				
<p>CANJICA AMARELA 500G - TIPO 1: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	UN	500	2,65	3.325,00
<p>CARNE BOVINA-DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF),SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE Á FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.</p>	KG	12000		
<p>CARNE SUÍNA- DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO</p>	KG	12000		

<p>VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF),SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO Á SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE Á FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.</p>				
<p>42049 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.</p>	<p>KG</p>	<p>1300</p>	<p>2,75</p>	<p>3.575,00</p>
<p>MANTEIGA CONVENCIONAL O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. 350G</p>	<p>UN</p>	<p>800</p>		
<p>47806- COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.</p>	<p>KG</p>	<p>6000</p>	<p>4,05</p>	<p>24.300,00</p>
<p>42053 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.</p>	<p>UN</p>	<p>3000</p>	<p>5,42</p>	<p>16.260,00</p>
<p>42056 - FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.</p>	<p>KG</p>	<p>3000</p>	<p>2,50</p>	<p>7.500,00</p>

47807- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	300	13,10	3.930,00
42063 - MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG	3000	3,65	10.950,00
LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500	3,30	21.450,00
47808- MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ TER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NÃO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).	KG	3000	9,00	27.000,00
42066 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA ( <i>SACCHARUM OFFICINARUM</i> ) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA	KG	600	9,20	5.520,00



<p>PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>				
<p>42068 - PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.</p>	UN	6000	5,20	31.200,00
<p>42074 - POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.</p>	KG	8000	12,80	102.400,00
<p>42076 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.</p>	KG	7500	2,15	16.125,00

<p>47809- MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.</p>	<p>KG</p>	<p>2000</p>	<p>4,30</p>	<p>8.600,00</p>
<p>47810- MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.</p>	<p>KG</p>	<p>4000</p>	<p>2,32</p>	<p>9.280,00</p>
<p>47811- CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.</p>	<p>KG</p>	<p>1300</p>	<p>2,12</p>	<p>2.756,00</p>
<p>42054 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNÉCIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.</p>	<p>KG</p>	<p>2000</p>	<p>11,68</p>	<p>23.380,00</p>
<p>42060 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE</p>	<p>KG</p>	<p>4000</p>	<p>5,40</p>	<p>22.800,00</p>

007050

FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG				
42061 - LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500		
42067 - MORGOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	7000	3,30	23.100,00
42045 - PONCÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500	3,30	21.450,00
42069 - PÃO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. FORNECIMENTO: UNIDADES DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE	UN	1000	6,20	6.200,00
42072 - PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	1000	5,70	5.700,00
42078 - TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO:	MAÇO	400	3,0	1.200,00

MACOS DE 250G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UNID.	QUANT.		
TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO/ SUBGRUPO VEDE MADURO A PINTADO CLASSE MÉDIA OU GRANDE DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE 1QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	5000	4,50	22.500,00
LIMÃO COMUM- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PARA SUCO. EMBALAGENS: DEVE SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.	KG	1500	2,30	3.450,00
OVOS DE GALINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADOS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTOS APRESENTANDO DANOS E DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 DÚZIAS. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF),SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO Á SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE Á FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	DZ	2000	6,20	12.400,00
SUCO DE UVA CONCENTRADO, EMBALAGENS EM VIDRO RETORNÁVEIS, RENDIMENTO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS DE 1 LITRO.	L	2000	12,00	24.000,00

00052

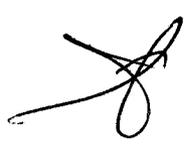
TOTAL	R\$ 750.803,00
-------	----------------

DATA 26/10/2017.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**08.691.821/0001-23**  
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA**  
**FAMILIAR INTEGRADA DE**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
BR 163, Bairro Vila Catarina - CEP  
85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

  
**Lucélia C. M. Crespão**  
Diretora Presidente  
CPF 040.947.499-18



11/0053

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: FEIRA DO PRODUTOR

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: PRACA DOS PIONEIROS

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTRO

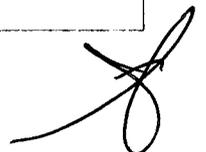
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA)**  
**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	400	3,00	<i>Gilmaro</i>
BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBIDA LÁCTEA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, SALADA DE FRUTA, COCO, ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MIN. 45 DIAS FABRICAÇÃO: MAX 7 DIAS A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO, EM ANEXO, LAUDO DA ANÁLISE DO PRODUTO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO	L	4000		

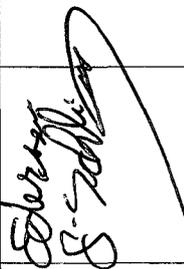
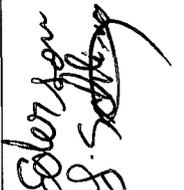
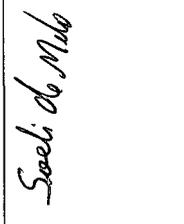


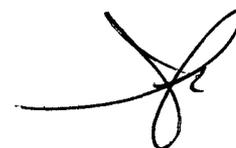
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE Á FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.				
42039 - AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	500	8,25	Sac. do mulo
47804- ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	6000	2,50	Eder S. Schling
42042 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	5000	3,50	Eder S. Schling
42043 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	2000	2,60	Eder S. Schling
BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	KG	3000	23,00	Gilmara

<p>SANITÁRIO.</p> <p>BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO OU MAISENA – DOCE O SUFICIENTE, DE POLVILHO OU MAISENA, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.</p>	<p>KG</p>	<p>3000</p>	<p>25.00</p>	<p>Gilmore</p>
<p>BOLACHA CASEIRA DE MILHO – DOCE O SUFICIENTE, DE MILHO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.</p>	<p>KG</p>	<p>3000</p>	<p>23.00</p>	<p>Gilmore</p>
<p>42047 - BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	<p>KG</p>	<p>4000</p>	<p>23.00</p>	<p>Gilmore</p>
<p>47805- BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO</p>	<p>KG</p>	<p>6000</p>	<p>4.00</p>	<p>Edson dos Santos</p>

*[Handwritten signature]*

<p>TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.</p>				
<p>CANJICA AMARELA 500G - TIPO 1: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	UN	500	260	
<p>CARNE BOVINA-DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF),SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE Á FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.</p>	KG	12000		
<p>CARNE SUÍNA- DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO</p>	KG	12000		

<p>VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF),SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO Á SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE Á FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.</p>				
<p>42049 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.</p>	KG	1300	2,65	
<p>MANTEIGA CONVENCIONAL O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. 350G</p>	UN	800		
<p>47806- COUVE-FLORES NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.</p>	KG	6000	4.00	
<p>42053 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.</p>	UN	3000	5.30	
<p>42056 - FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.</p>	KG	3000	2.39	



<p>47807- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.</p>	<p>PCT</p>	<p>300</p>	<p>12.90</p>	
<p>42063 - MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.</p>	<p>KG</p>	<p>3000</p>	<p>3.50</p>	<p>Gilmore</p>
<p>LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.</p>	<p>KG</p>	<p>6500</p>	<p>3.28</p>	<p>Edson J. S. S. S.</p>
<p>47808- MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMABALGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).</p>	<p>KG</p>	<p>3000</p>	<p>8.96</p>	
<p>42066 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (<i>SACCHARUM OFFICINARUM</i>) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA</p>	<p>KG</p>	<p>600</p>	<p>9.00</p>	<p>Sueli de Melo</p>

PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
42068 - PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	6000	<del>8000</del> 8000	
42074 - POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	KG	8000	12.80	
42076 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	7500	2.12	Selando Natural

<p>47809- MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO- E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.</p>	<p>KG</p>	<p>2000</p>	<p>4.20</p>	<p><i>Ederson J. S. S. Silva</i></p>
<p>47810- MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.</p>	<p>KG</p>	<p>4000</p>	<p>2.28</p>	<p><i>Ederson J. S. S. Silva</i></p>
<p>47811- CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.</p>	<p>KG</p>	<p>1300</p>	<p>2.00</p>	<p><i>Ederson J. S. S. Silva</i></p>
<p>42054 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.</p>	<p>KG</p>	<p>2000</p>	<p>10.50</p>	<p></p>
<p>42060 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE</p>	<p>KG</p>	<p>4000</p>	<p>5.60</p>	<p></p>

*[Handwritten signature]*

FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG				
42061 - LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500	3.28	Ederson J. Schimochi
42067 - MORGOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	7000	3.00	Ederson J. Schimochi
42045 - PONCÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500	3.00	Ederson J. Schimochi
42069 - PÃO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. FORNECIMENTO: UNIDADES DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE	UN	1000	6.00	
42072 - PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	1000	5.50	Sacal de Milho
42078 - TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO:	MAÇO	400	2.40	Ederson J. Schimochi

Ederson J. Schimochi

MAÇOS DE 250G.				
TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO/ SUBGRUPO VEDE MADURO A PINTADO CLASSE MÉDIA OU GRANDE DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE 1QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	5000	4.00	
LIMÃO COMUM- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PARA SUCO. EMBALAGENS: DEVE SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.	KG	1500	2,20	
OVOS DE GALINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADOS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTOS APRESENTANDO DANOS E DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 DÚZIAS. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF),SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO Á SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE Á FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	DZ	2000		
SUCO DE UVA CONCENTRADO, EMBALAGENS EM VIDRO RETORNÁVEIS, RENDIMENTO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS DE 1 LITRO.	L	2000	11,83	



TOTAL	R\$
-------	-----

DATA 27 12 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



00064

ORÇAMENTO **12.144.365/0001-79**  
**IE: 256.129.940**  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME**  
**aemoeste@yahoo.com.br**  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
**49-3622-1248**  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ **DOM PEDRO II - 450**  
**CENTRO 899000 - SMOESTE - SC**

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA)**  
**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUIROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	400	5.00	
BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBIDA LÁCTEA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, SALADA DE FRUTA, COCO, ESPESANTE CARRAGENA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MIN. 45 DIAS FABRICAÇÃO: MAX 7 DIAS A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO, EM ANEXO, LAUDO DA ANÁLISE DO PRODUTO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO	L	4000	3.90	

SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE Á FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.				
42039 - AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	500	10,90	
47804- ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	6000	3-	
42042 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNÇOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	5000	4,50	
42043 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	2000	4-	
BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	KG	3000	10,90	

<p>SANITÁRIO.</p> <p>BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO OU MAISENA – DOCE O SUFICIENTE, DE POLVILHO OU MAISENA, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGENEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.</p>	<p>KG</p>	<p>3000</p>	<p>18,90</p>	
<p>BOLACHA CASEIRA DE MILHO – DOCE O SUFICIENTE, DE MILHO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGENEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES.O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.</p>	<p>KG</p>	<p>3000</p>	<p>18,90</p>	
<p>42047 - BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	<p>KG</p>	<p>4000</p>	<p>18,90</p>	
<p>47805- BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO</p>	<p>KG</p>	<p>6000</p>	<p>3,80</p>	

<p>TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.</p>				
<p>CANJICA AMARELA 500G - TIPO 1: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	UN	500	3,90	
<p>CARNE BOVINA-DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF),SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.</p>	KG	12000	24,80	
<p>CARNE SUÍNA- DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO</p>	KG	12000	12,00	

<p>VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF),SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO Á SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.</p>				
<p>42049 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.</p>	<p>KG</p>	<p>1300</p>	<p>3,50</p>	
<p>MANTEIGA CONVENCIONAL O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. 350G</p>	<p>UN</p>	<p>800</p>	<p>5,00</p>	
<p>47806- COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.</p>	<p>KG</p>	<p>6000</p>	<p>6,80</p>	
<p>42053 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.</p>	<p>UN</p>	<p>3000</p>	<p>10,00</p>	
<p>42056 - FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.</p>	<p>KG</p>	<p>3000</p>	<p>3,90</p>	

PELO PREÇO, COM O ENTENDIMENTO DE QUE O FORNECEDOR...

UN

3000

3,90

47807- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	300	11,00	
42063 - MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG	3000	5,00	
LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500	3,90	
47808- MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).	KG	3000	13,50	
42066 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA ( <i>SACCHARUM OFFICINARUM</i> ) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA	KG	600	12,00	

<p>PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>				
<p>42068 - PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.</p>	UN	6000	8,99	
<p>42074 - POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.</p>	KG	8000	16,00	
<p>42076 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.</p>	KG	7500	3,00	

47809- MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	2000	6.99	
47810- MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	4000	2.99	
47811- CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1300	2.59	
42054 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.	KG	2000	16.99	
42060 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE	KG	4000	9.99	

FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG				
42061 - LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500	3.50	
42067 - MORGOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	7000	3.00	
42045 - PONCÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	6500	3.00	
42069 - PÃO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. FORNECIMENTO: UNIDADES DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE	UN	1000	12.00	
42072 - PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	1000	42.00	
42078 - TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO:	MAÇO	400	3.50	

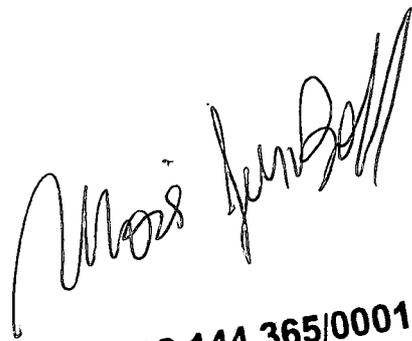
MAÇOS DE 250G.				
TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO/ SUBGRUPO VEDE MADURO A PINTADO CLASSE MÉDIA OU GRANDE DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE 1QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	5000	6,00	
LIMÃO COMUM- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PARA SUCO. EMBALAGENS: DEVE SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.	KG	1500	6,00	
OVOS DE GALINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADOS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTOS APRESENTANDO DANOS E DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 DÚZIAS. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF),SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE Á FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	DZ	2000	6,00	
SUCO DE UVA CONCENTRADO, EMBALAGENS EM VIDRO RETORNÁVEIS, RENDIMENTO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS DE 1 LITRO.	L	2000	18,90	

00074

<b>TOTAL</b>	R\$
--------------	-----

**DATA** 10/10/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



**12.144.365/0001-79**  
**IE: 256.129.940**  
**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME**  
**[aemoeste@yahoo.com.br](mailto:aemoeste@yahoo.com.br)**  
**49-3622-1248**  
**DOM PEDRO II - 450**  
**CENTRO 899000 - SMOESTE - SC**



Débora Aparecida da Rosa  
Marisa Paulina Dal Pizzol  
Marines Christmann  
Membros Suplentes  
Delésia Peripolli  
Marcia Boni  
IV – Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.  
Membros Efetivos  
Ir. Lezir Batista Braga,  
Ana Rita Martinello da Rosa  
Ilhane Dutra Lopes  
Membros Suplentes  
Carla Terezinha Marques Lohmann  
Solange Inês Berti de Morais Fleisleben  
V – Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer  
Membros Efetivos  
Cristiane Bola Gonsales  
Ana Rosane Rech Levinski  
Kleri Seibel  
Membros Suplentes  
Jorge Miguel Wisniewski  
Noeli Janner  
VI – Escola Municipal em Tempo Integral Janete Katzwinkel – E.I.E.F.  
Membros Efetivos  
Salette Hermann Gross  
Izabela Antunes  
Sandra Mara Blasi  
Membros Suplentes  
Ingrit Ines Rheinheimer dos Santos  
Karina Cecília Batista Kalshehe  
VII – Escola Municipal Concórdia – E.I.E.F.  
Membros Efetivos  
Vera Kopper Canci  
Roseli Aparecida PinheiroHentz  
Gilsânia Roso  
Membros Suplentes  
Helena Simoni Tolotti Gonzaga de Oliveira  
Sirlei Bertó Muller  
VIII – Escola Municipal Tancredo Neves – E.I.E.F.  
Membros Efetivos  
Marisete Dal'igna Graff  
Neiva Marcia de Moura Noll  
Solange Maria Follmann Lazarini  
Membro Suplente  
Lenita Bach  
IX – Escola Municipal Barão de Capanema – E.I.E.F.  
Membros Efetivos  
Neivor Kessler  
Adriana Magnanti Lassig  
Gladis Helena Baumgarten  
Membros Suplentes  
Katia Solange Kopper Deringer  
Maria Salette dos Santos  
X – Escola Municipal Rachel de Queiroz – E.I.E.F.  
Membros Efetivos  
Cristiane Rossemara Hammes Dietz  
Iva Marlei Randon  
Marcos Antônio Gallas  
Membros Suplentes  
Leila Denice Arnhold  
Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer  
XI – Escola rural Municipal Afonso Arinos – E.I.E.F.  
Membros Efetivos  
Genair Kleinpaul  
Maria Eleiane Kessler  
Nilva Beatriz Steffens  
Membro Suplente  
Roberto Carlos Closs  
XII – Escola Rural Municipal Campos Salles – E.I.E.F.  
Membros Efetivos  
Rosemara Sanches dos Santos  
Veroni Maria de Castro Kostzycki  
Deolindo Pandoifo  
Membros Suplentes  
Nilva Beatriz Steffens  
Alcione Roberto Closs  
XIII – Escola Rural Municipal Benjamin Constant – E.I.E.F.  
Membros Efetivos  
Neiva Lucia Lange Viana  
Sandra Leonides Zanatta Dewes  
Veroni Maria de Castro Kostzycki  
Membro Suplente

Rosemara Sanches dos Santos  
XIV – Escola Rural Municipal Adão José Scherer – E.I.E.F.  
Membros Efetivos  
Sandra Leonides Zanatta Dewes  
Angela Ivana Maldaner Candioto  
Neiva Lange Viana  
Membro Suplente  
Franciele Defendi  
Parágrafo Único–Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva Instituição Educacional.  
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.  
Américo Bellé-Prefeito Municipal

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CREDENCIAMENTO Nº. 06/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 11.947/2009

O Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Bellé, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas e CMEIs /PNAE, Município de Capanema-PR, durante o período de FEVEREIRO/2018 a DEZEMBRO/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. OBJETIVO  
1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Município de Capanema-PR, durante o período de FEVEREIRO/2018 a DEZEMBRO/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.
2. DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES  
2.1. A Comissão instalará reunião dia 18/12/2017, às 09:00 horas, para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, contendo em sua parte frontal as seguintes descrições:  
AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO)  
CNPJ/CPF:  
AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO)  
CNPJ/CPF:
3. CONTEÚDO DOS ENVELOPES  
3.1. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):  
3.1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:  
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF–DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;  
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.  
3.1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:  
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF–DAP Jurídica para associações e cooperativas;  
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal;  
d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia de todas as alterações Contrato Social, registradas em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;  
e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- 3.2 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02):  
3.2.1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes (quando for o caso);  
3.2.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FURDOS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPAS. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	400,00	KG	2,38	952,00
2	ACÚCAR MASCADO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.	500,00	UN	8,00	4.000,00
3	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAUDAS, FRESCAS E VICOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TERRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	6.000,00	UN	2,50	15.000,00
4	BATATA DOCE BRANCA DO ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	5.000,00	KG	3,50	17.500,00
5	BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBIDA LÁCTEA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, SALADA DE FRUITA, COCO, ESPESANTE CARRAGENA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, EMBALAGEM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE, MIN. 45 DIAS FABRICAÇÃO; MAX 7 DIAS A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGÃO COMPETENTE, FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO, EM ANEXO, LAUDO DA ANÁLISE DO PRODUTO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBIPA), PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVACÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	4.000,00	L	3,80	15.200,00
6	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	2.000,00	KG	2,60	5.200,00
7	BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	3.000,00	KG	14,50	43.500,00
8	BOLACHA CASEIRA DE MILHO - DOCE O SUFICIENTE, DE MILHO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGENEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	3.000,00	KG	14,50	43.500,00
9	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO OU MAISENA - DOCE O SUFICIENTE, DE POLVILHO OU MAISENA, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGENEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	3.000,00	KG	16,00	48.000,00
10	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOVENA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	4.000,00	KG	14,50	58.000,00
11	BRÓCOLIS CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DE PRIMEIRA-QUANOO CONSTITUIDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS, TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E MEDIATO, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	6.000,00	KG	3,80	22.800,00
12	CANJICA AMARELA 500G-TÍPD 1: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	500,00	UN	2,60	1.300,00

13	CARNE BOVINA-DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPAS, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORE: PRÓPRIO, VÁRIOS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPAS, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBIPA), PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVACÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	12.000,00	KG	24,00	288.000,00
14	CARNE SUÍNA- DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPAS, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORE: PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPAS, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBIPA), PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVACÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	12.000,00	KG	12,00	144.000,00
15	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS), ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	1.300,00	KG	2,65	3.445,00
16	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	1.300,00	KG	2,00	2.600,00
17	COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	6.000,00	KG	4,00	24.000,00
18	CUJA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE CORRUPTA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	3.000,00	UN	5,30	15.900,00
19	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM AÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS. PDR ESTE PADRÃO ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg.	2.000,00	KG	10,50	21.000,00
20	FARINHA DE MILHO ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.	3.000,00	KG	2,38	7.170,00
21	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOXIAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 09 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	300,00	PCT	11,00	3.300,00
22	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO), VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 kg	4.000,00	KG	5,60	22.400,00
23	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	6.500,00	KG	3,28	21.320,00
24	LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	6.500,00	KG	3,28	21.320,00
25	LIMÃO COMUM- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PARA SUCO, EMBALAGENS DEVE SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.	1.500,00	KG	2,20	3.300,00
26	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	3.000,00	KG	3,20	9.600,00
27	MANTEIGA CONVENCIONAL. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS 350G	800,00	UN	5,00	4.000,00
28	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTO, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ TER NOME DO FABRICANTE E O TÍTULO DE (EM CONFORMIDADE À EXIGÊNCIA DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PESO DO PRODUTO, DEVEM ESTAR INTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTURFADAS, NÃO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 120 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO EMBALADO EM SACO DE 1KG. DEVE ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).	3.000,00	KG	8,96	26.880,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

26681510



29	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (Saccharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	600,00	KG	9,00	5.400,00
30	MELANCIA CARACTERÍSTICAS GERAIS DE PRIMEIRA-QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, ARDUA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	4.000,00	KG	2,09	8.360,00
31	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATUREZA ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	2.000,00	KG	4,20	8.400,00
32	MORGOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATUREZA (NÃO PODE ESTAR VERDE), ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	7.000,00	KG	3,00	21.000,00
3	OVOS DE GALINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADOS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTOS APRESENTANDO DANOS E DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS ADEQUADAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 DUZIAS, O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE MERENDA ESCOLAR. MUNICÍPIO DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE REGISTRAÇÃO DE RESÍDUOS ANIMIS (SISRELA). PORTANTO, DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVACÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	2.000,00	DZ	6,00	12.000,00
34	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO, FORNECIMENTO: UN DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	6.000,00	UN	5,00	30.000,00
35	PÃO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, FORNECIMENTO: UNIDADES DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	1.000,00	UN	6,00	6.000,00
36	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO, FORNECIMENTO: UN DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	1.000,00	UN	5,50	5.500,00
37	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISentas DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRESCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA, DEVEM SER DESGASTADOS, CRUS E PICADOS, LÍQUIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLDOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABAÇAXI, AÇEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS), DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	8.000,00	KG	12,80	102.400,00
38	PONCÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, DU SEJA, GRAUDA, CASCALISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATUREZA (NÃO PODE ESTAR VERDE), ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	6.500,00	KG	3,00	19.500,00
39	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	7.500,00	KG	2,12	15.900,00
40	SUCO DE UVA CONCENTRADO, EMBALAGENS EM VIDRO RETORNÁVEIS, REENCHO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS DE 1 LITRO.	2.000,00	L	11,63	23.660,00
41	TEMPERÃO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250g.	400,00	MÇ	2,40	960,00
42	TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO, SUBGRUPO VERDE MADURO A PINTADO CLASSE MÉDIA OU GRANDE DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE IGUALDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA.	5.000,00	KG	4,00	20.000,00

Valor Total Estimado: R\$1.172.267,00 (Um milhão, cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais)

4.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

### 5. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

5.1. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.2.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

5.2.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

5.2.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

5.2.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;

5.2.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

5.3. As caixas plásticas utilizadas na entrega dos produtos deverão estar limpas e desinfetadas.

5.4. As entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo este entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas através de cronograma emitido pela Nutricionista do Município de Capanema – PR, que será entregue aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.

5.4.1 Este cronograma deverá ser seguido rigorosamente durante todo o ano letivo;

5.5. Locais de entrega: Escola Rural Municipal Afonso Arinos, Casa Familiar Rural, Escola Rural Municipal Adão José Scherer, Escola Rural Municipal Benjamin Constant, Escola Rural Municipal Campos Salles, Escola Estadual Duas Barras, APAE, CEEBJA, Escola Municipal Rachel de Queiroz, Escola Municipal Barão de Capanema, Escola Municipal Janete Katzwinkel, Escola Municipal Tancredo Neves, Escola Municipal Concórdia; Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer, Centro Municipal de Educação Infantil Baião Mágico, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Centro Municipal Educação Infantil Cantinho Dourado e Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado.

5.6. Os comprovantes de entrega deverão ser assinados no momento da entrega pelo responsável pelo recebimento na instituição (cozinheiras, secretárias (os), coordenadoras (es), diretoras (es)).

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes e os termos definitivos de entrega.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	730	07.001.12.361.1201.2104	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	740	07.001.12.361.1201.2104	133	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	760	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	940	07.001.12.365.1202.2118	00	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	950	07.001.12.365.1202.2118	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

7.2. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO-CAPANEMA – PR.

Capanema-PR, 09 de novembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Zaida Teresinha Parabocz - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

G01252 5/7

### EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 02/2017

Data da Assinatura: 01/11/2017

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: Fabiana Teresinha Hoffmann

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 01/11/2017, data final de vigência 20/12/2017.

Valor total mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Américo Bellé-Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 02/2017

Data da Assinatura: 01/11/2017

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: Karine Schamlz

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 01/11/2017, data final de vigência 20/12/2017.

Valor total mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Américo Bellé-Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal  
de Capanema  
FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

PORTARIA Nº 6.891, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.  
Despesa profissionalista em Função Gratificada de Suporte Pedagógico.  
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, letra "b", da Lei Municipal nº 877/2001,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Despesas a professora eletiva Sílvia Bernadete Bohn Vito, da Função Gratificada de Suporte Pedagógico, prevista no artigo 35, da Lei nº 1.280, de 10 de maio de 2005.  
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1ª de novembro de 2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 11.947/2009**  
O Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Bellé, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDEC nº 038/2009 e Resolução/FNDEC nº 029/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas e CMEIs/PIAE, Município de Capanema - PR, durante o período de FEVEREIRO/2018 a DEZEMBRO/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.  
**1. OBJETIVO**  
1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Município de Capanema - PR, durante o período de FEVEREIRO/2018 a DEZEMBRO/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.  
**2. DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES**  
2.1. A Comissão realizará reunião dia 18/12/2017, às 09:00 horas, para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, contendo em sua parte frontal as seguintes descrições:  
**AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2017**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO)**  
**CNPJ/CPF:**  
**AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2017**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO)**  
**CNPJ/CPF:**  
**3. CONTEÚDO DOS ENVELOPES**  
**3.1. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):**  
3.1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:  
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);  
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;  
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.  
3.1.2. Os Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:  
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;  
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União, Estadual e Municipal;  
d) Cópia do estatuto e ata da posse do atual diretor da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia de todas as alterações Contrato Social, registradas em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;  
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.  
**3.2. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02):**  
3.2.1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes (quando for o caso).  
3.2.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá representar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ato, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS				
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ABOBRIANHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FURROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS. LIMPAS, SEM FERRUGEM, SEM EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	2,58	862,00
2	ACOGAR MANGUADO COM COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 1kg.	UN	8,00	4.000,00
3	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRADUAS, FRESCAS E VIOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÚNGICA, BACTÉRIAS, PESTIÇIDAS E CORTEIS E TERRA. IDENTA DE MATERIAL TERROSO.	UN	2,50	15.000,00
4	BATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	3,50	17.500,00
5	BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBIDA LÁCTEA, YOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, GALADA DE FRUITA, COCO, ESPESANTE CARAMELIZADO, KOLANTIN, AÇÚCAR CÍTRICO, CORANTE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LÍQUIDO ATÓXICO CONTEÚDO LÍQUIDO: PRAZO DE VALIDADE: MÍN 12 DIAS FABRICAÇÃO: MÁX 7 DIAS A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS 03 SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGÃO COMPETENTE, FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO, EM MÉDIO LAUDO DA ANÁLISE DO PRODUTO CONFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, ORGANOLEPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROBIOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGRICOLA PARA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIBISPA), PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVACÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBER ANTERIORMENTE A FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	L	3,60	15.200,00
6	BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBIDA LÁCTEA, YOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, GALADA DE FRUITA, COCO, ESPESANTE CARAMELIZADO, KOLANTIN, AÇÚCAR CÍTRICO, CORANTE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LÍQUIDO ATÓXICO CONTEÚDO LÍQUIDO: PRAZO DE VALIDADE: MÍN 12 DIAS FABRICAÇÃO: MÁX 7 DIAS A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS 03 SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGÃO COMPETENTE, FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO, EM MÉDIO LAUDO DA ANÁLISE DO PRODUTO CONFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, ORGANOLEPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROBIOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGRICOLA PARA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIBISPA), PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVACÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBER ANTERIORMENTE A FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	L	3,60	15.200,00
7	BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLÁÇE, IDENTADA DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADAS, INTACTAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVOITA POR CENTO (NOVA) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTERAS NO MOMENTO DA ENTREGA. ESTABELECIMENTO DEVE ESTAR REGISTRADO EM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	KG	14,50	43.600,00
8	BOLACHA CASEIRA DE MELHO - DOCE O SUFICIENTE, DE MILHO, FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE HOMOGENEIO NÃO ADERENTE AOS DEITOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	KG	14,50	43.600,00
9	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO OU MASSENA - DOCE O SUFICIENTE, DE POLVILHO OU MASSENA, FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE HOMOGENEIO, NÃO ADERENTE AOS DEITOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	KG	16,00	48.000,00
10	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLÁÇE, IDENTADA DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADAS, INTACTAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOVOITA POR CENTO (NOVA) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTERAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	14,50	58.000,00
11	BROCÓLIS CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS, SENDO TAMANHO, AROMA, CORE E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES, EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHEIS PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MÉDIO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS EXTERNAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANDRIMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BRITOS, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA QUALIDADE. ACIONACIONADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	5,80	22.600,00
12	CANICA AMARELA TIPO 1 CONTEÚDO 8% DE GRÃOS INTERIOS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500g DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 3 DIAS ANTES DA ENTREGA, MÍNIMO 12 DIAS E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	2,60	1.300,00
13	CARNE ROYINALE 1ª QUALIDADE, REFRIGERADA, LIMPAS, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEQUENA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDAÇADAS, ODORE: PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPAS, NÃO VIOLODO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGRICOLA PARA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIBISPA), PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVACÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBER ANTERIORMENTE A FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	KG	24,00	283.000,00
14	CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, REFRIGERADA, LIMPAS, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEQUENA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDAÇADAS, ODORE: PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPAS, NÃO VIOLODO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGRICOLA PARA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIBISPA), PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVACÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBER ANTERIORMENTE A FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	KG	12,00	144.000,00
15	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS), ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	2,65	3.445,08
16	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUFURA, TAMANHO MÉDIO, ACIONACIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO PRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2,00	2.600,00
17	COQUE-FLOC NOVA, FIRME E INTACTA, IDENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	KG	4,00	24.000,00
18	COXA CASERA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, IDENTA DE COBERTURA TRAZIDA, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DO ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	UN	6,50	18.900,00
19	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESHIDRATADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA ÚLTIMA ETAPA DE PROCESSAMENTO FINALMENTE, ACIONACIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUTO DE APROXIMADAMENTE 08 HORAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA OU DE VIDRO, COM 1kg.	KG	10,50	21.000,00
20	FARINHA DE MILHO, ORIGINADA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADO E LIMPAS, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAS TERROSOAS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA	KG	2,39	7.170,00

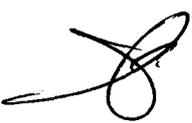
# Jovens estão perdendo audição por causa de fones de ouvido, alerta conselho

A cada dia, mais jovens estão apresentando perda de audição causada pelo uso irregular de fones de ouvido. O alerta é feito pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa). "Os adolescentes usam esse equipamento de som com volume muito alto. A gente vem notando que a audição deles não é tão normal como antigamente, já tem mais perda. E se continuar a usar esse som alto, eles terão uma perda irreversível, não volta mais ao normal", disse a presidente do CFFa, Thelma Costa.

Segundo ela, as perdas auditivas por causa de ruído estão aumentando entre a população, tanto por ruído industrial, quanto por equipamentos de som. Ela cita como exemplo o caso dos músicos, lembrando que existem protetores auditivos que selecionam o som. "Então, eles conseguem seguir com a profissão e estão se prevenindo, o que não acontece com os adolescentes.

A presidente do CFFa orienta os pais e responsáveis a monitorar o volume dos fones de ouvido. "Se você estiver a 1 metro da pessoa e ouvir o que ela está escutando, ela provavelmente terá uma perda de audição. A 1 metro de distância, você não deve ouvir o que a pessoa está escutando no fone de ouvido", reforçou Thelma, que é especialista em audiologia.

A orientação é baixar o volume. Segundo ela, já houve uma proposta de projeto de lei no Congresso Nacional para que esses equipamentos tenham controle máximo de volume, mas ele não foi aprovado. Além disso, a fonoaudióloga explicou à que as escolas precisam pensar melhor na estrutura das salas de aulas, para que sejam construídas em locais mais silenciosos ou com melhor acústica.



**Prevenção e tratamento**

Na sexta-feira (10), no Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez, o CFFa alertou que existem várias situações que podem causar problemas de audição e muitas delas são preveníveis. Thelma explica que as causas para a perda de audição dependem da fase da vida. Os bebês, por exemplo, podem nascer com deficiência auditiva por problemas na gestação, quando a mãe é usuária de drogas, teve sífilis ou rubéola durante a gravidez, ou problemas no parto. "Por isso é importante fazer o teste da orelhinha na maternidade, para saber se nasceu surdo ou não e servir, se necessário", disse.

No caso das crianças, as otites devem ser tratadas com cuidado e a vacinação deve estar em dia. Doenças como meningite e cauxumba podem causar perda de audição, por exemplo, e há vacinas disponíveis na rede pública. No caso dos adolescentes, além do uso irregular dos equipamentos de som, eles podem ter as mesmas patologias das crianças.

Há causas que não são preveníveis, como algumas doenças em adultos, otosclerose e AVC por exemplo, e em casos de AVC, além das perdas progressivas causadas pela idade. "Mas há muitas que se consegue prevenir, principalmente por exposição ao ruído", enfatizou Thelma.

Segundo a presidente do CFFa, a tecnologia de aparelhos auditivos melhorou muito ao longo do tempo, inclusive sendo implantada dentro do ouvido. "Então, mais importante que a audição do som é a qualidade desses equipamentos. Antigamente, se colocava o aparelho e ele aumentava o som. O paciente escutava, mas continuava sem compreender. Hoje é como se aumentasse o volume com um som estereofônico muito melhor. O paciente ouve e tem uma qualidade sonora muito boa", disse.

Thelma explicou ainda que, antigamente, só usava aparelho quem apresentava uma perda moderada de audição. Hoje, qualquer pessoa com perda leva, dependendo da necessidade, é um paciente em potencial para o uso de aparelho de amplificação. "Mas o uso do aparelho não previne a progressão da perda de audição. A prevenção, no caso de exposição a ruído, é parar de se expor, então aquela perda estacionária, mas não melhora", ressaltou. Agência Brasil



**Prefeitura Municipal de Capanema**

FONE: (49) 3552-1321 - CEP: 85760-000  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 DIAS, FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.					
21 FARRINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓSFÓRICO, SEM GLÚTEN, LIVRE DE PARASITAS, TRACAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.	300,00	PCT	11,00	3.300,00	
22 FEIJÃO PRETO, TIPO 1 NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRãos INTERIOS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS. MATERIAL TERROSO E FERRUGEM EXAGERADA. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VOLÁTIL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO), VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 kg.	4.000,00	KG	5,80	22.400,00	
23 LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU ODEFETOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADEQUADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZIAS LIMPAS.	8.600,00	KG	3,28	21.320,00	
24 LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU ODEFETOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADEQUADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZIAS LIMPAS.	8.600,00	KG	3,28	21.320,00	
25 LÍMÃO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PARA SUCO, EMBALAGEM EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1kg. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.	1.500,00	KG	2,20	3.300,00	
26 MANDIOCA CRUA DESGASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO INTEGRAL, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NA UNIDADE ESCOLAR. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E IDEIAS AO TRANSPORTE.	3.000,00	KG	3,20	8.600,00	
27 MATEIÇA CONVENCIONAL. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. 300g	800,00	UN	5,00	4.000,00	
28 MASSA CASERA TIPO ESPAGHETE, SEM OVOS, CONGELADA, COMTEC, SÓDIO, OU COM CARACTERÍSTICAS DE SUAS UNIDADES OU INSETOS ACIONADOS AO PRODUTO, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER OROSCOP, O FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE A EXIGÊNCIA DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA) DESCRIVENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO DO PRODUTO, DEVEVA ESTAR INTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADOS OU ESTIADAS, NÃO RASGADA, NÃO DEVE TER PARASITAS OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 10 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOCHO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO UNIFORME, SEM FERIMENTOS, SEM FERIMENTOS, SEM DANOS MECÂNICOS, EMBALADA EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA. CARROS, TERMOVAC OU CAIXAS TÉRMICAS.	3.000,00	KD	6,96	20.880,00	
29 MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (COM O PUNTO DE PARTIR DA PARADA DOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, SABOR, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEVM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	600,00	KG	6,00	5.400,00	
30 MELANCIA CARACTERÍSTICAS GERAIS DE PRIMEIRA, QUANDO CONSTITUIR POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, SÉCOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER SEM FERIMENTOS E MANCHAS, DEVEVA SER FRESCA, TER SEM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES, NÃO DEVEVM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A PALPA DEVEVA ESTAR INTACTA E FLEXÍVEL, DEVEVA ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10kg.	4.000,00	KG	2,00	8.000,00	
31 MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MADURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRMES E INTACTA, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA.	2.000,00	KG	4,20	8.400,00	
32 MORCOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MADURAÇÃO (NÃO DEVEVA ESTAR VERDE), ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZIAS LIMPAS.	7.800,00	KG	3,00	21.000,00	
33 OVOS DE GALINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, DEVEVA APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, SEM FERIMENTOS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTOS APRESENTANDO MANCHAS E DETERIORAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM O PRODUTO DEVEVA ESTAR ACIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 DOZIAS. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DEVEVA ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFORME DE ATENÇÃO À SAÚDE AGRICOLA (SISA) POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBRPA); PORTANTO DEVEVA SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE O PERÍODO DO PROJETO DEVEVA SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVACÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	2.000,00	DZ	8,00	12.000,00	
34 PÃO CASERO BRANCO, COMPOSTO DE FARRINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÁ SER ACIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTÉGRO, DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 1kg, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	8.000,00	UN	6,00	30.000,00	
35 PÃO CASERO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARRINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARRINHA DE TRIGO INTEGRAL, OU DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÁ SER ACIONADAS EM	1.000,00	UN	6,00	6.000,00	

SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTÉGRO. FORNECIMENTO: UNIDADES DE 1kg, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.					
36 FIO DE MILHO, COMPOSTO DE FARRINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÁ SER ACIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTÉGRO, DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 1kg, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	1.000,00	UN	9,00	8.600,00	
37 POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVEVA SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃAS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, ODEFETOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVEVA CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRESOIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA, AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVEVA SER PRÓPRIAS DA FRUTA, COM QUE FOI PREPARADA, DEVEM SER TRANSPORTADAS, EMBALADAS, ARMAZENADAS, TRANSPORTADAS E CONSERVADAS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM DESENVOLVIMEN TO OU AGREGUMEN TO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOCUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR, DEVEVA SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA. CARROS, TERMOVAC OU CAIXAS TÉRMICAS, DEVEVA HAVER RESERVA NO LÍQUIDO.	8.000,00	KG	12,90	102.400,00	
38 PONÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MADURAÇÃO (NÃO DEVEVA ESTAR VERDE), ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZIAS LIMPAS.	8.600,00	KG	3,00	18.600,00	
39 REFUGO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDA, POCADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LAMPÃO, CONTEC, SÓDIO, OU COM CARACTERÍSTICAS DE SUAS UNIDADES OU INSETOS ACIONADOS AO PRODUTO, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVEVA TER OROSCOP, O FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE A EXIGÊNCIA DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA) DESCRIVENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO DO PRODUTO, DEVEVA ESTAR INTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADOS OU ESTIADAS, NÃO RASGADA, NÃO DEVEVA TER PARASITAS OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 10 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOCHO. O PRODUTO DEVEVA SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO UNIFORME, SEM FERIMENTOS, SEM FERIMENTOS, SEM DANOS MECÂNICOS, EMBALADA EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA. CARROS, TERMOVAC OU CAIXAS TÉRMICAS.	7.600,00	KG	2,12	15.900,00	
40 SUVO DE VITACONCENTRADO, EMBALAGEM EM VIDRO RETORNEVÊL, RESIDUO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM LITRO.	2.000,00	L	11,83	23.660,00	
41 TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 80% DE CEROLINA E 20% DE SAL, SAL, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU ODEFETOS. FORNECIMENTO: SACOS DE 250g.	480,00	MÇ	2,40	960,00	
42 TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, TOMATE GRUPO ORLONDO OU REDONDO, SUJAGRUPADO VEDE MADURO A FRUTO DO TIPO CLASSE MÉDIA OU GRANDE DE 80 A 90 MM DE DIÂMETRO, DEVEVA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE 1ª QUALIDADE, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS, PRAGAS E DOENÇAS, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM DANOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO.	5.000,00	KG	4,80	20.000,00	

Valor total estimado: R\$1.172.287,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais)

4.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

**5. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

5.1. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2. O fornecedor compromete-se a substituir o produto quando:

5.2.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

5.2.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

5.2.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

5.2.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;

5.2.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

5.3. As caixas plásticas utilizadas na entrega dos produtos deverão estar limpas e desinfetadas.

5.4. As entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo esta entrega ser quantificada, nos locais, dias e horas solicitadas através de cronograma emitido pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, que será entregue aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.

5.4.1. Este cronograma deverá ser seguido rigorosamente durante todo o ano letivo;

5.5. Locais de entrega: Escola Rural Municipal Afonso Arinos, Casa Familiar Rural, Escola Rural Municipal Adão José Scherer, Escola Rural Municipal Benjamim Constant, Escola Rural Municipal Campos Sales, Escola Estadual Duas Barras, APAE, CEEJA, Escola Municipal Rêchel de Queiroz, Escola Municipal Bárbara de Capanema, Escola Municipal Janelia Katzwinkel, Escola Municipal Tancredi Neves, Escola Municipal Condiária; Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer, Centro Municipal de Educação Infantil Balaço Mágico, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Centro Municipal de Educação Infantil Pinge de Gente, Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado e Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado.

5.6. Os comprovantes de entrega deverão ser assinados no momento da entrega pelo responsável pelo recebimento na instituição (cozinheiras, secretárias (as), coordenadoras (as), diretoras (as)).

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes e os termos definitivos de entrega.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DOTAÇÕES**

Exercício de despesa | Conta da despesa | Função(s) programática(s) | Fonte de recurso | Natureza da despesa

Grupo da fonte

2017 | 730 | 07.001.12.361.1201.2104.000 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício

2017 | 740 | 07.001.12.361.1201.2104.133 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício

2017 | 750 | 07.001.12.361.1201.2108.107 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício

2017 | 940 | 07.001.12.365.1202.2118.000 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício

2017 | 950 | 07.001.12.365.1202.2116.115 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício

7.2. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR

Capanema-PR, 09 de novembro de 2017

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Zaida Teresinha Parabozz

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

**PORTARIA Nº 6.882, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Nomeia a Professora para exercer Função Qualificada de Suporte Pedagógico.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições dos artigos 35, da Lei Municipal nº 1269/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capanema - PR,

R. E. S. C. I. V. E.

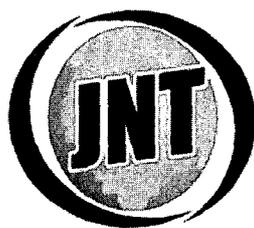
Art. 1º Nomeia a Professora Maira Elizandra de Lima, matrícula nº 2380-1, para exercer a Função Qualificada de Suporte Pedagógico na Escola Rural Municipal Afonso Arinos pelo período de 20 horas, nos termos do artigo 35 da Lei nº 1.269/2009.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



# Jornal **NOVO** tempo<sup>®</sup>



Terça-Feira, 14 de Novembro de 2017 | Edição 1321  
Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR  
www.jornalnovotempo.com.br

## Festival de música segue com grande presença de público em Capanema

Pág. 16



## Fiamoncini anuncia mais obras de asfalto em ruas da cidade

Pág. 13



**— PAGUE —**

# MENOS

## IPVA EM 2018

**COM SEUS CRÉDITOS DO NOTA PARANÁ**

Agora você pode utilizar os seus créditos do Nota Paraná para obter descontos ou até quitar o IPVA. É só acessar pelo site ou app, transferir os seus créditos e pagar com muito mais facilidade. **Transfira seus créditos até 30/11 e aproveite.**



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA  
COOPAFI – CAPANEMA

ESTATUTO SOCIAL  
CAPÍTULO I



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

**Artigo 1º** - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI Capanema, fundada em 01-11-2003, Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

**Parágrafo 1º** - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Capanema, na Rua 25 de Maio, nº 665. Setor Industrial, Bairro São Cristóvão, Cidade de Capanema, CEP 85760-000 e foro jurídico na Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

**Parágrafo 2º** - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o Ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 3º** - A área de ação e atuação da cooperativa para efeito de admissão de associados abrange o sudoeste e oeste do Paraná, e oeste de Santa Catarina, que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

**Artigo 2º** - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que obrigam – se, os seus associados objetiva promover:

- I - A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;
- II - O Estímulo ao associativismo rural, à promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;
- III - A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agroecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônio conforme normas certificadoras;
- IV - A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;
- V - O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;
- VI - O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;
- VII - A elaboração da produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;
- VIII - A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca “COOPAFI” e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;
- IX - A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional;
- X - A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;
- XI - A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados aos seus associados e agroindústrias filiadas;
- XII - A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos distritais;
- XIII - A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;

Dalmir Trent  
Eneq' Viano / Mo A. Vial  
R



XIV - A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agrícola, através de patrulha mecanização própria e contratada;

XV - A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criação de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a serem implantados;

XVI - Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;

XVII - Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.

**Artigo 3º** - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitando a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

**Artigo 4º** - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

**Parágrafo 1º** - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que aderirem ao processo de integração ao presente Estatuto às normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembléia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

**Parágrafo 2º** - Poderão, também, associar-se pessoas jurídicas e entidades locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e aderirem a este Estatuto.

**Parágrafo 3º** - Poderão ainda, associarem-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar.

**Parágrafo 4º** - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

**Parágrafo 5º** - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades têm direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

**Artigo 5º** - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a e aguardará pela aprovação.

**Parágrafo 1º** - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

**Parágrafo 2º** - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

**Parágrafo 3º** - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

**Parágrafo 4º** - A subscrição de quotas parte de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

Dalmeida  
Conceição  
João A. Vieira<sup>2</sup>



**Artigo 6º** - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

**Artigo 7º** - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido pela Cooperativa.

**Artigo 8º** - Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja votações.

**Artigo 9º - São direitos dos associados:**

- a) - Votar e ser votado;
- b) - tomar parte nas assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;
- c) - apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembléia Geral, propostas e ou medidas de interesse da Cooperativa;
- d) - demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;
- e) - realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) - solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembléias Gerais, consultarem na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;
- g) - participar das comissões específicas, quando designado.

**Artigo 10º - São deveres dos associados:**

- a) - Realizar com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;
- b) - zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- c) - cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) - prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- e) - pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
- f) - acatar as decisões das Assembléias Gerais;
- g) - votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

**Artigo 11º** - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

## SEÇÃO II DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

**Artigo 12º** - A demissão do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

**Artigo 13º** - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas serão aplicadas por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

**Parágrafo 1º** - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

Gregório Viana
   
 Dalmir Trent



c) cometer falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus poderes, manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;

d) deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

**Parágrafo 2º** - Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

**Parágrafo 3º** - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processo, comprove data de remessa e de recebimento.

**Parágrafo 4º** - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

**Artigo 14º** - A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por morte da pessoa física.

**Parágrafo Único** - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

**Artigo 15º** - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

**Artigo 16º** - Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

#### CAPÍTULO IV DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

**Artigo 17º** - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

**Artigo 18º** - As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

**Artigo 19º** - Das sobras do exercício, serão deduzidas os seguintes percentuais:

- a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;
- b) Dez por cento (10%) para o Fundo de Reserva Legal.

**Parágrafo Único:** As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembléia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

**Artigo 20º** - As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembléia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

**Artigo 21º** - A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão as seguintes:

I - Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:

- a) créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos,
- b) auxílios e doações sem destinação específica.

II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

**Artigo 22º** - Os fundos referidos nos incisos I e II contidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

*Concepção Vianna  
Dalmatrento*

11085



**Parágrafo Único** – A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

## CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL

**Artigo 23º** – O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não podendo ser inferior a R\$ 1,00 (um real), é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

**Parágrafo 1º** - O valor da quota parte é de R\$ 1,00 (um real).

**Parágrafo 2º** - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

**Parágrafo 3º** - A transferência de quotas parte entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

**Parágrafo 4º** - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados validados pela Assembléia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

**Parágrafo 5º** - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

**Artigo 24º** – A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 50,00 (cem reais).

**Parágrafo 1º** - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

**Parágrafo 2º** - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

**Artigo 25º** – Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político- COODESPOL.

## CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SOCIAIS SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 26º** – A Assembléia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes omissos ou discordantes.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

**Parágrafo 2º** - Pode, também, ser convocado pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, depois de solicitada e não atendida pelo Presidente.

**Artigo 27º** – Não pode votar e ser votado, na Assembléia Geral o associado que:

a) tenha sido admitido após a convocação;

*Ernesto Usiang*  
*Dolores Trent* *João A. Vidal* 5 *R*



b) esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

**Artigo 28º** – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembleias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e em caso de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

**Artigo 29º** – O edital de convocação das Assembleias Gerais deve constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão “Convocação de Assembleia Ordinária ou Extraordinária”, conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa,
- c) a seqüência ordinal numérica das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
- f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

**Parágrafo 1º** - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

**Parágrafo 2º** - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados.

**Artigo 30º** – Para instalação da Assembleia Geral, o quorum é o seguinte:

- a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, (50% +1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;
- c) mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

**Parágrafo Único** – Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

**Artigo 31º** – Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

**Parágrafo Único** – Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembleia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

**Artigo 32º** – É da competência das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembleia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

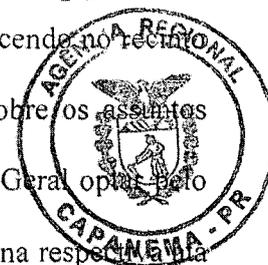
**Artigo 33º** – Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

**Parágrafo Único** – Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

**Artigo 34º** - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

**Artigo 35º** – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a

*Conselho Fiscal*  
*Dalmeida Trent* *João H. Vial* 6



votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

**Artigo 36º** – As deliberações das Assembléias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

**Parágrafo 1º** - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

**Parágrafo 2º** - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por oito associados escolhidos pela Assembléia e ainda por quantos o quiserem fazer.

**Parágrafo 3º** - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

**Parágrafo 4º** - Prescreve em quatro (4) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

## SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**Artigo 37º** – A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I – Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório de Gestão;

b) Balanço Geral;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas,

III – Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;

IV – Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V – Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.

**Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

**Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.

**Parágrafo 3º** - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

**Parágrafo 4º** - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

## SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Artigo 38º** – A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

**Artigo 39º** – é de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – reforma do Estatuto,



- II – fusão, incorporação e desmembramento,
- III – alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,
- IV – dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e
- V – contas de liquidante.

**Parágrafo Único** – São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

#### SEÇÃO IV DA DIRETORIA

**Artigo 40º** – A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

**Parágrafo 1º** – Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/2) dos membros da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

**Parágrafo 3º** - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

**Parágrafo 4º** - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

**Parágrafo 5º** - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

**Parágrafo 6º** - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

**Artigo 41º** – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo 1º** - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

**Parágrafo 2º** - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

**Parágrafo 3º** - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembléia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

**Artigo 42º** – A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de coto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

**Parágrafo 1º** - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

**Parágrafo 2º** - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos.

**Parágrafo 3º** - Os substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

*Conselho Fiscal*  
*Roberto Trenti* *16/11/2018*



**Parágrafo 4º** - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa, faltoso.

**Artigo 43º** - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas às decisões e recomendações da Assembléia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, planejarem e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

**Parágrafo 1º** - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade.
- c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- d) providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
- f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) indicar o (s) Banco (s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- l) deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais;
- m) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
- n) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
- o) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

**Parágrafo 3º** - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

## SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 44º** - A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) responsabilizam-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;

Carlos Viana
   
 Valmir Trento
   
 Paulo H. Vill



- d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem à otimização dos resultados;
- e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;
- j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
- l) informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- m) zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- n) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- o) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
- p) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

**Parágrafo 1º** - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e aderindo a este Estatuto.

**Parágrafo 3º** - Cada associação ou entidade local será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.

**Parágrafo 4º** - O Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

**Artigo 45º** - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL,
- e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele,
- f) proferir o voto de desempate,
- g) manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados,
- h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa,
- i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade,
- j) representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

*Conselho*  
*Dalmeida*  
*10*



**Artigo 46º** – Ao Vice Presidente cabem, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, e as seguintes atribuições:

- a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa,
- b) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral,

**Artigo 47º** – Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- b) assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
- c) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

## SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 48º** – A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

**Parágrafo Único** – O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

**Artigo 49º** – O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

**Parágrafo 1º** - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

**Parágrafo 2º** - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

**Parágrafo 3º** - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

**Parágrafo 4º** - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

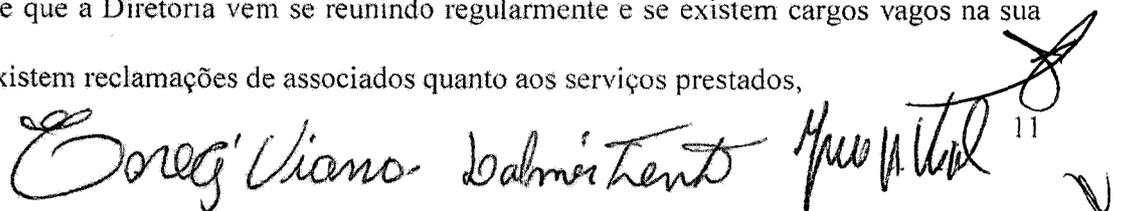
**Parágrafo 5º** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

**Artigo 50º** – Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o prazo em que estava previsto o dos antecessores.

**Artigo 51º** – Compete ao Conselho Fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria,
- b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa,
- c) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria,
- d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa,
- e) certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados,





- g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, está sendo cumprido com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade,
- h) averiguar se há problemas com funcionários,
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas,
- j) averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias,
- l) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas,
- m) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral,
- n) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando sempre que necessário, aos órgãos competentes.

**Parágrafo Único** – Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

## SEÇÃO VII DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO CODESPOL

**Artigo 52º** – Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971.

**Parágrafo 1º** - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

**Parágrafo 2º** - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

**Parágrafo 3º** - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

**Parágrafo 4º** - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

## SEÇÃO VIII DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

**Artigo 53º** – A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

**Parágrafo Único** – As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

## CAPÍTULO VII DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

**Artigo 54º** – O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas parte de capital social.

## CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

*Conceição Viana*

*Doabreinte*

*Guo. Val*

**Artigo 55º** – A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I – Livro ou Ficha de Matrícula;
- II – Livro de Atas da Assembléia Geral;
- III – Livro de Atas da Diretoria;
- IV – Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V – Livro de Presença dos Associados nas Assembléias;
- VI – Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

UNIAO COMERCIAL  
DO PARANÁ



## CAPÍTULO IX DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

**Artigo 56º** – A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléia Geral de constituição da nova entidade.

**Artigo 57º** – A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

**Artigo 58º** – Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

**Parágrafo Único** – Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas às avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

**Artigo 59º** – As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

**Artigo 60º** – Deliberado o desmembramento, a Assembléia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

## CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 61º** – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade. decisão esta a ser tomada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléia Geral que deliberou sobre o assunto;

b) pela alteração de sua forma jurídica;

c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

**Parágrafo Único** – Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

**Artigo 62º** – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

**Parágrafo Único** – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 63º** – Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parente entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não

*Ernesto Viano*

*Doal mistrent*

*Pro. H. Vial*

podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

**Artigo 64º** – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

**Parágrafo Único** – Sendo eleitos, estes postulantes deverão renunciar os seus cargos na Cooperativa.

**Artigo 65º** – A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 66º** – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2.007, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembléia Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

**Artigo 67º** – Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

**Artigo 68º** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, “ad-referendum” da Assembléia Geral.

**CERTIDÃO:** O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25/03/2013, lavrada em livro próprio.



PAR NOTAS Capanema - PR

*Dalmir Trento*  
**DALMIR TRENTO**  
CPF: 603.825.039-53  
PRESIDENTE

PAR NOTAS Capanema - PR

*Ivo Antonio Vial*  
**IVO ANTONIO VIAL**  
CPF: 647.734.429-72  
VICE - PRESIDENTE

PAR NOTAS Capanema - PR

*Enecy Viana*  
**ENECY VIANA**  
CPF: 016.594.189-84  
DIRETORA SECRETÁRIA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2013  
SOB NÚMERO: 20132895226  
Protocolo: 13/289522-6, DE 23/05/2013  
Empresa: 414 0001574 2  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI - CAPANEMA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".**

000095

1

Aos 13 (Treze) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas em 3ª (Terceira) convocação, reuniu-se o quadro social da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema - COOPAFI Capanema, na Rua 25 de maio número 665 setor industrial Capanema Paraná. Para Assembleia Geral Ordinária, conforme convocação do edital de 26 de março de 2016, publicado no Jornal de Beltrão, às folhas 5 A, remetido aos associados na forma de circular e afixado nas dependências da Cooperativa mais frequentadas pelos sócios, cujo teor é o seguinte: **Edital de Convocação: Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária;** Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema - COOPAFI Capanema, inscrita no CNPJ N.º 06.040.524/0001-92, situada a Rua 25 de Maio, N.º 665, Setor Industrial, Bairro São Cristóvão, Capanema - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios, que são **320** (trezentos e vinte) para **Assembleia Geral Ordinária** que se realizará no dia **13 de abril de 2016** na sede da cooperativa cito na Rua 25 de maio número 665 setor industrial Capanema Paraná. Assembleia **Geral extraordinária** em primeira convocação às **12:00 horas**, com a presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às **13:00 horas**, em segunda convocação com a presença mínima de metade mais uma das associadas com direito a voto e às **14:00 horas** em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (Dez) associadas com direito a voto. Após uma hora a Assembleia **Geral Ordinária**, em primeira convocação às **15:30 horas**, com a presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às **16:00 horas** em segunda convocação com a presença mínima de metade mais uma das associadas com direito a voto e às **16:30 horas** em terceira convocação, com a presença mínima de 10(dez) associadas com direito a voto para tratar da seguinte ordem do dia.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA I - Leitura e aprovação do edital de convocação; II - Alteração do estatuto social artigo 40 e seguintes; ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA I - Leitura e aprovação do edital de convocação; II - Prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 2015; III - Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas; IV - Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2016; V - Eleição da Diretoria para o exercício de 2016 a 2018; VI - Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2016; VII - **Fixação de honorários, gratificações para o Conselho de Administração e Fiscal;** VIII - Autorização para a Cooperativa efetuar convênio com órgão pública e privado; IX -

*Guilherme W. Erlaudy*  
*Rogério Viliano Rogério*  
*David B. Schmidt*  
*Algemir J. Aguiar*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.  
PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600477591. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA  
COOPAFI- CAPANEMA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016

**ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM – 13 DE ABRIL DE 2016”.**

Autorização para a tomada de empréstimo junto a instituições financeiras ; X - Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais conforme artigo 18 estatuto social. XI - Assuntos gerais de interesse da sociedade. Capanema, 24 de Março de 2016, Dalmir Trento **Presidente** Constatado haver quórum legal estatutário, o Presidente abriu os trabalhos, convidou os representantes das demais autoridades presentes para tomarem assento à mesa. Em ato contínuo, o Presidente determinou a mim, Enecy Viana diretora Secretária, para que realizasse a leitura do edital de convocação, o qual foi realizado. Para início dos trabalhos foi amplamente debatido com os presentes que aprovaram por unanimidade dos presentes. Apenas com uma observação de que a assembleia geral extraordinária não será realizada sendo suprimida o qual será realizada em outra data a ser marcada. Após o encerramento deste ato a Coopafi Capanema e uma hora após se deu início a assembleia **geral ordinária**, onde a coordenação dos trabalhos se deu na pessoa do Sr. **Ari Drebes** membro do conselho fiscal e como secretário “ad-hoc” Sr. **Dalmir Trento**. Passando então ao primeiro item da ordem do dia **II - Prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 2015**; Neste momento foi solicitado para que todos acompanhasse a prestação de contas apresentada em um telão para que possam visualizar, que foi realizada pelo responsável contábil **Sr. Cleber J. kupkovski** responsável pela contabilidade da cooperativa, onde foram apresentadas todas as informações através do demonstrativo contábil. O Presidente solicitou para que distribuísse a todos os presentes, uma via do documento e procedesse a leitura do Relatório de Gestão Demonstrativo de Sobras e Perdas. Tendo sido esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos associados, solicitou ao plenário para que indicasse na forma da lei, um associado para presidir a mesa durante a discussão e votação do Balanço Geral apresentado pela Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, tendo sido aclamado com presidente “ad-hoc” o Senhor, **José Carlos Farias** diretor da Coopafi central o qual convidou para exercer o cargo de Secretário “ad-hoc”, o senhor **Ari Drebes** da Coopafi. O Presidente da Assembleia e os demais ocupantes dos cargos deixaram a mesa, permanecendo no recinto a disposição da Assembleia para os esclarecimentos necessários e assumiu o presidente designado, onde agradeceu a escolha e deu continuidade aos trabalhos. Depois de realizada a apresentação convidou ao Coordenador do Conselho Fiscal, para que lesse o parecer daquele conselho, relativo ao exercício do 1º e do 2º semestres de 2015,

*Boque Silvestro Marcomini*  
*Fari Drebes*  
*Jose Carlos Farias*  
*Algemiro*  
*Agundes*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.  
PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600477591. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA  
COOPAFI- CAPANEMA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016

*2016*

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".

000097

3

cujo teor é o seguinte: "Declaramos que, de conformidade com o que determina o artigo 51 do Estatuto Social, procedemos à assídua fiscalização nas operações, atividades, contabilidade e controles de serviços da Cooperativa, tendo concluído pela sua exatidão e formalização que inspira confiabilidade. Diante do que verificamos no decorrer do primeiro e segundo semestre do exercício de 2015 recomendamos a esta Assembleia a aprovação das contas apresentadas. **Capanema, 31 de dezembro de 2015**". Em seguida o senhor presidente, deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, solicitando que os presentes apresentassem suas dúvidas no que diz respeito à Prestação de Contas da Diretoria. Não havendo perguntas, colocou em votação o item do edital, tendo recebido aprovação por unanimidade dos associados, a prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2015". Passando assim para o terceiro item da ordem do dia, III - **Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas** Como resultado do exercício de 2015 a cooperativa da agricultura familiar de Capanema, obteve uma sobra bruta anual de R\$ 115.635,04, sendo que deste valor foi deduzido 5% do Fates no valor R\$ 5.781,75 e fundo de reserva 10% R\$ 11.563,50 tendo como resultado liquido a ser discutido nesta assembleia geral R\$ 98.289,79 destinada ao fundo de reserva. Depois de esclarecido todas dúvidas dos presentes foi colocado em votação obtendo a aprovação por unanimidade do exercício de 2015. Passando assim para IV - **Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2016**; Neste tema foi apresentado uma proposta de atuação na área de fornecimento de alimento e aquisição de produtos de seus associados. Também tem como objetivo principal o pagamento de nossas obrigações com a conab que está em aberto. Também foi apresentado alguns números do sistema Coopafi na região sudoeste destacando a participação da Coopafi e Capanema. Por fim foi esclarecido todas dúvidas dos presentes e colocado em votação obtendo a aprovação por unanimidade o planejamento para o ano de 2016. Passando assim para V - **Eleição da Diretoria para o exercício de 2016 a 2018**; Iniciando os trabalhos a direção solicitou a comissão eleitoral organizada pela direção da Coopafi Capanema de acordo com regimento interno desta cooperativa composta pelos membros colaboradores João Valdir do sindicato dos trabalhadores rurais, Djenes Loli, associado e Elton Drebes da Emater local como condutores do processo eleitoral. Em mão do regimento interno foi apresentado os critérios a serem seguidos, também que foi apresentado

*Guilherme Merlony*  
*Roque*  
*Ueno*  
*Algmino*  
*Jagundes*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.  
PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600477591. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".**

00098

4

no prazo legal de 05 dias antes a eleição no dia 06 de abril conforme protocolado pela comissão uma única chapa para assumir a direção desta cooperativa. Cujos nomes foram os seguintes: **Presidente, Ari Drebes, Vice- Presidente; Enecy Viana, Secretario; Algemiro Fagundes. Diretores Vogais; Dalmir Trento, Irineu Wesling, David Schimittz e Geni Backes conselho fiscal efetivo Nelsi Gehn, David Agnes e Paulo knecht, Conselho Fiscal Suplente; Roque Silfredo Werlang, Marlene Claudinéia Graaw e Noeli Loli.** Em debate com assembleia geral foi levantada uma questão de ordem, em que no regimento interno em um dos paragrafo afirmar de que se faz necessário não ter o nome incluso no Serasa nos últimos 12 meses, e dois dos integrantes segundo consta resolveram nos últimos dias suas questões particulares. Também alegaram de que não obtiveram informações da publicação do edital desta assembleia. Como defesa constata em anexo cópia da negativa do Serasa de Ari Drebes onde nada consta em seu cadastro alegando boa-fé de sua parte, e da mesma forma de Paulo knecht se encontra com seu nome liberado sem restrição de cadastro para que assembleia geral deliberasse. Também como defesa no que diz respeito a publicação do edital no jornal de Beltrão no dia 28/03/2016 portanto foram 22 dias de antecedência e também colado nos espaços interno desta cooperativa, Em nosso estatuto no artigo 28 estabelece um prazo de 10 dias para a primeira convocação. Também como o princípio do direito diz que a publicidade dos fatos não será de maneira pessoal e direta, portanto cabem aos interessados buscarem o aceso as informações publicada, neste quesito foi cumprido o que diz a lei e estatuto social não dando provimento a esta questão. Neste sentido foi amplamente debatido duas proposta de ação; **A) Paralisar o item posto em edital "eleição da direção" e prorrogar a assembleia geral para que se proceda uma nova agenda em 30 dias para finalizar esta decisão. E uma segunda proposta levantada B) De que assembleia geral é soberana , e que cabe a ela decidir da aceitação da situação ou não, pois os dois apresentam plena condição de cadastro , mas como proposta de eleger a direção mesmo assim , para que os agricultores não seja prejudicado , pois a não eleição da direção paralisaria esta cooperativa que ficaria sem direção e não teria condições de continuar realizando operações de comercialização com seus associado causando assim um prejuízo. Houve um debate muito intenso de ambas as partes cada uma alegando suas razoes. Coube a comissão eleitoral colocar em votação as duas proposta. Colocada em**

*Ari Drebes Roque Silfredo Werlang  
David B Schmittz Algemiro Fagundes*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.  
PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600477591. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".**

008099

votação da proposta A) Paralisar o item posto em edital "eleição da direção" e prorrogar a assembleia geral para que se proceda uma nova agenda em 30 dias para finalizar esta decisão. Obteve 16 (dezesesseis) votos dos presentes, e a proposta B) como proposta de eleger a direção mesmo assim, para que os agricultores não sejam prejudicados recebeu 19 (dezenove) votos dos presentes e também obtiveram 05 abstenções da votação. Diante do caso a comissão eleitoral deu continuidade da assembleia geral com decisão legitimada através de votação em aberta. Neste momento a comissão eleitoral realizou a leitura nos membros da direção sendo nominado a cada um à frente dos presentes. Abriu-se para algum esclarecimento e não tendo mais dúvida colocou-se em votação a eleição da direção da Coopafi Capanema. O resultado da votação foi voto contrário 14 (quatorze) votos dos presentes e votos favorável a eleição 26 (vinte e seis), do total de 40 (quarenta) associados presentes. Declarado assim aprovada a nova direção da Coopafi Capanema para o próximo triênio de 2016/2018, ficando assim composto conforme relação apresenta pela direção;

**Presidente: Ari Drebes:** Agricultor, brasileiro, casado em regime de casamento comunhão parcial de bens, portador do RG 5.330.275-0 expedida em 03/05/1988 pela SSP/PR e CPF 924.143.709-04, residente e domiciliado na Linha São José, município de Capanema-PR; **Vice- Presidente - Enecy Viana,** agricultora, brasileira viúva, portadora do RG 5.922.932-0 expedida em 28/12/1989 SSP/PR e CPF 016.594.189-84, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2044, Centro, município de Capanema-Pr.; **Secretario: Algemiro Fagundes,** brasileiro, casado, portador do RG 5.054.712-4 expedida em 22/10/1999 pela SSP-PR e CPF 467.099.089-68, residente e domiciliado na comunidade de Linha Pavão, município de Capanema; **CONSELHEIRO; Dalmir Trento,** agricultor, brasileiro, casado em regime de casamento comunhão parcial de bens, portador do RG 3.482.979-9 expedido em 20/12/1995, SSP/PR E CPF 603.825.039-53, residente e domiciliado na comunidade de Linha São Sebastião, zona rural do município de Capanema; **IRINEU WESSLING** agricultor brasileiro, casado em comunhão universal de bens, portador do RG 2.237.655 expedida em 03/11/1978 pela SSP/PR e CPF 581.126.939.00, residente e domiciliado na comunidade de Linha Santa Clara, município de Capanema-Pr.; ; **Davi Blasius Schmitz:** agricultor, brasileiro, casado em regime de casamento comunhão de bens, portador do RG 1.667.050-2 expedida

*Rogério Silfredo Mariani*  
*Ari Drebes Enecy Viana*  
*Algemiro Fagundes*  
*Algemiro Fagundes*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.  
PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600477591. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".

100

6

em 16/05/2003 pela SSP/PR e CPF 283.732.519-87 residente e domiciliado na Linha São Francisco, zona rural, município de Capanema-Pr; **Geni Rosane Ebert Backes**; Agricultora, brasileira, casada em regime de casamento de comunhão parcial de bens, portadora do RG 3068066673 expedida em 24/08/1992 pela SSP/RS e CPF 786.305.680-20, residente e domiciliado na Linha Cachão, zona rural, município de Capanema- Pr ; Não Havendo mais dúvida foi colocado em votação sendo que foi aprovado por unanimidade dos presentes da assembleia geral ordinária, ficando eleito esta direção acima nominada para cumprir e finalizar o mandato até 2016/2018. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Passamos então ao item VI - Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2015; mesma forma foram apresentando a relação dos associados a serem eleitos para o cargo de conselho fiscal para o ano de 2015 com a seguinte composição; **Conselho Fiscal Efetivo; Nelsi Gehm** : agricultora, brasileira, casado em comunhão Parcial de bens , portadora do RG 5.133.204-0 expedida em 09/10/1987 pela SSP/PR e CPF 006.297.209-08, residente e domiciliado na rua território do acre, 484, município de Capanema-Pr; **Paulo knecht** : agricultor, brasileiro, viúvo , portador do RG 5.019.756.5 expedida em 27/04/2012 pela SSP/PR e CPF 554.499.059-04, residente e domiciliado na comunidade de vila Cristo Rei, município de Capanema-Pr; **Roque Silfredo Werlang**: agricultor, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens , portador do RG 3.224.281-2 expedido em 11/03/1986 SSP/PR e CPF 225.095.779-72, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro,1491, na cidade de Capanema-PR; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE; David Agnes** : agricultor, brasileiro, casado em comunhão universal de bens , portador do RG 2.173.467/5 expedida em 08/02/2006 pela SSP/PR e CPF 332.339.939-00, residente e domiciliado na comunidade de Linha Gaúcha , município de Capanema-Pr; **Marlene Claudineia Graauw**: agricultor, brasileira, casada em separação de bens , portador do RG 8.230.152-6 expedida em 13/10/1997 pela SSP/PR e CPF 038.643.619-31, residente e domiciliado na comunidade de Linha São Pedro , município de Capanema- Pr; **Noeli Loli** : agricultora, brasileira, viúva , portador do RG 4.620.715-7 expedida em 19/05/1986 pela SSP/PR e CPF 806.334.049-34,

*Guilherme Werlang*  
*Roque Werlang*  
*David Agnes*  
*Algemoo Lagundes*  
*David B. Schmitz*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623. PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600477591. NIRE: 41400015742. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI- CAPANEMA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature*

**ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM – 13 DE ABRIL DE 2016”.**

101

7

residente e domiciliado na rua Paris, s/n , município de Capanema-Pr; Não Havendo mais dúvida foi colocado em votação sendo que foi aprovado por unanimidade dos presentes da assembleia geral ordinária, ficando eleito o conselho fiscal a acima nominada para cumprir e finalizar o mandato até 2016. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Passamos então ao item VII - **Fixação de honorários, gratificações para o Conselho de Administração e Fiscal;** Em debate com os presentes foi apresentada uma proposta pela direção de que os honorários seja de 8% a 15% do salário mínimo vigente para os dias trabalhados porem o percentual o conselho de administração que define e cada trimestre de acordo com a condição possível da cooperativa não tendo outra proposta em debate foi colocada em discussão onde foi aprovada por unanimidade dos presentes. Finalizado passamos então ao item; VIII - **Autorização para a Cooperativa efetuar convênio com órgão público e privado;** neste item foi apresentado os motivos e razões para apreciação da assembleia geral que colocada em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes autorizando a direção a buscar convenio com órgão públicos em benefício dos associados. Finalizado passamos então ao item; IX- **Autorização para a tomada de empréstimo junto a instituições financeiras;** Da mesma forma foi colocado em debate, sendo aprovada por unanimidade dos presentes em caso interno para contribuir com a liquidez e adianta o pagamento dos associados. Finalizado passamos então ao item; X- **Assuntos gerais de interesse da sociedade;** Neste item também foi incluso a **Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais e demais despesas tendo como recurso as contribuições dos associados conforme Capitulo IV Artigo 18º do Estatuto Social.** Após apresentação e esclarecimento deste ponto e não havendo mais dúvida foi aprovada por unanimidade dos presentes que a cooperativa I pode transferir custo a serem executados em programa onde a mesma presta serviço ao seu associado para organizar distribuir e fornecer gêneros alimentícios e outras ações a serem executadas, conforme previsto no estatuto social artigo 18 .Também esta contribuição será de maneira espontânea e legítima para a boa execução dos ações previstas . Por fim o presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Manifestaram-se alguns membros do Conselho de Administração e do

*Agostinho Merlano*  
*João Viana*  
*David B. Schmitz*  
*Algemir Foguinho*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.  
PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600477591. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".**

8

Conselho Fiscal e outras representantes das singulares presentes, onde foi reafirmada a importância do diálogo com os associados, assim como os demais atores aos quais a Coopafi Capanema pretende organizar parcerias. Foi ressaltado a importância da parceria com a Coopafi central como ferramenta de integração ampla que pode e deve abranger todos. Como ninguém mais quis se pronunciar o presidente agradeceu a colaboração, e a presença de todos dando por encerrado os trabalhos do dia também o Presidente solicitou para que a assembleia geral indicasse um grupo de associado presente para assinar esta ata ficando indicado na pessoa de **Ari Drebes, Enecy Viana, Davi Schmitz, Roque Silfredo Werlang e Algemiro Fagundes**. Sendo que os demais presentes ficam registrados no livro de presença da assembleia geral ordinária da Coopafi. CAPANEMA. 13 DE ABRIL DE 2016. "CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA Nº 15 LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS Nº 01, AS PAGINAS DO LIVRO DE ASSEMBLEIA GERAL, POR SER VERDADE FIRMAMOS.";

1102  
 Algemiro Fagundes  
 Algemiro Fagundes  
 Roque Silfredo Werlang  
 Davi B Schmitz

Tabellionato de Notas  
 Arma - PR  
 Tabellionato de Notas  
 Capanema - PR

*Ari Drebes*

**ARI DREBES**  
 Presidente.

Tabellionato de Notas

*Enecy Viana*

**Enecy Viana**  
 Vice-Presidente.

Tabellionato de Notas

*Davi B Schmitz*

**Davi Schmitz.**  
 Conselho.

*Roque Silfredo Werlang*

**Roque Silfredo Werlang**  
 Conselho fiscal.

Tabellionato de Notas

*Algemiro Fagundes*

**Algemiro Fagundes**  
 Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.  
 PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600477591. NIRE: 41400015742.  
 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
 COOPAFI- CAPANEMA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*R*



**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° M7IP6.gvLEg.amAHt, Controle: Jz59l.pttX  
Consulte esse selo em <http://wunarpri.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ARI DREBES, ENECY VIANA, DAVID BLASIU SCHMITZ, ROQUE SILFREDO WERLANG e ALGEMIRO FAGUNDES, do que dou fé.

Capanema-PR, 27 de abril de 2016, às 09:06:32 horas

Em Teste de Verdade,  
*[Handwritten Signature]*  
L. Sérgio Galati Formoso Pozzini - Escrivão



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB N° 20162918623.  
PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600477591. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

00104

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.040.524/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/12/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPAFI - CAPANEMA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>			
LOGRADOURO <b>R 25 DE MAIO</b>	NÚMERO <b>665</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>coopaficentral@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 3524-3997 / (46) 3552-2497</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2017** às **11:34:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/12/2017



# LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 106/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade  
**COOPAFI - CAPANEMA**

Exercício  
**2017**

CNPJ/CPF  
06.040.524/0001-92

Alvará Munc.  
018/2004

Insc. Municipal  
2514-3

Código Atividade  
4724-5/00

Lic. Nº  
17

Data da Avaliação  
14/12/2017

**CONTRIBUINTE**  
  
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA  
  
ENDEREÇO: RUA 25 DE MAIO, 665  
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL  
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação  
  
*Vera Lucia Wehner Steffen*  
Vera Lucia Wehner Steffen  
Portaria nº 6.713/2017  
Autoridade Sanitária

**RESPONSÁVEL**  
  
NOME: ARI DREBES  
CPF: 924.143.709-04

Responsável pela VISA  
  
*Elizabeth Cristina Kirsch*  
Elizabeth Cristina Kirsch  
Portaria n.º 6604/2017  
Autoridade Sanitária

**OBSERVAÇÕES**  
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
  
Este Alvará Sanitário é emitido e exclusivamente para a atividade acima descrita.  
  
Validade: 15/12/2017

**RECLAMAÇÕES**  
  
3552-1431

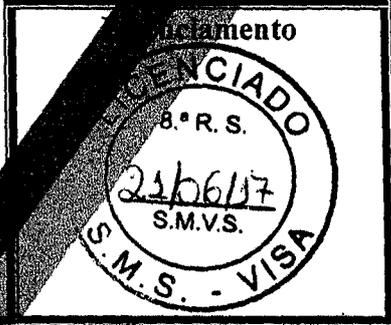
Afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.



# LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 0456/91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



Ramo de Atividade  
**AGROINDUSTRIA SADI MARON**

Exercício  
**2017**

CNPJ/CPF 577.682.009-00	Alvará Munc. XXXX	Insc. Municipal XXXX	Código Atividade 2.1.7	Licença nº 2017	Data da Avaliação 20/06/2017
----------------------------	----------------------	-------------------------	---------------------------	--------------------	---------------------------------

**CONTRIBUINTE**

**RAZÃO SOCIAL: SADI MARON**

**ENDEREÇO: LINHA SANTA TERESINHA - INTERMUNICIPAL**

**CAPANEMA - PR**

Responsável Pela Avaliação

*[Signature]*

**Edna Aparecida Zapani**  
Portaria n.º 6604/2017  
Autoridade Sanitária

**RESPONSÁVEL PELA VISA**

**NOME: SADI MARON**  
**CPF: 577.682.009-00**

Responsável pela VISA

*[Signature]*

**Elizabeth Cristina Kirsch**  
Portaria n.º 6604/2017  
Autoridade Sanitária

**OBSERVAÇÕES**

Validade: 30/06/2017

**RECLAMAÇÕES**

**3552-1431**

Afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

008/107



# LICENÇA SANITÁRIA

Lei nº 0456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



Ramo de Atividade  
**PRODUTOS GABRIEL**

Exercício  
**2017**

CNPJ/CPF  
557.264.960-00

Alvará Munc.  
\*\*\*\*\*

Insc. Municipal  
\*\*\*\*\*

Código Atividade  
2.1.7

L  
17

Data da Avaliação  
28/03/2017

**CONTRIBUINTE**  
  
**RAZÃO SOCIAL: JOÃO GUTH**  
  
**ENDEREÇO: LINHA RIO GRANDENSE**  
**ZONA RURAL**  
**CAPANEMA - PR**

Responsável Pela Avaliação  
  
**Edna Aparecida Zapani**  
**Portaria n.º 6604/2017**  
**Autoridade Sanitária**

**RESPONSÁVEL**  
  
**NOME: JOÃO GUTH**  
**CPF: 557.264.960-00**

Responsável pela VISA  
  
**Lucídio A. Wisniewski**  
**Médico Veterinário**  
**CRMV-1621-PR**  
**Chefe de VISA**  
**Decreto 5711/2002**

**OBSERVAÇÕES**

**RECLAMAÇÕES**  
  
**3552-1431**

Validade: 31  
A colocação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

00108



# LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 6/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade

**PRODUTOS SÃO PEDRO**

Exercício

**2017**

CNPJ/CPF  
998.575.299-68

Alvará Munc.  
XXXX

Insc. Municipal  
XXXX

Código Atividade  
2.1.7

Lic. San.  
Nº

Data da Avaliação  
20/06/2017

### CONTRIBUINTE

**RAZÃO SOCIAL: IVETI STIEGELMAIER**

**ENDEREÇO: BR 163, SÃO PEDRO  
CAPANEMA - PR**

Responsável Pela Avaliação

*Edna Aparecida Zapani*  
Portaria n.º 6604/2017  
Autoridade Sanitária

### RESPONSÁVEL LEGAL

**NOME: IVETI STIEGELMAIER  
CPF: 998.575.299-68**

Responsável pela VISA

*Elizabeth Cristina Kirsch*  
Portaria n.º 6604/2017  
Autoridade Sanitária

### OBSERVAÇÕES

### RECLAMAÇÕES

**3552-1431**

Validade: 30/06/2017

Afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

*Handwritten signature and initials*



# LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Lei Municipal nº456/91

Ramo de Atividade

**PRODUTOS JE G**

Exercício

**2016**

CNPJ/CPF  
786.305.680-20

Alvará Municipal  
\*\*\*\*\*

Insc. Municipal  
\*\*\*\*\*

Código Atividade  
2.1.7

Licença Sanitária  
Nº 051/2016

Data da Avaliação  
24/02/2016

### CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: GENI ROSANE EBERTI BACKES

ENDEREÇO: LINHA BONITA - CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

*Dinarte A. de Siqueira Junik*  
Inspeção Sanitária  
Portaria nº 5527/2013

### REPRESENTANTE LEGAL

NOME: GENI BACKES  
CPF: 786.305.680-20

Responsável pela VISA

*Lucídio A. Wisniewsk.*  
Médico Veterinário  
CRMV-7621-PR  
Chefe da Visa  
Decreto 5711/2002

### OBSERVAÇÕES

### RECLAMAÇÕES

**3552-1431**

Validade: 24/02/2017

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

110



# LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal 0456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade <b>D' CICA</b>			Exercício <b>2017</b>	
CNPJ/CPF 016.594189-84	Alvará Munc. *****	Insc. Municipal *****	Código Atividade 2.1.7	Data da Avaliação 24/03/2017

<b>CONTRIBUINTE</b>			<b>Responsável Pela Avaliação</b>
RAZÃO SOCIAL: ENECI VIANA  ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 1150 BAIRRO CENTRO CAPANEMA - PR			 Edna Aparecida Zapani Portaria n.º 6604/2017 Autoridade Sanitária

<b>RESPONSÁVEL</b>			<b>Responsável pela VISA</b>
NOME: ENECI VIANA CPF: 016.594.189-84			 Lucídio A. Wisniewski Médico Veterinário CRMV-1621-PR Chefe da Visa Decreto 5711/2002

<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>RECLAMAÇÕES</b>
Validade: 3	<b>3552-1431</b>

Exibição desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

008/111



# LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 56/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade

**NATURAL DO CAMPO**

Exercício

**2017**

CNPJ/CPF

859.935.499-04

Alvará Munc.

\*\*\*\*\*

Insc. Municipal

\*\*\*\*\*

Código Atividade

2.1.7

Lic. nº

Nº

Data da Avaliação

23/06/2017

### CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: ADRIANO ROBERTO CHIAMOLETTI

ENDEREÇO: LINHA GAÚCHA  
BAIRRO INTERIOR  
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

*Edna Aparecida Zapani*  
Portaria n.º 6604/2017  
Autoridade Sanitária

### RESPONSÁVEL LICENCIADO

NOME: ADRIANO ROBERTO CHIAMOLETTI  
CPF: 859.935.499-04

Responsável pela VISA

*Elizabeth Cristina Kirsch*  
Portaria n.º 6604/2017  
Autoridade Sanitária

### OBSERVAÇÕES

### RECLAMAÇÕES

**3552-1431**

Validade: 30/06/2018

Afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

*J R*



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária

Nº. 505 / 2017

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ	
<b>NOME FANTASIA</b>	COPERVIN	
<b>CNPJ/CPF</b>	11.555.858/0002-10	
<b>ENDEREÇO</b>	RUA MANOEL ALVES DE CAMARGO 177	
<b>BAIRRO</b>	MARRECAS	
<b>RAMO/ATIVIDADE</b>	FAB DE SUCO E VINHO	
<b>DATA DA VISTORIA</b>	05/04/2017	<b>VALIDADE</b> 05/04/2018
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		

**Tabelionato de Notas**  
 Autenticação de Documentos  
 Esta cópia que está contida no presente documento é uma cópia autêntica de uma original a mim apresentado Dou 16  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 05 DEZ. 2017  
 FRANCISCA CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

*ALINE M. LIBEUS*  
 Secretária Municipal de Saúde  
 SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

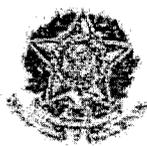
*ANDREA M.Z. DE ALMEIDA*  
 Diretora Dpto. de Vigilância em Saúde  
 SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

*CIRO PORTES*  
 Inspetor Sanitário  
 Vigilância em Saúde



ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

11/11/17



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº PR 000035-3 o estabelecimento:  
COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA

CNPJ/CPF Nº: 11.555.858/0002-10

Inscrição Estadual: 9066496583

Localizado a: Manoel Alves de Camargo, Nº 177, Distrito Industrial Dante Manfroi.

Bairro: São Miguel

Município: Francisco Boltrão

UF: PR

CEP: 85602-825

Processo Nº:

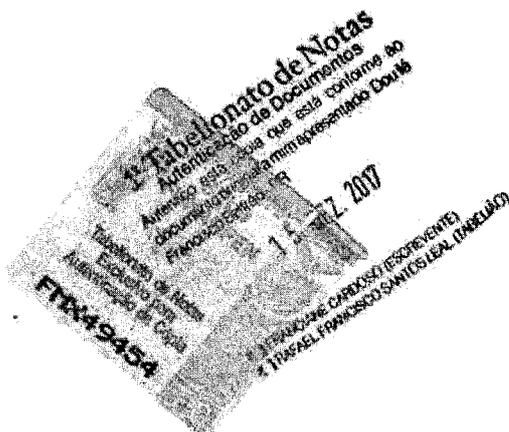
Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO

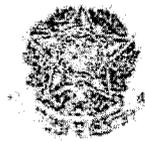
ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 13/02/2025

Curitiba-PR, 13 de Fevereiro de 2015

  
**Elton Massarollo**  
 Chefe do Serviço de Inspeção  
 de Produtos de Origem Vegetal  
 SIPOV/ODIA/SFA-PR



 W



1114

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério

sob o Nº.: PR 000035-3.000001

O Produto: SUCC OU SUMO

Marca: Copervin

Nº da Solicitação Eletrônica: 00001679/2015

Processo Nº:

posição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
Suco de Uva - 15º Brix	100,000	mililitro por 100 mililitros

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO

CNPJ Nº: 11.555.858/0002-10 Inscrição Estadual Nº: 9068496583

Localizado a: Rua Manoel Alves de Camargo 177 Distrito Industrial Dante Manfroi

Bairro: São Miguel

Município: Francisco Beltrão

UF: PR

Concedido: 01/04/2015

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Este registro tem validade por 10 (dez) anos a partir da Data da Concessão ou da Data de renovação.

Curitiba - PR, 01 de abril de 2015.

---

**Elton Massarollo**  
Chefe do Serviço de Inspeção  
de Produtos de Origem Vegetal  
SIPOV/DDA/SFA-PR

**1º Tabelionato de Notas**  
Atestando que o documento em anexo é autêntico e verdadeiro, conforme consta no documento original apresentado Doulos Francisco Carlos de Souza Leal (FRANCO) em 13 DEZ. 2017

FRANCO CARLOS DE SOUZA LEAL (FRANCO)  
FRANCO CARLOS DE SOUZA LEAL (FRANCO)



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDAÇÃO SANITÁRIA de Exercício Profissional  
 Departamento de Vigilância Sanitária

~~ANTONIO MARIA CLARET FERRARI  
 MÉDICO VETERINÁRIO  
 CRMV 3-1794  
 CORUMBATAÍ DO SUL - PR~~

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.

CGC/CPF:  
10.956.576/0001-80

Área construída em m²:  
287,00 M²

Num. R. - Área:

Cota Ramo Atividade:

Exercício:  
2017

Data da Visita:  
25/04/2017

CONTRIBUÍDO:

COAPROCOR - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL

Responsável pela Inspeção:

~~Carimbo e Assinatura  
 ANTONIO MARIA CLARET FERRARI  
 MÉDICO VETERINÁRIO  
 CRMV 3-1794  
 CORUMBATAÍ DO SUL - PR~~

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome:

Nome:

Conselho Regional:

9º REGIAO

JULIANA MARQUES PEREIRA

CRQ 09302953

OBSERVAÇÕES:

Data de Validade:

30/04/2018

RECOMENDAÇÕES:



SERVIÇO DISTRITAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR  
 Rua Caramuru, 139 - Fone: (44) 3277-1121 CEP 86970-000  
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Corumbataí do Sul-PR, 13 de dezembro de 2017.

Marcia Alves Bianção Zufa - Escrevente

115

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/PR

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério  
sob o N°: PR-94690-7

O Estabelecimento: COOP.AGROIND.DE PROD DE CORUMBATAI DO SUL E REG.

CNPJ N°: 10.956.576/0001-80 Inscrição Estadual: 90.487.391-88

Localizado a: ROD. PR 549 GALPAO DO PRODUTOR

Bairro: Localidade/Distrito: SAIDA P/ BARBOSA FERRAZ

Município: Corumbatai do Sul UF: PR

CEP: 86970000 Processo N°: 21034.000130/2012-77

Área: BEBIDAS E VINAGRES Concessão: 21/03/2012

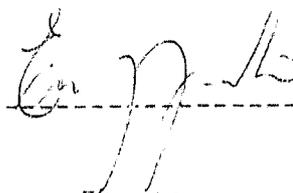
Atividade: PRODUTOR

Classificado como:  
NÃO FERMENTADO NÃO ALCOOLICO Concessão: 21/03/2012

Bebidas com que Pretende Trabalhar:  
POLPAS DE FRUTAS

ESTE REGISTRO TEM VALIDADE POR 10 (DEZ) ANOS A PARTIR DA DATA DE  
CONCESSÃO OU DA DATA DE RENOVAÇÃO.

Curitiba, 10 de Abril de 2012



Elton Massarollo  
Chefe do Serviço de Inspeção  
de Produtos de Origem Vegetal  
SIPOV/DDA/SPA-PR

Validade Ate 21.03.2022

SERVIÇO DISTRITAL DE CORUMBATAI DO SUL - PR  
Rua Caramuru, 139 - Fone: (41) 3277-1121 CEP 86970-000  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que  
me foi apresentado. Dou fé.  
Corumbatai do Sul-PR, 13 de dezembro de 2017.

Marcia Alves Picanço Zufa - Escrevente





Município de Capanema - PR  
Secretaria de Agricultura e Meio  
Ambiente

117

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO  
MUNICIPAL - S.I.M.

LEI 852/2000 DE 15/12/2000

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO JUNTO AO SERVIÇO  
DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

Registro Número: **002**

Nome: IDA KRAEMER

Marca: **ABATEDOURO KRAEMER LTDA**

CPF e/ou CNPJ: 07.428.991/0001-57

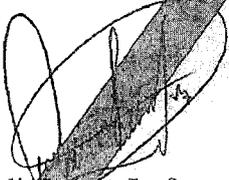
Endereço: Rua Principal, s/n Linha Lageado Sessenta

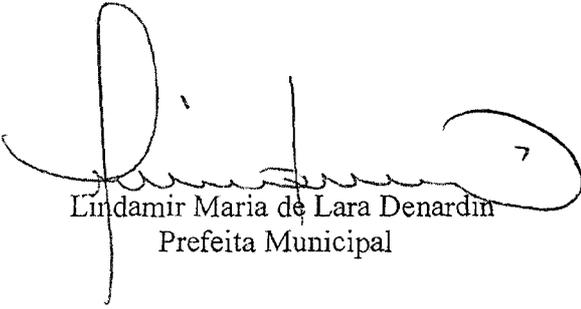
Município: Capanema

Estado: Paraná

Atividade: **ABATEDOURO DE BOVINOS E SUÍNOS**

Produtos a serem Inspeccionados: Bovinos e Suínos

  
Valdir Inácio Luft  
Secretário da Agricultura

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Capanema, 05 de Agosto de 2015

Validade: Indeterminado





Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5891/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QE55C4422E79

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
25143	06.040.524/0001-92	90321603 - 41	18

**ENDEREÇO**

R 25 DE MAIO, 665 - SETOR INDUSTRIAL CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Armazéns gerais - emissão de warrant

Certidão emitida no dia Capanema, 29 de Dezembro de 2017.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE55C4422E79

120

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06040524/0001-92  
**Razão Social:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA  
**Nome Fantasia:** COOPAFI CAPANEMA  
**Endereço:** AV 25 DE MAIO 665 / SETOR INDUSTRIAL / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2017 a 26/01/2018

**Certificação Número:** 2017122802445141793855

Informação obtida em 15/01/2018, às 15:15:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

15/01/2018 15:15



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI  
CAPANEMA**

**CNPJ: 06.040.524/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:35 do dia 08/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2018.

Código de controle da certidão: **DDBC.D22C.F980.A983**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017319990-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.040.524/0001-92**

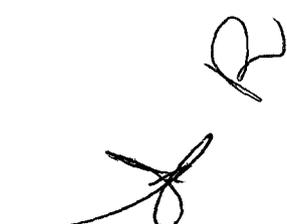
Nome: **COOP DA AGRI FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA -  
COOPAFI CAPANEMA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.040.524/0001-92

Certidão nº: 141336657/2017

Expedição: 06/12/2017, às 10:18:25

Validade: 03/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.040.524/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7810000

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0604052400010111160249

**I - Identificação da Pessoa Jurídica**

1.CNPJ: 06.040.524/0001-92	2.Inscrição Estadual: 9032160341
3.Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA	5.Data de Constituição: 01/11/2003
4.Nome Fantasia: COOPAFI CAPANEMA	7.Site:
6.Email: COOPAFICAPANEMA@COOPAFI.COM.BR	9.Número: 665
8.Endereço: RUA 25 DE MAIO	11.CEP: 85760-000
10.Bairro e Distrito: SETOR INDUSTRIAL	
12.Município - UF: Capanema - PR	
13.Telefone: Tipo COMERCIAL DDD: 46 Número: 3552-2497 Ramal:	

**II - Identificação do quadro social**

1. Número total de Associações: 841 Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 667

**III - Informações complementares**

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativas

**IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ARI DREBES

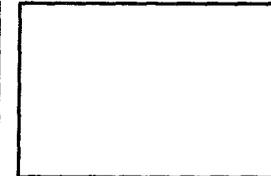
CPF 924.143.709-04

Assinatura: *Ari Drebres*

Local: CAPANEMA, 01 de Novembro 2016

Polegar direito 1

Polegar direito 2



**V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA**

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27

Representante: CPF 772.725.879-20

CAPANEMA

Local

01/11/2016

Data

*[Assinatura]*

Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANA  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

08 DEZ 2017

Daniela Ribeiro do Carmo  
Escrevente



R

125



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
**Secretaria de Agricultura Familiar**  
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 24348215  
 Emitido em: 06/12/2017 às 11:15:50  
 Validade(\*): 01/11/2019

DAP: SDW0604052400010111160249      Versão DAP: 3.2      Emissão: 01/11/2016

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 06.040.524/0001-92  
 Razão Social: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema  
 Município/UF: Capanema/PR  
 Representante Legal: ARI DREBES  
 Data Constituição: 01/11/2003  
 CPF: 924.143.709-04

**Informações da DAP**

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER  
 CNPJ: 78.133.824/0001-27  
 Agente Emissor: GILMAR GOBATO  
 Local de Emissão: Capanema/PR  
 CPF: 772.725.879-20

**Composição Societária**

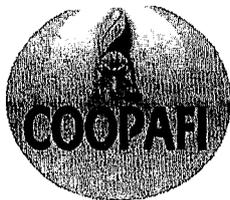
Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	3	0.36
Assentado/a pelo PNRA	1	0.12
Beneficiário/a do PNCF	1	0.12
Demais agricultores familiares	602	71.58
Pescador/a	1	0.12
Quilombola	1	0.12

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	609	72,41
Associados sem DAP	232	27,59
<b>Total dos Associados</b>	<b>841</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

2



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI** 126

Rua 25 de Maio, 665, Setor Industrial, Capanema-PR CEP 85.760-000

Fone: (46) 3552-2497 / (46) 99975 7158

E-mail: [coopaficapaneafaturamento@coopafi.com.br](mailto:coopaficapaneafaturamento@coopafi.com.br)

[coopaficapaneafinanceiro@coopafi.com.br](mailto:coopaficapaneafinanceiro@coopafi.com.br)

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR -DAP/ANO**

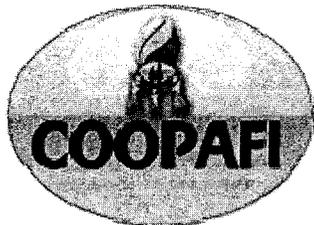
Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 06/2017

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI Capanema, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, com sede na Rua 25 de Maio, nº665, Bairro Setor Industrial, CEP: 85.760-000, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr Ari Drebes, Brasileiro, portador do Registro Geral nº 5.330.275-0 SSP/PR inscrito no CPF sob nº924.143.709-04, residente no distrito de Cristo Rei , zona rural, CEP 85760-000, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Capanema-PR, de 2017.

Ari Drebes

Presidente



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA –  
COOPAFI CAPANEMA**

Rua 25 de Maio, 665, Bairro Industrial, Capanema-PR CEP 85760-000  
Fone: (46) 3552-2497 Fax: (46)3552-3796 E-mail: coopaficapanela@coopafi.com.br

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da Proposta de atendimento ao edital de chamamento publico nº. 006/2017

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNEADORES**

**A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema		2. CNPJ Nº.: 06.040.524/0001-92	
3. Endereço: Rua 25 de Maio, Bairro Setor Industrial.	4. Município: Capanema		5. CEP 85.760-000
6. Nome do representante legal: Ari Drebes	7. CPF: 924.143.709-04	8. DDD/fone: 46 3552 2497	
9. Banco: Cresol	10. Nº. da Agência: 0907	11. Nº. da Conta Corrente: 14751-6	

**C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
01	ADALBERTO ALBINO MARON	05668480909	SDW0056684809090106170938	0907	14751
02	ADRIANO ROBERTO CHIAMOLERA	00738994960	SDW0859935499042311160912	0907	14751
03	ALCINDO JOSÉ VETTORELLO	60382341953	SDW0603823419531906170905	0907	14751
04	ALGEMIRO FAGUNDES	46709908968	SDW0467099089681301170137	0907	14751

*Ari Drebes*

14751

05	AMARILDO ALFREDO LANSING	64773799991	SDW0647732999911307170204	0907	14751-6
06	ARI DREBES	92414370904	SDW0924143709040900160406	0907	14751-6
07	AVELINO DA SILVA BISCHOFF	78828821949	SDW0788288219490511150229	0907	14751-6
08	BRUNO GABRIEL CEMBRANI	11431050954	SDW0114310509540507170150	0907	14751-6
09	CELSO LUIS RENTZ	48328235900	SDW0483282359001611170159	0907	14751-6
10	CLAUDINETE SEHN	06888336913	SDW0068883369133011170341	0907	14751-6
11	CLAUDIO JOSÉ PREUSS	58108785987	SDW0581087859873010120157	0907	14751-6
12	CLESIO NOWICKI	21207836915	SDW0212078369153003120835	0907	14751-6
13	CLOVIS JOSÉ WEIFORTNER	17676134900	SDW0176761349002602160433	0907	14751-6
14	DAVID AGNES	33233993900	SDW0332339939001311121120	0907	14751-6
15	DECIO ANTONIO SCHLINDWEIN	22415270920	SDW0224152709201312160204	0907	14751-6
16	DILSON CEMBRANI	74651226949	SDW0746512269491409170248	0907	14751-6
17	EDERSON FERNANDO HOGER	00823749967	SDW0008237499670112170312	0907	14751-6
18	EDERSON STUANI	02597226930	SDW0025972269301205170211	0907	14751-6
19	EDITE MARIA VETTORELLO	00565165925	SDW0005651659252002170330	0907	14751-6
20	EGIDIO ZANON	75293609904	SDW0752936099042801130239	0907	14751-6
21	EGON SEHN	33227071991	SDW0332270719912704151111	0907	14751-6
22	ELIMAR KURSCHNER	49298208987	PR41045010301143300002084	0907	14751-6
23	ELIO FONTANINE DE OLIVEIRA	28492811900	SDW0284928119002808121059	0907	14751-6
24	ENECY VIANA	01659418984	SDW0016594189843103151114	0907	14751-6
25	ERNANI ALFREDO ECKHARDT	79936458915	SDW0799364589152302120918	0907	14751-6
26	EVERALDO CAMARA	63895234087	SDW0638952340870905171113	0907	14751-6
27	FRANCISCO PEDRO CEMBRANI	09254467936	SDW0092544679361002170937	0907	14751-6
28	GABRIEL GUTH	10295198974	SDW0102951989740610170158	0907	14751-6
29	GENI ROSANE EBERT BACKES	78630568020	SDW0786305680200307170903	0907	14751-6

*Fbi Drexler*

10128

	GILMAR MAURI ROZICKI	03671796952	SDW0036717969520910151106	0907	14751-6
31	INA GARDINIS HOERLE TEMPASS	04115142960	PR4104501030114330000080	0907	14751-6
32	IRENE DOS SANTOS	77991257991	SDW0702907689340303150239	0907	14751-6
33	IRINEU WESLING	58112693900	SDW0581126939003011120940	0907	14751-6
34	JAKSON RECKZIEGEL	05896669917	SDW0058966699172208170303	0907	14751-6
35	JOAO GUTH	55726496000	SDW0557264960001901160425	0907	14751-6
36	JOÃO TARCISIO BERSCH	67602142934	SDW0676021429340112170309	0907	14751-6
37	JOCELITO BASSO	58110232949	SDW0581102329491209171109	0907	14751-6
38	JOEL DA LUZ	03015410946	SDW0030154109462410170333	0907	14751-6
39	JOSE TIESEN	40772969949	SDW0407729699493103141030	0907	14751-6
40	JOSE VALMOR LUFT	97141666915	SDW0971416669152201131024	0907	14751-6
41	JULIANO CASEMIRO DA SILVA	04016794978	SDW0040167949781011100128	0907	14751-6
42	JURANDIR ZANON	02957975920	SDW0029579759201808160230	0907	14751-6
43	LEOCIR TIZZIANI	77733223920	SDW0777332909531606160425	0907	14751-6
44	LIRIO MENGARDA	36889857968	SDW0368898579680809160125	0907	14751-6
45	LORACI DEFENDI	00048641901	SDW0172267670152704170236	0907	14751-6
46	LORACI SCHUSTER	51024667987	SDW0510246679872611120226	0907	14751-6
47	LUIZ ELEMAR STIEGELMAIER	33621675000	SDW0336216750002505170219	0907	14751-6
48	LURDES LOCATELLI DA SILVA	98151606991	SDW0981516069911609160320	0907	14751-6
49	MARLENE CLAUDINEIA GRAAUW	03864361931	SDW0038643619313010120905	0907	14751-6
50	MOACIR DALCUL	95506160020	SDW0955061600202601160919	0907	14751-6
51	NADIR DE JESUS MORAES	05166781910	SDW0051667819102908171048	0907	14751-6
52	NELSI GEHN	00629720908	SDW0006297209082302160847	0907	14751-6
53	NESTOR HENN	45293619934	SDW0452936199341206120207	0907	14751-6
54	NOELI LOLI	80633404934	SDW0806334049342206110516	0907	14751-6

*Fri Drees*

14751-6

53	ODAIR JOSE REBELATO	05548746952	SDW0055487469522209171106	0907	14751-6
56	ODILMO DOMINGOS SANTIM	17487196020	SDW0174871960202807151259	0907	14751-6
57	ORLANDO PAULO HUBER	764.661.919-15	SDW0764661919151209170813	0907	14751-6
58	PEDRO DA LUZ	21207879991	SDW0212078799912108150819	0907	14751-6
59	RAFAEL MORGENSTERN	07844825944	SDW0078448259441410140516	0907	14751-6
60	RAFAEL MORGENSTERN	07844825944	SDW0078448259441410140516	0907	14751-6
61	RAINELIO NEIS	68142323087	SDW0681423230870508141037	0907	14751-6
62	ROQUE SILFREDO WERLANG	225.095.779-72	SDW0225095779722001141138	0907	14751-6
63	SANDRO SEIBER	05413511922	SDW0054135119221409160836	0907	14751-6
64	SEBASTIÃO DA SILVA LIMA	53250702072	SDW0532507020722809121200	0907	14751-6
65	SEBASTIAO PESSIN FILHO	00889549940	SDW0008895499400409171047	0907	14751-6
66	SENIOR WALKER	52435903987	SDW0524359039871605120238	0907	14751-6
67	TEREZINHA LIBERA BARTH KUNRATH	98271407953	SDW0368869809632905170958	0907	14751-6
68	VALDECIR CEMBRANI	63848899949	SDW0638488999490707170843	0907	14751-6
69	VALDEMAR INACIO BARTH	40775542920	SDW0407755429200512170844	0907	14751-6
70	VINICIUS MATEUS BASSO	08626435975	SDW0086264359751508120348	0907	14751-6

## II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		2. CNPJ: 75.972.760/0001-60		3. Município: CAPANEMA	
4. Endereço: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA				5. DDD/Fone: (46)3552-1321	
6. Nome do representante: AMÉRICO BELLÉ					

*For Dólar*

110130

**- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ALCINDO JOSÉ VETTORELLO	Abobrinha primeira qualidade	Kg	400	2,38	
				<b>Total Agricultor</b>	<b>952,00</b>
DAVID AGNES	Açúcar mascavo	UN	500	8,00	
				<b>Total Agricultor</b>	<b>4.000,00</b>
EVERALDO CAMARA	Alface crespa	Kg	6.000	2,50	
				<b>Total Agricultor</b>	<b>15.000,00</b>
GILMAR MAURI ROZICKI	Batata doce	Kg	5.000	3,50	
				<b>Total Agricultor</b>	<b>17.500,00</b>
NESTOR HENN	Beterraba de primeira qualidade	Kg	1.000	2,60	
				<b>Total Agricultor</b>	<b>2.600,00</b>
ALCINDO JOSÉ VETTORELLO	Beterraba de primeira qualidade	Kg	1.000	2,60	
				<b>Total Agricultor</b>	<b>2.600,00</b>
TEREZINHA KUNRART	Bolacha caseira de melado com glacê	Kg	300	14,50	
				<b>Total Agricultor</b>	<b>4.350,00</b>
ADALBERTO ALBINO MARON	Bolacha caseira de melado com glacê	Kg	1.350	14,50	
				<b>Total Agricultor</b>	<b>19.575,00</b>
ENECY VIANA	Bolacha caseira de Melado com glacê	Kg	1.350	14,50	
				<b>Total Agricultor</b>	<b>19.575,00</b>
RAFAEL MORGENSTERN	Bolacha caseira de Milho	Kg	1.350	14,50	
				<b>Total Agricultor</b>	<b>19.575,00</b>
LUIZ ELEMAR STIEGELMAIER	Bolacha caseira de Milho	Kg	1.350	14,50	
				<b>Total Agricultor</b>	<b>19.575,00</b>

*Fri Droses*

1131

	TEREZINHA KUNRART	Bolacha caseira de Milho	Kg	300	14,50	
						<b>Total Agricultor 4.350,00</b>
	IRINEU WESLING	Bolacha caseira de polvilho ou maisena	Kg	1.250	16,00	
						<b>Total Agricultor 20.000,00</b>
	GENI ROSANE EBERT BACKES	Bolacha caseira de polvilho ou maisena	Kg	1.250	16,00	
						<b>Total Agricultor 20.000,00</b>
	TEREZINHA KUNRART	Bolacha caseira de polvilho ou maisena	Kg	500	16,00	
						<b>Total Agricultor 8.000,00</b>
	ADAIR LOLI	Bolacha caseira de Rosca de coco	Kg	1.300	14,50	
						<b>Total Agricultor 18.850,00</b>
	NOELI LOLI	Bolacha caseira de Rosca de coco	Kg	1.350	14,50	
						<b>Total Agricultor 19.575,00</b>
	EDITE MARIA VETTORELLO	Bolacha caseira de Rosca de coco	Kg	1.350	14,50	
						<b>Total Agricultor 19.575,00</b>
	NESTOR HENN	Brócolis	Kg	3.000	3,80	
						<b>Total Agricultor 11.400,00</b>
	ALCINDO JOSÉ VETTORELLO	Brócolis	Kg	3.000	3,80	
						<b>Total Agricultor 11.400,00</b>
	JURANDIR ZANON	Canjica amarela	Kg	500	2,60	
						<b>Total Agricultor 1.300,00</b>
	ALGEMIRO FAGUNDES	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						<b>Total Agricultor 19.200,00</b>
	AMARILDO ALFREDO LANSING	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						<b>Total Agricultor 19.200,00</b>
	JOSELITO BASSO	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						<b>Total Agricultor 19.200,00</b>

*Fri Dros*

133

	VINICIUS MATEUS BASSO	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						Total Agricultor 19.200,00
	VELDECIR CEMBRANI	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						Total Agricultor 19.200,00
	AVELINO DA SILVA BISCHOFF	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						Total Agricultor 19.200,00
	ELIO FONTANINE DE OLIVEIRA	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						Total Agricultor 19.200,00
	NELCINDO CONTE	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						Total Agricultor 19.200,00
	DILSON CEMBRANI	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						Total Agricultor 19.200,00
	FRANCISCO CEMBRANI	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						Total Agricultor 19.200,00
	VALDEMAR INACIO BARTH	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						Total Agricultor 19.200,00
	JOÃO TARCISIO BERSCH	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						Total Agricultor 19.200,00
	CLOVIS JOSÉ WEIFORTNER	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						Total Agricultor 19.200,00
	JOSE VALMOR LUFT	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						Total Agricultor 19.200,00
	CLESIO NOWICKI	Carne bovina primeira qualidade	Kg	800	24,00	
						Total Agricultor 19.200,00
	EDERSON FERNANDO HOGER	Carne Suína primeira qualidade	Kg	1.500	12,00	
						Total Agricultor 18.000,00

*Fbi Dros*

133

	EGON SEHN	Carne Suína primeira qualidade	Kg	1.500	12,00	
						Total Agricultor 18.000,00
	CLAUDINETE SEHN	Carne Suína primeira qualidade	Kg	1.500	12,00	
						Total Agricultor 18.000,00
	BRUNO GABRIEL CEMBRANI	Carne Suína primeira qualidade	Kg	1.500	12,00	
						Total Agricultor 18.000,00
	LEONARDO HOGER	Carne Suína primeira qualidade	Kg	1.500	12,00	
						Total Agricultor 18.000,00
	CLOVIS SCHIMITT	Carne Suína primeira qualidade	Kg	1.500	12,00	
						Total Agricultor 18.000,00
	JOEL DA LUZ	Carne Suína primeira qualidade	Kg	1.500	12,00	
						Total Agricultor 18.000,00
	PEDRO DA LUZ	Carne Suína primeira qualidade	Kg	1.500	12,00	
						Total Agricultor 18.000,00
	NESTOR HENN	Cenoura fresca primeira qualidade	Kg	1.300	2,65	
						Total Agricultor 3.445,00
	JOSE THIESEN	Chuchu de primeira qualidade	Kg	1.300	2,00	
						Total Agricultor 2.600,00
	ALCINDO JOSÉ VETTORELLO	Couve flor nova	kg	1262	4,00	
						Total Agricultor 5.048,00
	NESTOR HENN	Couve flor nova	kg	638	4,00	
						Total Agricultor 2.552,00
	SANDRO SEIBER	Couve flor nova	kg	4.100	4,00	
						Total Agricultor 16.400,00
	NADIR DE JESUS MORAES	Cuca caseira sem recheio	Kg	3.000	5,30	
						Total Agricultor 15.900,00

*Flr. Dólar*

113  
113  
113

	LURDES LOCATELLI DA SILVA	Doce de frutas pastoso	Kg	1.000	10,50	
						Total Agricultor 10.500,00
	ERNANI ALFREDO ECKHARDT	Doce de frutas pastoso	Kg	1.000	10,50	
						Total Agricultor 10.500,00
	JURANDIR ZANON	Farinha de milho	Kg	3.000	2,39	
						Total Agricultor 7.170,00
	CLAUDIO JOSÉ PREUSS	Farinha de trigo especial	Pct	300	11,00	
						Total Agricultor 3.300,00
	ORLANDO HUBERT	Feijão preto tipo 1	Kg	2.000	5,60	
						Total Agricultor 11.200,00
	EGIDIO ZANON	Feijão preto tipo 1	Kg	2.000	5,60	
						Total Agricultor 11.200,00
	EDERSON SCHLINDWEIN	Laranja de primeira qualidade	Kg	3.000	3,28	
						Total Agricultor 9.840,00
	LIRIO MENGARDA	Laranja de primeira qualidade	Kg	3.500	3,28	
						Total Agricultor 11.480,00
	SEBASTIÃO DA SILVA LIMA	Laranja lima de primeira qualidade	Kg	3.500	3,28	
						Total Agricultor 11.480,00
	JOSÉ THIESEN	Laranja lima de primeira qualidade	Kg	3.000	3,28	
						Total Agricultor 9.840,00
	ARI DREBES	Limão comum	Kg	1.500	2,20	
						Total Agricultor 3.300,00
	SEBASTIAO PESSIN FILHO	Mandioca descascada	kg	3.000	3,20	
						Total Agricultor 9.600,00
	NELSI GEHN	Massa caseira tipo 1	Kg	1.500	8,96	
						Total Agricultor 13.440,00

*José Dolos*

135

	ADRIANO ROBERTO CHIAMOLERA	Massa caseira tipo 1	Kg	1.500	8,96	
						<b>Total Agricultor 13.440,00</b>
	DAVID AGNES	Melado batido	Kg	600	9,00	
						<b>Total Agricultor 5.400,00</b>
	DECIO ANTONIO SCHLINDWEIN	Melancia	Kg	4.000	2,09	
						<b>Total Agricultor 8360,00</b>
	DECIO ANTONIO SCHLINDWEIN	Melão de primeira qualidade	Kg	2.000	4,20	
						<b>Total Agricultor 8.400,00</b>
	RAINELIO NEIS	Morgota de primeira qualidade	Kg	3.500	3,00	
						<b>Total Agricultor 10.500,00</b>
	MOACIR DALCUL	Morgota de primeira qualidade	Kg	3.500	3,00	
						<b>Total Agricultor 10.500,00</b>
	SENIOR WALKER	Pão caseiro branco	Kg	2.900	5,00	
						<b>Total Agricultor 14.500,00</b>
	JOÃO GUTH	Pão caseiro branco	Kg	3.100	5,00	
						<b>Total Agricultor 15.500,00</b>
	GABRIEL GUTH	Pão caseiro integral	Kg	1.000	6,00	
						<b>Total Agricultor 6.000,00</b>
	SENIOR WALKER	Pão de milho	Kg	1.000	5,50	
						<b>Total Agricultor 5.500,00</b>
	ROQUE SILFREDO WERLANG	Polpa de frutas congelada	Kg	1.500	12,80	
						<b>Total Agricultor 19.200,00</b>
	IRENE DOS SANTOS	Polpa de frutas congelada	Kg	1.500	12,80	
						<b>Total Agricultor 19.200,00</b>
	JULIANO CASSEMIRO	Polpa de frutas congelada	Kg	1.500	12,80	
						<b>Total Agricultor 19.200,00</b>

*F. B. Boles*

11/01/2006

	LUCAS SCHLINDWEIN	Polpa de frutas congelada	kg	1.500	12,80	
						<b>Total Agricultor 19.200,00</b>
	LEOCIR TIZZIANI	Polpa de frutas congelada	Kg	1.000	12,80	
						<b>Total Agricultor 12.800,00</b>
	CELSON LUIS RENTZ	Polpa de frutas congelada	Kg	1.000	12,80	
						<b>Total Agricultor 12.800,00</b>
	EDERSON SCHLINDWEIN	Poncã de primeira qualidade	Kg	3.385	3,00	
						<b>Total Agricultor 10.155,00</b>
	MARLENE CLAUDINEIA GRAAUW	Poncã de primeira qualidade	Kg	3.115	3,00	
						<b>Total Agricultor 9.345,00</b>
	ARI DREBES	Repolho verde de primeira qualidade	Kg	7.300	2,12	
						<b>Total Agricultor 15.476,00</b>
	LORACI DEFENDI	Repolho verde de primeira qualidade	Kg	200	2,12	
						<b>Total Agricultor 424,00</b>
	ODAIR JOSE REBELATO	Suco de uva concentrado	L	1.000	11,83	
						<b>Total Agricultor 11.830,00</b>
	ODILMO DOMINGOS SANTIM	Suco de uva concentrado	L	1.000	11,83	
						<b>Total Agricultor 11.830,00</b>
	ARI DREBES	Tempero verde – 50% cebolinha e 50% salsinha	MÇ	400	2,40	
						<b>Total Agricultor 960,00</b>
	JAKSON RECKZIEGEL	Tomate	Kg	5.000	4,00	
						<b>Total Agricultor 20.000,00</b>

Valor total do projeto: R\$1.141.067,00

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

*For Dreb*

137

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total por produto
01	Abobrinha	Kg	400	2,38	952,00
02	Açúcar mascavo	UN	500	8,00	4.000,00
03	Alface Crespa	UN	6.000	2,50	15.000,00
04	Batata Doce	Kg	5.000	3,50	17.500,00
05	Beterraba	kg	2.000	2,60	5.200,00
06	Bolacha de melado com glace	Kg	3.000	14,50	43.500,00
07	Bolacha caseira de milho	Kg	3.000	14,50	43.500,00
08	Bolacha caseira de polvilho ou maisena	Kg	3.000	16,00	48.000,00
09	Bolacha tipo rosca de coco	Kg	4.000	14,50	58.000,00
10	Brócolis	Kg	6.000	3,80	22.800,00
11	Canjica amarela 500g	Un	500	2,60	1.300,00
12	Carne bovina	Kg	12.000	24,00	288.000,00
13	Carne suína	Kg	12.000	12,00	144.000,00
14	Cenoura fresca	Kg	1.300	2,65	3.445,00
15	Chuchu	Kg	1.300	2,00	2.600,00
16	Couve-Flor	Kg	6.000	4,00	24.000,00
17	Cuca caseira sem recheio	Kg	3.000	5,30	15.900,00
18	Doce de frutas	Kg	2.000	10,50	21.000,00
19	Farinha de Milho	Kg	3.000	2,39	7.170,00
20	Farinha de trigo especial , Pct 5Kg	Pct	300	11,00	3.300,00
21	Feijão Preto tipo 1	Kg	4.000	5,60	22.400,00
22	Laranja	Kg	6.500	3,28	21.320,00
23	Laranja lima	Kg	6.500	3,28	21.320,00
24	Limão comum	Kg	1.500	2,20	3.300,00
25	Mandioca crua descascada	Kg	3.000	3,20	9.600,00
26	Massa caseira	Kg	3.000	8,96	26.880,00
27	Melado	Kg	600	9,00	5.400,00
28	Melancia	Kg	4.000	2,09	8.360,00
29	Melão	Kg	2.000	4,20	8.400,00
30	Morgota	Kg	7.000	3,00	21.000,00
31	Pão caseiro branco	Un	6.000	5,00	30.000,00
32	Pão caseiro integral	Un	1.000	6,00	6.000,00
33	Pão de milho	Un	1.000	5,50	5.500,00
34	Polpa de frutas	Kg	8.000	12,80	102.400,00
35	Poncã	Kg	6.500	3,00	19.500,00

*J. Bi. D. Sales*

12/138

36	Repolho verde				
37	Suco de uva	Kg	7.500	12	15.900,00
38	Tempero verde	L	2.000	11,83	23.660,00
39	Tomate	Mç	400	2,40	960,00
		Kg	5.000	4,00	20.000,00
<b>Total do projeto</b>					<b>R\$ 1.141.067,00</b>

**V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma e locais de entrega especificados no edital de chamamento público nº. 006/2017

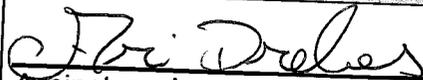
**VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE** (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI, constituída em 01 de novembro de 2003, formada por agricultores familiares do município de Capanema, sua missão é promover o desenvolvimento da agricultura familiar com sustentabilidade, em um sistema integrado, cooperativo e articulado, através da diversificação de culturas, atividades e principalmente produção de alimentos agregando valores aos produtos, pois os agricultores participam desde a produção até a comercialização dos produtos. A importância da cooperativa para o município é muito grande, pois com os agricultores organizados a motivação e os benefícios são maiores.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:

Capanema, 18 de Dezembro de 2017



Assinatura do representante do Grupo Formal  
Ari Drebes

Fone/e-mail: coopaficapanema@coopafi.com.br  
CPF: 924.143.709-04

06.040.524/0001-92

Cooperativa da Agricultura Familiar  
Integrada de Capanema  
COOPAFI CAPANEMA

Rua 25 de Maio, 665  
Setor Industrial  
85760-000 - CAPANEMA - PR

118139



000140

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.568, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 02/01/2017 a 02/01/2018.

Rosélia Kruger Becker Pagani  
Maicon Douglas de Castro Coito  
Roseli Strozak Marcon

**Art. 2º** Apresente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6.497/2016.

Cabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL  
NO DIA 05/01/2017





141

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 77

Capanema - PR, 19 de dezembro de 2017

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Zaida Teresinha Parabocz  
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Justifica-se a presente aquisição uma vez que os produtos são necessários à manutenção da merenda escolar nas escolas sob administração do Município de Capanema - PR.

A contratação processada por Dispensa de Licitação posterior ao Chamamento Público está plenamente de acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

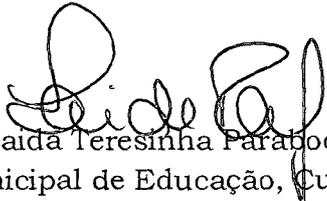
Os produtos são para consumo pelos alunos que frequentam as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do Municipais de Capanema - PR.

As quantidades licitadas são uma previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é **R\$ 1.141.067,00 (Um milhão, cento e quarenta e um mil e sessenta e sete reais)**.

Respeitosamente,

  
Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### 2. OBJETO:

**2.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a presente aquisição uma vez que os produtos são necessários à manutenção da merenda escolar nas escolas sob administração do Município de Capanema - PR.

4.2. A contratação processada por Dispensa de Licitação posterior ao Chamamento Público está plenamente de acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

4.3. Os produtos são para consumo pelos alunos que frequentam as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Capanema - PR.

4.4. As quantidades licitadas são uma previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA	400,00	KG	2,38	952,00

**Município de Capanema - PR**

	DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.				
2	AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.	500,00	UN	8,00	4.000,00
3	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	6.000,00	UN	2,50	15.000,00
4	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	5.000,00	KG	3,50	17.500,00
5	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	2.000,00	KG	2,60	5.200,00
6	BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL,	3.000,00	KG	14,50	43.500,00

**Município de Capanema - PR**

	ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.				
7	BOLACHA CASEIRA DE MILHO - DOCE O SUFICIENTE, DE MILHO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	3.000,00	KG	14,50	43.500,00
8	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO OU MAISENA - DOCE O SUFICIENTE, DE POLVILHO OU MAISENA, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES,	3.000,00	KG	16,00	48.000,00

**Município de Capanema - PR**

	INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.				
9	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	4.000,00	KG	14,50	58.000,00
10	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	6.000,00	KG	3,80	22.800,00
11	CANJICA AMARELA 500G - TIPO 1: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E	500,00	UN	2,60	1.300,00

**Município de Capanema - PR**

	NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
12	CARNE BOVINA-DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	12.000,00	KG	24,00	288.000,00
13	CARNE SUÍNA- DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	12.000,00	KG	12,00	144.000,00



00117

## Município de Capanema - PR

	ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.				
14	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	1.300,00	KG	2,65	3.445,00
15	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	1.300,00	KG	2,00	2.600,00
16	COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	6.000,00	KG	4,00	24.000,00
17	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO	3.000,00	UN	5,30	15.900,00

**Município de Capanema - PR**

	MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.				
18	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg.	2.000,00	KG	10,50	21.000,00
19	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.	3.000,00	KG	2,39	7.170,00
20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	300,00	PCT	11,00	3.300,00



11/11/19

**Município de Capanema - PR**

21	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 kg	4.000,00	KG	5,60	22.400,00
22	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	6.500,00	KG	3,28	21.320,00
23	LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	6.500,00	KG	3,28	21.320,00
24	LIMÃO COMUM- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PARA SUCO. EMBALAGENS: DEVE SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.	1.500,00	KG	2,20	3.300,00
25	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO	3.000,00	KG	3,20	9.600,00



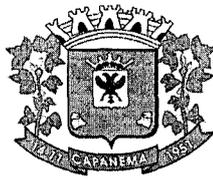
000/150

**Município de Capanema - PR**

	MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.				
26	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).	3.000,00	KG	8,96	26.880,00
27	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (Saccharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM	600,00	KG	9,00	5.400,00

**Município de Capanema - PR**

	CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
28	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	4.000,00	KG	2,09	8.360,00
29	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	2.000,00	KG	4,20	8.400,00
30	MORGOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	7.000,00	KG	3,00	21.000,00
31	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM	6.000,00	UN	5,00	30.000,00

**Município de Capanema - PR**

	NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.				
32	PÃO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. FORNECIMENTO: UNIDADES DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE	1.000,00	UN	6,00	6.000,00
33	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	1.000,00	UN	5,50	5.500,00
34	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE	8.000,00	KG	12,80	102.400,00

**Município de Capanema - PR**

	PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÊRMICOS OU CAIXAS TÊRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.				
35	PONCÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	6.500,00	KG	3,00	19.500,00
36	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	7.500,00	KG	2,12	15.900,00

**Município de Capanema - PR**

37	SUCO DE UVA CONCENTRADO, EMBALAGENS EM VIDRO RETORNÁVEIS, RENDIMENTO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS DE 1 LITRO.	2.000,00	L	11,83	23.660,00
38	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	400,00	MÇ	2,40	960,00
39	TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO/ SUBGRUPO VEDE MADURO A PINTADO CLASSE MÉDIA OU GRANDE DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE 1QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	5.000,00	KG	4,00	20.000,00
<b>Valor total : R\$ 1.141.067,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Um Mil e Sessenta e Sete Reais)</b>					

**6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

6.1. O Contratado deverá entregar os produtos na escolas abaixo relacionadas:

ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA-EIEF	AV. ESPIRITO SANTO, 1205- BAIRRO CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL CONCÓRDIA-EIEF	AV. BOTUCARIS, 1690, B.SANTA CRUZ
ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL-EIEF	RUA SANTA CATARINA, 4071- BAIRRO SANTO EXPEDITO
ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EIEF	AV. SETE DE SETEMBRO, 444, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES-EIEF	RUA OIAPÓS, 335, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CEEBJA	AV. ESPIRITO SANTO, 595, BAIRRO CENTRO
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CAMINHO FELIZ (APAE)	RUA JOÃO MARTINI, 877- CENTRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO ARINOS-EIEF	LOCALIDADE DE SÃO LUIZ



110/155

## Município de Capanema - PR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER-EIEF	LOCALIDADE DE CRISTO REI
ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJA CONSTANT-EIEF	LOCALIDADE DE PINHEIRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAMPOS SAL EIEF	LOCALIDADE DE ALTO FARADAY
CASA FAMILIAR RURAL	LOCALIDADE DE SÃO PEDRO
ESCOLA ESTADUAL DUAS BARRAS	LOCALIDADE DE DUAS BARRAS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	RUA GUAIRACÁS, 1891, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO- CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOURADO	RUA OIAPÓS, 281, BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO-CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	RUA PADRE CIRILO, 1020- BAIRRO CENTRO- CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAER	RUA GUARANY, SNº- BAIRRO CENTRO - CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1700- BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ENCANTADO	AV. PARANÁ, BAIRRO SANTO EXPEDITO- CAPANEMA PR

6.2.O Contratado deverá entregar os materiais solicitados em até 1 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido ao contratado, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



110/156

## Município de Capanema - PR

---

6.6. O fornecimento de materiais pelo contratado sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da CONTRATADA para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Dispensa de Licitação será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Tatiana Ferrari Ghizoni- matrícula 2583-1**

Capanema, 20 de dezembro de 2017

Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



157

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 77  
Assunto: Dispensa de Licitação

Capanema - PR, 19 de dezembro de 2017

DE: Prefeito Municipal

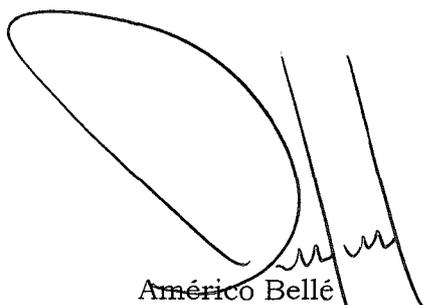
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 16 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



158

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 77  
2017

Capanema - PR, 19 de dezembro de

Assunto: Dispensa de Licitação

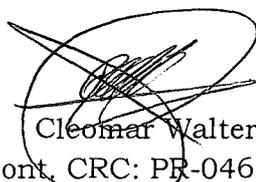
DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 77 encaminhado por Vossa Excelência em 19/12/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	730	07.001.12.361.1201.2104	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	740	07.001.12.361.1201.2104	133	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	760	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	940	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	950	07.001.12.365.1202.2118	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





## Município de Capanema - PR

### CONTRATO Nº xx/2017

### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. AMÉRICO BELLÊ, Prefeito Municipal e de outro lado a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.040.524/0001-92**, situada a Rua 25 de Maio, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ato representada por seu Presidente, Sr. **ARI DREBES**, CPF 924.143.709-04, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2017 e na **Dispensa de Licitação Nº XX/2017**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público nº **06/2017**, e o Processo de Dispensa de Licitação nº **OXX/2017**, com seus Anexos, e a Proposta do fornecedor.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. Os itens do presente contratos deverão ser fornecidos parceladamente conforme cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, nas quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas.



160

## Município de Capanema - PR

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS**

3.1. O objeto deste contrato compreende a aquisição dos seguintes itens nas quantias relacionadas abaixo:

Item	Nome do produto	Produtor	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		400,00	KG	2,38	952,00
2	AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.		500,00	UN	8,00	4.000,00
3	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		6.000,00	UN	2,50	15.000,00
4	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).		5.000,00	KG	3,50	17.500,00



000161

**Município de Capanema - PR**

5	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		2.000,00	KG	2,60	5.200,00
6	BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.		3.000,00	KG	14,50	43.500,00
7	BOLACHA CASEIRA DE MILHO - DOCE O SUFICIENTE, DE MILHO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS		3.000,00	KG	14,50	43.500,00

**Município de Capanema - PR**

	PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.					
8	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO OU MAISENA - DOCE O SUFICIENTE, DE POLVILHO OU MAISENA, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE,		3.000,00	KG	16,00	48.000,00

**Município de Capanema - PR**

	ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.					
9	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.		4.000,00	KG	14,50	58.000,00
10	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE		6.000,00	KG	3,80	22.800,00

**Município de Capanema - PR**

	EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.					
11	CANJICA AMARELA 500G - TIPO 1: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		500,00	UN	2,60	1.300,00
12	CARNE BOVINA-DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO		12.000,00	KG	24,00	288.000,00



EX 165

**Município de Capanema - PR**

	SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.				
13	CARNE SUÍNA- DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE	12.000,00	KG	12,00	144.000,00



10/166

**Município de Capanema - PR**

	ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.					
14	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		1.300,00	KG	2,65	3.445,00
15	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.		1.300,00	KG	2,00	2.600,00
16	COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.		6.000,00	KG	4,00	24.000,00
17	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO		3.000,00	UN	5,30	15.900,00



11/167

**Município de Capanema - PR**

	ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.					
18	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg.		2.000,00	KG	10,50	21.000,00
19	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.		3.000,00	KG	2,39	7.170,00

**Município de Capanema - PR**

20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.		300,00	PCT	11,00	3.300,00
21	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 kg		4.000,00	KG	5,60	22.400,00
22	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		6.500,00	KG	3,28	21.320,00
23	LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO		6.500,00	KG	3,28	21.320,00

**Município de Capanema - PR**

	MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
24	LIMÃO COMUM- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PARA SUCO. EMBALAGENS: DEVE SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.		1.500,00	KG	2,20	3.300,00
25	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÈRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.		3.000,00	KG	3,20	9.600,00
26	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMABALGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE À EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE,		3.000,00	KG	8,96	26.880,00



00170

**Município de Capanema - PR**

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).					
27	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (Saccharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		600,00	KG	9,00	5.400,00
28	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E		4.000,00	KG	2,09	8.360,00



000/171

**Município de Capanema - PR**

	CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.					
29	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.		2.000,00	KG	4,20	8.400,00
30	MORGOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ		7.000,00	KG	3,00	21.000,00



11/172

**Município de Capanema - PR**

	SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
31	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.		6.000,00	UN	5,00	30.000,00
32	PÃO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. FORNECIMENTO: UNIDADES DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE		1.000,00	UN	6,00	6.000,00
33	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS,		1.000,00	UN	5,50	5.500,00



00/173

**Município de Capanema - PR**

	GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.					
34	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO		8.000,00	KG	12,80	102.400,00



174

## Município de Capanema - PR

	VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.					
35	PONCÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		6.500,00	KG	3,00	19.500,00
36	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		7.500,00	KG	2,12	15.900,00
37	SUCO DE UVA CONCENTRADO, EMBALAGENS EM VIDRO RETORNÁVEIS, RENDIMENTO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS DE 1 LITRO.		2.000,00	L	11,83	23.660,00
38	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM		400,00	MÇ	2,40	960,00



## Município de Capanema - PR

	MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.					
39	TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO/ SUBGRUPO VEDE MADURO A PINTADO CLASSE MÉDIA OU GRANDE DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE IQUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.		5.000,00	KG	4,00	20.000,00

3.2. Os dias de entrega dos produtos estarão descritos no Cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, cuja cópia deverá ser anexada ao presente processo licitatório.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Nutricionista, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

b. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, o produto com avarias ou defeitos;

e. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



110/170

## Município de Capanema - PR

f. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

h. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

d. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor do contrato é **R\$ 1.141.067,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Um Mil e Sessenta e Sete Reais)**.

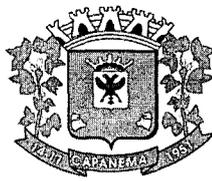
6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **xx/xx/2017** e encerramento em **xx/xx/2017**.



1177

## Município de Capanema - PR

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



00/178

## Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos nas Escolas e CMEIs, abaixo relacionados:

ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA-EIEF	AV. ESPIRITO SANTO, 1205- BAIRRO CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL CONCÓRDIA-EIEF	AV. BOTUCARIS, 1690, B.SANTA CRUZ
ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL-EIEF	RUA SANTA CATARINA, 4071- BAIRRO SANTO EXPEDITO
ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EIEF	AV. SETE DE SETEMBRO, 444, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES-EIEF	RUA OIAPÓS, 335, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CEEBJA	AV. ESPIRITO SANTO, 595, BAIRRO CENTRO
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CAMINHO FELIZ (APAE)	RUA JOÃO MARTINI, 877- CENTRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO ARINOS-EIEF	LOCALIDADE DE SÃO LUIZ
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER-EIEF	LOCALIDADE DE CRISTO REI
ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJA CONSTANT-EIEF	LOCALIDADE DE PINHEIRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAMPOS SAL EIEF	LOCALIDADE DE ALTO FARADAY
CASA FAMILIAR RURAL	LOCALIDADE DE SÃO PEDRO
ESCOLA ESTADUAL DUAS BARRAS	LOCALIDADE DE DUAS BARRAS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	RUA GUAIRACÁS, 1891, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO- CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOURADO	RUA OIAPÓS, 281, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO-CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	RUA PADRE CIRILO, 1020- BAIRRO CENTRO- CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAER	RUA GUARANY, SNº- BAIRRO CENTRO - CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1700- BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ENCANTADO	AV. PARANÁ, BAIRRO SANTO EXPEDITO- CAPANEMA PR

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados em até 1 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual



179

## Município de Capanema - PR

---

somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**9.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da (o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**9.4.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à CONTRATADA, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**9.5.** Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

**9.6.** A CONTRATADA deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

**9.6.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.

**9.7.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**9.8.** O fornecimento de materiais pela CONTRATADA sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da CONTRATADA para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**9.8.1.** O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**9.9.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**9.9.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**9.9.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à



1180

## Município de Capanema - PR

fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

**9.10.** No caso de material rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**9.10.1.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.

**9.10.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	730	07.001.12.361.1201.2104	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	740	07.001.12.361.1201.2104	133	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	760	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	940	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	950	07.001.12.365.1202.2118	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**10.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



## Município de Capanema - PR

---

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



## Município de Capanema - PR

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

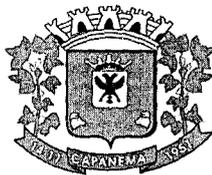
- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a. **Advertência por escrito;**
- b. **Multas:**
  - b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
  - b.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
  - b.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
  - b.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
  - b.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**
- c. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
- d. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.**

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



00183

## Município de Capanema - PR

---

- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.wq

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



000/184

## Município de Capanema - PR

---

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**15.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**15.1.1.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**15.1.2.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**15.1.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

**15.1.4.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**15.1.5.** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**15.1.6.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**15.1.7.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**15.1.8.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

**15.1.9.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**15.1.10.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



1104/185

## Município de Capanema - PR

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

18.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, xx/xx/2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Fornecedor**  
Representante legal



000186

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**PARECER JURÍDICO N° 08/2018**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia da Dispensa de Licitação n° 01/2018.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 11.947/2009. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETO DE JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 6.568/2017, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE das Escolas e Centros de Educação Infantil no Município de Capanema-PR, durante o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Minuta do Edital de Chamamento Público – fls. 01/16 (A folha 16 está anexada ao PA fora de ordem);
- II) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 17/74;
- III) Comprovante de publicação na Imprensa Oficial Municipal – fls. 75/80;
- IV) Documentos e Proposta da Futura Contratada – fls. 81/139
- V) Portaria 6.568/2017 – fl. 140;
- VI) Solicitação da Secretaria Municipal de Educação – fl. 141;
- VII) Termo de Referência – fls. 142/156;
- VIII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 157;
- IX) Parecer do Contador Municipal – fl. 158; e,
- X) Minuta do Contrato – fls. 159/185.

É o relatório.



000187

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação**

Determina o art. 14, da Lei nº 11.947/2009:

“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição



000188

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.”

Dessa forma, verifica-se a possibilidade de realização de dispensa de licitação, desde que cumpridos os requisitos transcritos acima, bem como as disposições gerais sobre o assunto contidas na Lei 8.666/93.

Pois bem, a dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar que o valor dos alimentos a serem adquiridos estão no preço de mercado.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto.

Nesse mesmo rumo, mister ressaltar que os documentos apresentados pela futura contratada (fls. 81/139) comprovam pleno atendimento ao item 3 do edital de chamamento público, portanto, cumprem todos requisitos legais da contratação.

Outrossim, imprescindível a fiscalização por parte da Administração municipal quanto a qualidade dos alimentos fornecidos, aplicando severamente as sanções previstas no contrato em caso de seu descumprimento.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, bem como das disposições da Lei nº 8.666/1993.



000189

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**2.2. Do edital de chamamento e do contrato de prestação de serviços**

O edital cumpre os requisitos que o caso requer, oportunizando de forma isonômica a participação dos agricultores familiares no certame.

Não obstante, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei nº 8.666/1993

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação, **com a ressalva constante da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.**

Ademais, rubrica-se as folhas deste Processo Administrativo para identificar a documentação analisada.

Capanema, 16 de janeiro de 2018.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000190

## Município de Capanema - PR

---

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

**Contratada:**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.141.067,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Um Mil e Sessenta e Sete Reais)**

Capanema - PR, 19 de janeiro de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nos 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

Contratada:  
VALOR TOTAL: R\$ 1.141.067,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Um Mil e Sessenta e Sete Reais)

Capanema-PR, 19 de janeiro de 2018  
Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 - Processo dispensa Nº 01/2018

Data da Assinatura: 19/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$1.141.067,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Um Mil e Sessenta e Sete Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)

Capanema-PR, 19 de janeiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018 - Processo dispensa Nº 02/2018

Data da Assinatura: 19/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.R.P. BRUCH PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017.

Determinou-se pela Anulação do Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017, cujo objeto era EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS: RUA EMILIO JOSÉ KUNS, RUA CARLOS LUDWIG, RUA LINHA BONITA E RUAS PROJETAS A,D, E, F, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845319/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2608.1040902-75/2017, devido o mesmo não ter sido publicado no Diário Oficial da União.

Capanema, 22 de janeiro de 2018  
Américo Bellé - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 6.947, DE 22 DE JANEIRO DE 2018. Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 149/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 149/2017, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844223/2017/PRODESA/CAIXA-PROCESSO Nº 1042065-37/2017-PROGRAMA PRODESA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPAS TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES. CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBOND.COM PINTURA POLIURETANO (PU)	BRL	8,00	12.650,00
NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- EPP	2	COLHEIDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLDS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 90 A 80 CV, ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACAS ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEADOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBRÓTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, GUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO FENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, RDTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS REFERENCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	NDGUEIRA / NEW PECUS	5,00	21.600,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 149/2017, é de R\$ 209.200,00 (Duzentos e Nove Mil e Duzentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de janeiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018 - Pregão Nº 0149/2017

Data da Assinatura: 22/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844223/2017/PRODESA/CAIXA-PROCESSO Nº 1042065-37/2017-PROGRAMA PRODESA.

Valor total: R\$101.200,00 (Cento e Um Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018 - Pregão Nº 0149/2017

Data da Assinatura: 22/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844223/2017/PRODESA/CAIXA-PROCESSO Nº 1042065-37/2017-PROGRAMA PRODESA.

Valor total: R\$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº12/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS EXECUTADOS PELA APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$58.301,60 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Um Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/02/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 22 de janeiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Alerta Santa Izabel do Oeste!!! Alto índice de Mosquito Aedes Aegypti



Na manhã de ontem, quarta-feira, houve uma reunião com as agentes comunitárias de saúde, agentes comunitárias de endemias e a Secretária de Saúde Ivone Sponchiado. A reunião foi realizada para discutir o resultado do Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRAA), procedimento que detecta o nível de infestação do mosquito.

Um município com o nível de infestação de 4% significa alto risco de epidemia. O LIRAA realizado em Santa Izabel do Oeste de 8 a 12 de janeiro, teve um resultado de 5%, um risco para população que tem grandes possibilidades de enfrentar uma epidemia. As agentes de endemias passam em casas, terrenos baldios e escolas, nessas visitas a população é orientada, mas a maioria realiza a limpeza do quintal e coleta de lixo.

COMBATE AO MOSQUITO

A Secretária de Saúde Ivone Sponchiado, discutiu com o comitê da dengue possíveis ações para eliminar o mosquito. Por isso, começou a ser entregue nesta quarta-feira (24), sacos de lixo para população, as agentes estão passando por cada residência. "Pedimos que a população colabore, recolha e coloque nesse saco tudo o que possa acumular água. É importante lembrar que o Aedes Aegypti é o mosquito transmissor da febre amarela, estamos com um surto da doença em várias cidades do país, nessa época as pessoas estão viajando, se alguém voltar contaminado, com nosso alto índice e risco de epidemia, é um instante para nossa população adoecer e o problema se manifestar" explicou a Coordenadora de Endemias, Greicy Kelly Almeida. Além da coleta desses materiais, é preciso também lavar potes de água de animais, outros recipientes que possam acumular água, cobrir cisternas ou lavá-las a cada dois dias.

Table with columns: Nº, Descrição do Produto, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'PRESUNTO COZIDO', 'BEPÓLHO VERDE', 'SACU', 'SALICHA TIPO HOT DOG', 'POMATE', 'VINHORE DE VINHO TINTO'.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 146/2017, é de R\$ 1.051.201,50 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Um Reais e Cinquenta Centavos).

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2018 Pregão Presencial Nº 0148/2017. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PRDGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2018 Pregão Presencial Nº 0146/2017. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2018 Pregão Presencial Nº 0145/2017. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2018 Pregão Presencial Nº 0146/2017. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018. Rátifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 Processo dispensa Nº 01/2018. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

DECRETO Nº 6.459, DE 19 DE JANEIRO DE 2018. Nomeia a Senhora Leuz Batista Braga do cargo comissionado de Chefe do Núcleo do Serviço de Educação Infantil O Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I da Lei Municipal nº 877/2001.

DECRETO Nº 6.460, DE 19 DE JANEIRO DE 2018. Nomeia a Senhora Ivone Rosalia Weblet para o cargo de Chefe do Núcleo do Serviço de Educação Infantil, O Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, II da Lei Municipal nº 877/2001.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº11/2018. Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Prefeitura Municipal de Capanema

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

Américo Bellé Prefeito Municipal

000193

## Reajuste do funcionalismo público municipal e salário base do Magistério preocupam gestores públicos

Pág. 16-17

## Alerta Santa Izabel do Oeste!!!

Alto Índice de Mosquito Aedes Aegypti

Pág. 31



# Jornal NOVO tempo



Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2018 | Edição 1336  
Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR  
www.jornalnovotempo.com.br

### Relator mantém condenação a Lula e aumenta pena para 12 anos

O desembargador João Pedro Gebran Neto, relator do julgamento em 2ª instância do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do triplex no Guarujá no TRF4, em Porto Alegre, manteve ontem (24) a condenação do petista pelo crime de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, mas elevou para 12 anos e 1 mês a pena de prisão, além de 280 dias de multa. Em 2017, Lula tinha sido condenado em 1ª instância pelo juiz Sergio Moro pelos dois crimes, com pena de 9 anos e meio de prisão.

Até o fechamento da edição, o revisor, Desembargador Leandro Paulsen estava justificando o seu voto e reforçou a tese do relator de que não é necessário um ato de ofício para ficar caracterizado o crime de corrupção. O ato de ofício, explica, é um fator para majorar a pena, e a falta dele não inviabiliza a condenação.

Restava manifestação do desembargador Victor Laus, podendo levar o resultado por unanimidade ou maioria contra o réu.

## Capanema: Bairro São Cristóvão recebe asfaltamentos

Pág. 25



### Nova rodoviária será na Água Branca; prefeito quer iniciar obras ainda no primeiro semestre

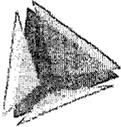
Pág. 08



## Ingressos promocionais para a Expobel 2018 até dia 10 de fevereiro

Pág. 09



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000194

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	1
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Forma de Avaliação	- Seleccionar -
Dotação Orçamentária*	0700112361120121040730339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.141.167,00
Data Publicação Termo ratificação	25/01/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000195

## Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 16/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.040.524/0001-92, Rua R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, na cidade de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) ARI DREBES, inscrito no CPF nº924.143.709-04, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº 1/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme descrito no edital e seus anexos.

**1.2.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público nº **06/2017**, e o Processo de Dispensa de Licitação nº **01/2018**, com seus Anexos, e a Proposta do fornecedor.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**2.1.** Os itens do presente contratos deverão ser fornecidos parceladamente conforme cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, nas quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS**

**3.1.** O objeto deste contrato compreende a aquisição dos seguintes itens nas quantias relacionadas abaixo:

*J. B. D. Sales*



000196

**Município de Capanema - PR**

Item	Nome do produto	Produtor	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	ALCINDO JOSÉ VETTORELLO	400	KG	2,38	952,00
2	AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.	DAVID AGNES	500	UN	8,00	4.000,00
3	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	EVERALDO CAMARA	6.000	UN	2,50	15.000,00
4	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	GILMAR MAURI ROZICKI	5.000	KG	3,50	17.500,00
5	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E	NESTOR HENN	1.000	KG	2,60	5.200,00



000197

**Município de Capanema - PR**

	UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	ALCINDO JOSÉ VETTORELLO	1.000			
6	BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	TEREZINHA KUNRART ADALBERTO ALBINO MARON ENECY VIANA	350 1.350 1.350	KG	14,50	43.500,00
7	BOLACHA CASEIRA DE MILHO - DOCE O SUFICIENTE, DE MILHO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE	RAFAEL MORGENSTERN	1.350	KG	14,50	43.500,00



000198

**Município de Capanema - PR**

	PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGENEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	LUIZ ELEMAR STIEGELMAIER  TEREZINHA KUNRART	1.350  300			
8	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO OU MAISENA – DOCE O SUFICIENTE, DE POLVILHO OU MAISENA, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE,	IRINEU WESLING  GENI ROSANE EERT BACKES  TEREZINHA KUNRART	1.250  1.250  500	KG	16,00	48.000,00

*Fri Boles*



000199

**Município de Capanema - PR**

	HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.					
9	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	ADAIR LOLI NOELI LOLI EDITE MARIA VETTORELLO	1.300 1.350 1.350	KG	14,50	58.000,00
10	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA,	NESTOR HENN ALCINDO JOSE VETTORELLO	3.000 3.000	KG	3,80	22.800,00



000200

**Município de Capanema - PR**

	COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.					
11	CANJICA AMARELA 500G - TIPO 1: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	JURANDIR ZANON	500	UN	2,60	1.300,00
12	CARNE BOVINA-DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM	ALGEMIRO FAGUNDES AMARILDO ALFREDO LANSING	800 800	KG	24,00	288.000,00

000201  
*R***Município de Capanema - PR**

	MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	JOSELITO BASSO VINICIUS MATEUS BASSO VELDECIR CEMBRANI AVELINO DA SILVA BISCHOFF ELIO FONTANINE DE OLIVEIRA NELCINDO CONTE DILSON CEMBRANI FRANCISCO CEMBRANI VALDEMAR INACIO BARTH JOÃO TARCISIO BERSCH CLOVIS JOSE WEIFORTNER JOSE VALMOR LUFT CLESIO NOWICKI	800 800 800 800 800 800 800 800 800 800 800 800 800			
13	CARNE SUÍNA- DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR:	EDERSON FERNANDO HOGER EGON SEHN	1.500 1.500	KG	12,00	144.000,00

*F. de D. S.*



000202

**Município de Capanema - PR**

	PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	CLAUDINETE SEHN BRUNO GABRIEL CEMBRANI LEONARDO HOGER CLOVIS SCHIMITT JOEL DA LUZ PEDRO DA LUZ	1.500 1.500 1.500 1.500 1.500 1.500			
14	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE	NESTOR HENN	1.500	KG	2,65	3.445,00

*Pr. D. Sales*

*A*



000203

## Município de Capanema - PR

	EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
15	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	JOSE THIESEN	1.300	KG	2,00	2.600,00
16	COUVE-FLORES NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	ALCINDO JOSE VETTORELLO NESTOR HENN SANDRO SEIBER	1.262 638 4.100	KG	4,00	24.000,00
17	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	NADIR DE JESUS MORAES	3.000	UN	5,30	15.900,00
18	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS	LURDES LOCATELLI DA SILVA	1.000	KG	10,50	21.000,00

*Fri Deles*

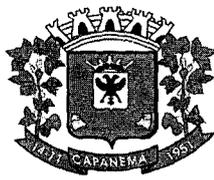


000204

**Município de Capanema - PR**

	DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg.	ERNANI ALFREDO ECKEHARDT	1.000			
19	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.	JURANDIR ZANON	3.000	KG	2,39	7.170,00
20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES	CLAUDIO JOSE PREUSS	300	PCT	11,00	3.300,00

*J. Tri Doreles*



000205

**Município de Capanema - PR**

	ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.					
21	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 kg	ORLANDO HUBERT EGIDIO ZANON	2.000 2.000	KG	5,60	22.400,00
22	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	EDERSON SCHLINDWEIN LIRIO MENGARDA	3.000 3.500	KG	3,28	21.320,00
23	LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE	SEBASTIÃO DA SILVA LIMA JOSE THIESEN	3.500 3.000	KG	3,28	21.320,00

*J. M. D. Soares*

D



900206

**Município de Capanema - PR**

	MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
24	LIMÃO COMUM- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PARA SUCO. EMBALAGENS: DEVE SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.	ARI DREBES	1.500	KG	2,20	3.300,00
25	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	SEBASTIÃO PESSIN FILHO	3.000	KG	3,20	9.600,00
26	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMABALGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER	NELSI GEHN ADRIANO ROBERTO CHIAMOLERA	1.500 1.500	KG	8,96	26.880,00

*F. D. D. S.*

d



000207

**Município de Capanema - PR**

	NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE À EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).					
27	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (Saccharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR	DAVID AGNES	600	KG	9,00	5.400,00

*J. F. D. D. S.*

*A*



980208

**Município de Capanema - PR**

	E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
28	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	DECIO ANTONIO SCHLINDWEIN	4.000	KG	2,09	8.360,00
29	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E	DECIO ANTONIO SCHLINDWEIN	2.000	KG	4,20	8.400,00



900209

**Município de Capanema - PR**

	SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.					
30	MORGOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	RAINELIO NEIS MOACIR DALCUL	3.500 3.500	KG	3,00	21.000,00
31	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	SENIO WALKER JOÃO GUTH	2.900 3.100	UN	5,00	30.000,00

A



000210

**Município de Capanema - PR**

32	PÃO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. FORNECIMENTO: UNIDADES DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE	GABRIEL GUH	1.000	UN	6,00	6.000,00
33	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	SENIOR WALKER	1.000	UN	5,50	5.500,00



000211

**Município de Capanema - PR**

34	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E	ROQUE SILFREDO WERLAN	1500	KG	12,80	102.400,00
		IRENE DOS SANTOS	1.500			
		JULIANO CASSEMIRO	1.500			
		LUCAS SCHLINDWEIN	1.500			
		LEOCIR TIZZIANI	1.000			
CELSO LUIS RENTZ	1.000					

*Fri. D. 2018* *A*



000212

**Município de Capanema - PR**

	DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.					
35	PONCÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	EDERSON SCHLINDWEIN MARLENE CLAUDINEIA GRAAUW	3.385 3.115	KG	3,00	19.500,00
36	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	ARI DREBES LORACI DEFENTI	7.300 200	KG	2,12	15.900,00
37	SUCO DE UVA CONCENTRADO, EMBALAGENS EM VIDRO RETORNÁVEIS, RENDIMENTO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS DE 1 LITRO.	ODAIR JOSE REBELATO ODILMO DOMINGOS SANTIM	1.000 1.000	L	11,83	23.660,00
38	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	ARI DREBES	400	MÇ	2,40	960,00
39	TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOMATE GRUPO	JAKSON RECKZIEGEL	5.000	KG	4,00	20.000,00

*C. F. P. D. S.*



000213

## Município de Capanema - PR

OBLONGO OU REDONDO/ SUBGRUPO VEDE MADURO A PINTADO CLASSE MÉDIA OU GRANDE DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE IQUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.					
---	--	--	--	--	--

3.2. Os dias de entrega dos produtos estarão descritos no Cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, cuja cópia deverá ser anexada ao presente processo licitatório.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Nutricionista, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- b. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, o produto com avarias ou defeitos;
- e. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



000214

## Município de Capanema - PR

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

h. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

d. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor do contrato é **R\$ 1.141.067,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Um Mil e Sessenta e Sete Reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **19/01/2018** e encerramento em **18/01/2019**.



000215

## Município de Capanema - PR

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



000216

## Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos nas Escolas e CMEIs, abaixo relacionados:

ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA-EIEF	AV. ESPIRITO SANTO, 1205- BAIRRO CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL CONCÓRDIA-EIEF	AV. BOTUCARIS, 1690, B.SANTA CRUZ
ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL-EIEF	RUA SANTA CATARINA, 4071- BAIRRO SANTO EXPEDITO
ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EIEF	AV. SETE DE SETEMBRO, 444, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES-EIEF	RUA OIAPÓS, 335, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CEEBJA	AV. ESPIRITO SANTO, 595, BAIRRO CENTRO
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CAMINHO FELIZ (APAE)	RUA JOÃO MARTINI, 877- CENTRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO ARINOS-EIEF	LOCALIDADE DE SÃO LUIZ
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER-EIEF	LOCALIDADE DE CRISTO REI
ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJA CONSTANT-EIEF	LOCALIDADE DE PINHEIRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAMPOS SAL EIEF	LOCALIDADE DE ALTO FARADAY
CASA FAMILIAR RURAL	LOCALIDADE DE SÃO PEDRO
ESCOLA ESTADUAL DUAS BARRAS	LOCALIDADE DE DUAS BARRAS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	RUA GUAIRACÁS, 1891, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO- CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOURADO	RUA OIAPÓS, 281, BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO-CAPANEMA PR

A



000217

## Município de Capanema - PR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	RUA PADRE CIRILO, 1020- BAIRRO CENTRO- CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAHER	RUA GUARANY, SNº- BAIRRO CENTRO - CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1700- BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ENCANTADO	AV. PARANÁ, BAIRRO SANTO EXPEDITO- CAPANEMA PR

**9.2.** A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados em até 1 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**9.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da (o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**9.4.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à CONTRATADA, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**9.5.** Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

**9.6.** A CONTRATADA deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

**9.6.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.

**9.7.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**9.8.** O fornecimento de materiais pela CONTRATADA sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da CONTRATADA para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000218

## Município de Capanema - PR

**9.8.1.** O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**9.9.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**9.9.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**9.9.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

**9.10.** No caso de material rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**9.10.1.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.

**9.10.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	730	07.001.12.361.1201.2104	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	740	07.001.12.361.1201.2104	133	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	760	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	940	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

*J. F. D. D. S.*



000219

## Município de Capanema - PR

2017	950	07.001.12.365.1202.2118	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	-----	-----------------	--------------

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

*C. F. D. Soares*



000220

## Município de Capanema - PR

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a. **Advertência por escrito;**
- b. **Multas:**

b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

b.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

b.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

b.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

c. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**

d. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria**

*C. F. D. D. D.*



000221

## Município de Capanema - PR

**autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.**

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.wq

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



900222

## Município de Capanema - PR

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

15.1.1. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

15.1.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

15.1.4. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.5. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

15.1.6. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15.1.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

*[Handwritten signature]*



000223

## Município de Capanema - PR

15.1.8. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

15.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.10. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

*C. P. de Souza*



900224

## Município de Capanema - PR

---

18.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

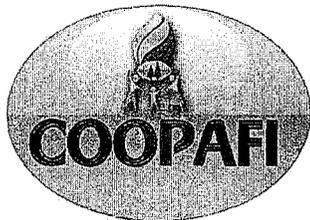
Município de Capanema-PR, 19 de janeiro de 2018



**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*



**ARI DREBES**  
*Representante legal*  
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA  
FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA -  
COOPAFI CAPANEMA**  
*Fornecedor*



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA

Rua 25 de Maio, 665, setor Industrial, Capanema-PR CEP 85760-000

Fone/Fax: (46) 3552-2497/46999757158

E-mail: alimentacaocoopafi@gmail.com

Processo: **2232/2018**

Data: 23/08/2018 Hora: 02:28

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PRODUTORES

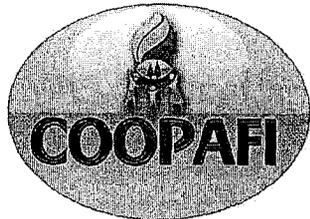
Referência: CONTRATO Nº 16/2018

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI Capanema, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, com sede na Rua 25 de Maio, nº665, Bairro Setor Industrial, CEP: 85.760-000, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr Ari Drebes, Brasileiro, portador do Registro Geral nº 5.330.275-0 SSP/PR inscrito no CPF sob nº924.143.709-04, residente no distrito de Cristo Rei , zona rural, CEP 85760-000, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, SOLICITA, a INCLUSÃO dos produtores a seguir para que possam fornecer produtos alimentícios ao referido contrato.

Justificativa: O pedido de inclusão destes associados, vem da impossibilidade ou da limitação de entrega dos agricultores já citados no projeto de venda.

PRODUTOR	CPF	NUMERO DA DAP
ADELAR ROQUE GATELI	163.936.048-40	SDW0163936048401111160949
AGENOR MIEKZIKWSKI	859.931.909-49	SDW0859931909492506180357
ANDREIA PEDRON	036.298.279-18	SDW0036298279182509171006
ANTONIO POSPIEKA	924.854.569-68	SDW0924854569680806180209

11/11/2018



COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA

Rua 25 de Maio, 665, setor Industrial, Capanema-PR CEP 85760-000

Fone/Fax: (46) 3552-2497/46999757158

E-mail: alimentacaocoopafi@gmail.com

ARCELIDE DE SANTI	175.486.409-00	SDW0175486409001908160821
CELSO PREDIGER	297.564.649-68	SDW0297564649683011150505
ELEMAR BECKER	407.722.099-87	SDW0407722099871807180247
IVALDINO ANTUNES	647.789.599-49	SDW0995370449040307150319
JACOB ANTONIO KREUZ	488.509.429-15	SDW0488509429150904181114
MARINO JOSE PETRIKICZ	746.531.219-15	SDW0746531219152511160155
MILTON RESENER	967.502.789-49	SDW0967502789492207160204
NICANOR SAUZA	213.000.209-97	SDW0213000209971311120927
AMERICO JUVENAU NENNING	145.983.889-00	SDW0145983889002208170256
ROQUE SILFREDO WERLANG	225.095.779-72	SDW0225095779722001141138

Capanema-PR, 23 de agosto de 2018.

Ari Drebes

Diretor Presidente

11/23/18



000227

**Município de Capanema - PR**

## NOTIFICAÇÃO

Ao Senhora  
**Zaida Teresinha Parabocz**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura E Esporte**

Notifico a Sra. **Zaida Teresinha Parabocz, Secretária Municipal de Educação, Cultura E Esporte**, do vencimento do prazo de vigência de alguns contratos conforme abaixo:

Alguns podem ser aditivados e outros tem que ser feita nova licitação.

MODALIDADE	Nº	OBJETO	DATA DO VENCIMENTO	Informação
PREGÃO PRESENCIAL	138/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</b>	03/12/2018	SE FOR NECESSÁRI TERÁ QUE SER FEITA NOVA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL	139/2017	AQUISIÇÃO DE LIVROS, TESTES E JOGOS PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</b>	03/12/2018	SE FOR NECESSÁRI TERÁ QUE SER FEITA NOVA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL	143/2017	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE	05/12/2018	SE FOR NECESSÁRI TERÁ QUE SER FEITA NOVA LICITAÇÃO



000228

## Município de Capanema - PR

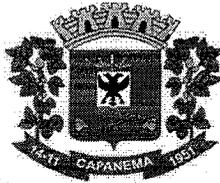
		CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>		
DISPENSA DE LICITAÇÃO	01/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	18/01/2018	PEDIR ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	06/2018	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR .	18/01/2018	NÃO PODE SER ADITIVADO  SE PRECISO TERÁ QUE SER FEITO PROCESSO NOVO

Solicito ao Secretário que se caso seja necessário **ADITIVAR** os referidos contratos, o mesmo deverá ser protocolado no prazo máximo de 10 dias corridos após o recebimento desta notificação.

Quanto as novas licitações deverão ser encaminhadas o quanto antes para darmos andamento.

Capanema, 06 de novembro de 2018

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de Licitações



000229

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Capanema, 09 de novembro de 2018.

**Ofício n.º178 /2018**

A

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

Pregoeira /Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações do Município de Capanema-Pr

Solicito que seja prorrogado para o prazo para 6 meses os itens contidos na Dispensa de Licitação n.º01/2018, sendo o objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEI's DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Atenciosamente

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



000/30

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018, contrato Administrativo nº 16/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, encaminho esse PA para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Pedido de Aditivo de Prazo de Vigência e Execução.

Capanema, 09 de novembro de 2018

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



000231

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao processo de Dispensa de Licitação nº 1/2018, Contrato Administrativo nº 16/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de quantidade.

Capanema, 13 de dezembro de 2018

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



000232

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Capanema, 12 de dezembro de 2018.

Ofício n.º 201/2018

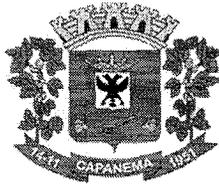
À

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

Pregoeira /Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações do Município de Capanema-Pr

Cumprimentando-a cordialmente, solicito que seja aditivado os seguintes itens da Dispensa de Licitação n°01/2018, sendo o objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEI's DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR:

PRODUTO	QUANT	UNID
<b>abobrinha</b> de primeira qualidade, ou seja, deve estar firme, com casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, limpa. entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas limpas. alcindo josé vettorello	100	KG
<b>cuca caseira sem recheio</b> , com cobertura de farofa doce, isenta de gordura trans., com consistência macia, produzida no máximo na data anterior a de entrega, com aproximadamente 500g a unidade. embalagem primária: saco plástico atóxico, próprio para alimentos, de primeiro uso. embalagem secundária: caixas plásticas para transporte de alimentos limpas.	750	UNID
<b>feijão preto, tipo 1</b> , novo, de bom cozimento. grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, material terroso e sujidades. embalagem plástica, atóxica, transparente, não	1000	KG



000233

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

violada, contendo dados do produto (identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento). validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de fabricação. fornecimento: embalagem de 1 kg		
<b>mandioca crua descascada, congelada</b> , nova, com bom cozimento, embalada em saco plástico íntegro, livre de sujidades e pragas. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento. esta deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte.	750	KG
<b>melado</b> , obtido pela evaporação do caldo de cana ( <i>saccharum officinarum</i> ) ou a partir da rapadura, por processos tecnológicos adequados, com os devidos cuidados de higiene durante sua produção. livre de sujidades, mofos, insetos e parasitas. sabor, odor e cor característicos. embalagem lacrada e intacta de 1 kg. informações do produto devem constar no rótulo conforme legislação vigente.	150	KG
<b>pão caseiro branco</b> , composto de farinha de trigo branca especial, água sal, fermento químico, gordura animal ou vegetal, dentre outros ingredientes que forem necessários. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, próprio para alimentos, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. deverão constar informações do produto no rótulo. fornecimento: un de 500g, com etiqueta de pesagem, identificação do produtor e data de validade.	1500	UNID

Atenciosamente

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Avenida Espírito Santo, 768 – Centro – 85760-000  
Fone: (46) 98402-7042 – (46) 2603-0820

**CAPANEMA - PR**



1117234

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

**PARECER JURÍDICO Nº 12/2019**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo. Contrato nº 16/2018.  
Dispensa de Licitação nº 01/2018.**

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL. JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO QUANTITATIVO. PARECER ORIENTA DILIGENCIAS PARA AVALIAR A VANTAJOSIDADE.

### **1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo "Ofício nº 178/2018" de fl. 229, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, através do qual pugna pela necessidade de prorrogação do prazo e vigência e execução contratual para mais 06 (seis) meses, objetivando a utilização do saldo contratual.

Em seguida, através do Ofício nº 201/2018, a Secretaria de Educação, pugna pela aditivação quantitativa diversos itens que compõe a presente dispensa.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

### **2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário



117/235

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela empresa contratada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

#### **2.1. Do Aditivo de Prazo:**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



018/236

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 16/2018, acostado as fls. 195/224, o prazo de vigência inicial é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 19/01/2018. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 19/01/2018 a 18/01/2019.

Outrossim, convém relembrar que a presente dispensa de licitação se encontra fundamentada na hipótese do art. 14, da Lei 11.947/2009.

A Solicitação de fl. 229, subscrita pela Secretária Municipal de Educação, manifesta interesse na prorrogação de 06 (seis) meses da vigência contratual.

Dessa forma, a solicitação apresentada revela-se como meio necessário para a aquisição do saldo contratual, visto a natureza perecível dos bens adquiridos que não possibilitam estoque ou armazenagem.

Ante ao contido, a Procuradoria entende conveniente o acolhimento a prorrogação contratual pelo prazo de 06 (seis) meses a partir do vencimento original.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa,



008237

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração do termo aditivo do prazo de vigência e execução por 06 (seis) meses, desde que sejam providenciados:

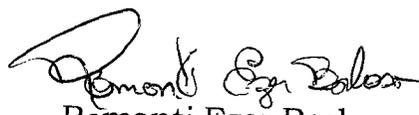
a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 17 de janeiro de 2019.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PF 56.675



116/238

## Município de Capanema - PR

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Presidente da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação 01/2018 Contrato Administrativo 16/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., informo que há dotação orçamentária para o Aditivo de Vigência conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2019	760	12.361.1201.2-104	000	33.90.32.00.00	Do Exercício.
2019	770	12.361.1201.2.104	133	33.90.32.00.00	Do Exercício.
2019	780	12.361.1201.2.108	107	33.90.32.00.00	Do Exercício.
2019	950	12.365.1202.2.118	000	33.90.32.00.00	Do Exercício.
2019	960	12.365.1202.2.118	116	33.90.32.00.00	Do Exercício.

Capanema, 18 de janeiro de 2019

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



113239

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 06.040.524/0001-92 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/12/2003			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> COOPAFI - CAPANEMA			<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 214-3 - Cooperativa			
<b>LOGRADOURO</b> R 25 DE MAIO		<b>NÚMERO</b> 665	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 5.760-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SETOR INDUSTRIAL	<b>MUNICÍPIO</b> CAPANEMA	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> coopaficentral@gmail.com		<b>TELEFONE</b> (46) 3524-3997 / (46) 3552-2497	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 11/12/2003	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 13:29:26 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

IMPRESSO

015210

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06040524/0001-92  
**Razão Social:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA  
**Nome Fantasia:** COOPAFI CAPANEMA  
**Endereço:** AV 25 DE MAIO 665 / SETOR INDUSTRIAL / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2019 a 12/02/2019

**Certificação Número:** 2019011404155887071398

Informação obtida em 18/01/2019, às 13:25:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

105:241

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**  
CNPJ: 06.040.524/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:34:52 do dia 22/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2019.

Código de controle da certidão: **4AB2.5A97.8641.5476**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019373604-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.040.524/0001-92**

Nome: **COOP DA AGRI FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

NEGATIVA Nº: 6133/2018

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QETMC44259Q5**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
---------------------	----------	--------------------	--------

25143

06.040.524/0001-92

90321603 - 41

18

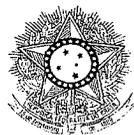
**ENDEREÇO**

R 25 DE MAIO, 665 - SETOR INDUSTRIAL CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Armazéns gerais - emissão de warrant

Certidão emitida no dia Capanema, 17 de Dezembro de 2018.  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETMC44259Q5**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA -  
COOPAFI CAPANEMA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.040.524/0001-92

Certidão nº: 166445031/2019

Expedição: 18/01/2019, às 13:27:37

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.040.524/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



016/245

## Município de Capanema - PR

---

### MINUTA

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES, CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 01/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 12/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 16/2018 para mais 6(seis) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**ARI DREBES**  
*Representante Legal*  
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA  
FAMILIAR INTEGRADA DE  
CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**  
*Contratada*



19/216

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de

direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES, CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 01/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 12/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 16/2018 para mais 6(seis) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ARI DREBES  
Representante Legal  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA  
Contratada

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, NA DATA DE 18/01/2019, EDIÇÃO 187, PÁGINA 2

ONDE LIA-SE

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/20189

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº151/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 11.845,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 24/01/2019 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 17 de janeiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

LEIA-SE

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº151/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

# PUBLICACOES LEGAIS

**Município de Capanema - PR**  
**DECRETO Nº 6.592 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a prorrogação da prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital Nº 04/2017 - Auxílios Administrativos e Auxílios de Serviços Gerais.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 123, VIII e X da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.607, de 16 fevereiro de 2017, que altera a redação da Lei Municipal nº 1.450, de 14 de junho de 2013.

**CONSIDERANDO** a dispensa no Edital nº 04/2017, item 1.4 que prevê a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 04/2017 - Consolidado em sua 1ª Itensificação, para contratação de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR**  
**DECRETO Nº 6.593 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*Exonera, no pedido, a Sra. Darlene Neli dos Santos Berticelli do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação.*

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, I e art. 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera, no pedido, a servidora Darlene Neli dos Santos Berticelli do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2018**

Pelo presente termo de rescisão contratual, Município de Capanema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Avenida Governador Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e a Locadora ORGÃO GABRIEL LEICHTWEIS, responsável pelo imóvel localizado na Rua Luiz Gerardo Helen, nº 259, Centro, Capanema/PR, doravante denominada DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 237/2018, que tinha como objeto a locação do imóvel residencial localizado na Rua Luiz Gerardo Helen, nº 259, Centro, Capanema/PR, matriculado sob o nº 21.836, descrito como lote urbano nº 14, da Quadra 33, do Setor SE, com área de 118,64m² de construção, de propriedade do DISTRATADO, para instalação da Casa Lar Institucional de Capanema/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO**

A Administração Municipal dá por causa, amigável, a presente rescisão, com base legal no artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Considerando a insuficiência do Programa Família Acobichada no Município de Capanema, erudito pelo Lei Municipal nº 1.626/2017, através do qual, houve migração da política de acolhimento das crianças e adolescentes afastadas da família natural, para o acolhimento familiar, em nível do acolhimento institucional. Particular, tornou-se desnecessária a manutenção da locação pactuada através do Contrato nº 237/2018.

Portanto, ante as obrigações contratuais assumidas, pactuam as partes que o DISTRATANTE pagará ao DISTRATADO a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelas custas de manutenção e recuperação do imóvel locado, e conversas necessárias no imóvel (item 3.1.2 e 3.1.10), bem como pelo valor correspondente ao alugueres correspondente ao período da instalação de desocupação do imóvel.

Além da importância descrita acima, o DISTRATANTE se compromete ao pagamento das faturas de água e energia elétrica pendentes até a data da assinatura do presente instrumento.

O DISTRATADO se compromete em providenciar a transferência das faturas de água e energia elétrica dentro do prazo de 20 dias, sob pena do DISTRATANTE resgatar o adiantamento dos serviços perante as competentes Concessionárias de serviços públicos.

Ante ao valor inserido acima, o DISTRATADO assume o integral compromisso de arcar com o pagamento de todos os serviços e consórcios que se fizerem necessários no imóvel, renunciando expressamente o direito de reclamar (qualquer outra imposição de DISTRATANTE, seja referente a qualquer tipo de consórcio no imóvel locado, ou referente a qualquer diferença de pagamento de alugueres.

Por sua vez, o DISTRATADO dá plena e irrevogável quitação de todas as obrigações assumidas pelo DISTRATANTE, nada mais podendo exigir.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Capanema - Paraná.

Capanema, 18 de janeiro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal  
DISTRATANTE

Orgão Gabriel Leichtweis  
Diretor Geral  
DISTRATADO

Avenida Governador Parigot de Souza, 1080 - Centro - Capanema - PR - CEP: 83760-000  
Inscrição Estadual: 1422  
CAPANEMA - PR

**Município de Capanema - PR**  
**DECRETO Nº 6.590 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Convocação do 9º Conferência Municipal de Saúde de Capanema, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando, que a Conferência de Saúde realizou-se em data muito antiga em uma representação das várias segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde, previsto no §1º do Art. 1º da Lei nº 8.142/1990.

**DECRETA:**

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é a forma máxima de distribuição da Política de Saúde em face do artigo 19, inciso X, da Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR, para o dia 22/03/2019 (quinta e sexta-feira) das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 3º Fica estabelecido o roteiro de 9ª Conferência Municipal segundo o seguinte:

1. 9ª Conferência Municipal de Saúde no Distrito de Alto Faraday para o dia sete de fevereiro de dois mil e dezesseis;
2. 9ª Conferência Municipal de Saúde no Distrito de Cristo Rei para o dia onze de fevereiro de dois mil e dezesseis;
3. 9ª Conferência Municipal de Saúde no Distrito de São João para o dia onze e doze de dois mil e dezesseis;
4. 9ª Conferência Municipal de Saúde no Distrito de São José Uprassara para o dia onze e doze de dois mil e dezesseis;
5. 9ª Conferência Municipal de Saúde no Distrito de São José Uprassara para o dia onze e doze de dois mil e dezesseis;
6. 9ª Conferência Municipal de Saúde no Distrito de São José Uprassara para o dia onze e doze de dois mil e dezesseis;

Art. 4º O tema central da Conferência será: "Democracia e Saúde".

Art. 5º A Conferência de Saúde, será realizada no Centro e Eventos Abertos Lúcio.

Art. 6º A Conferência será presidida e coordenada pela Comissão Organizadora criada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR**  
**DECRETO Nº 6.592 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*Nomeia a Senhora Jucieli da Silva para o cargo de Diretora do Departamento de Assistência da Família.*

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora Jucieli da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Assistência da Família, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 25, II da Lei Municipal nº 1.450/2013, atualizado pela Lei Municipal nº 1.645/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de dia 03 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR**  
**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal eleito residente, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 83760-000 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.54/0001-02, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES - LPP/924.143.709-04 em firm assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de Licitação, Modalidade: Processo dispensa nº 01/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Anexo Jurídico nº 1/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 16/2018 por mais (seis) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim serem assinados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

ARI DREBES  
Representante Legal  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA  
Contratada

**Município de Capanema - PR**  
**DECRETO Nº 6.591 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*Exonera a Senhora Jucieli da Silva do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Assistência Social.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, I, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto das Servidoras Públicas do Município de Capanema.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonera a Senhora Jucieli da Silva do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Assistência Social, anexado pelo Decreto nº 6.278/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Omissão de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA EDUCACIONAL E DE MÃO DE OBRA, EM CAPANEMA - PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24, II, E (concluída a licitação)  
E, para todos os efeitos e com prazo de validade de 10% (dez por cento) de prazo processual no artigo 2º, de modo II da arca anterior e para alterações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se retrair a parcerias de uma mesma serviço, com o objetivo de não permitir que possa ser realizada de uma só vez.

VALOR TOTAL: R\$ 17.748 (dezoito mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais)

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR**

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

ARI DREBES  
Representante Legal  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA  
Contratada



116:248

## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

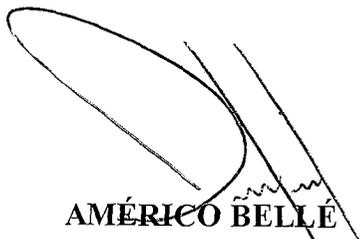
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES, CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 01/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 12/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 16/2018 para mais 6(seis) meses a partir da data de término do contrato.

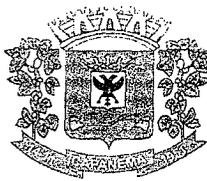
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2019

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

  
**ARI DREBES**  
*Representante Legal*  
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA  
FAMILIAR INTEGRADA DE  
CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**  
*Contratada*



000249

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

A Senhora  
Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Notifico a Sra. Zaida Teresinha Parabocz, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do vencimento de alguns contratos no mês de **JULHO/2019** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

Modalidade e nº	Objeto
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, PEÇAS E SEUS COMPONENTES PARA APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FANFARRAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 30/2018	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NA ESPECIALIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLINHAS DESPORTIVAS A SEREM FORMADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA 01/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
DISPENSA 03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 05 de junho de 2019

Rosalia Kriger Becker Paganini  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de junho de 2019 10:49  
**Para:** 'educacao@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS A VENCER EM JULHO DE 2019  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO ZAIDA.pdf

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

000251

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de junho de 2019 10:49  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00042.txt

The original message was received at Thu, 6 Jun 2019 10:48:43 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>  
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



000252

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

Ofício n.º 86 /2019

À

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

Pregoeira /Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações do Município de Capanema-Pr

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, tendo em vista o final da vigência do contrato n.º 16/2018, referente a processo dispensa n.º 01/2018, objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.972.760/0001-60, por intermédio de **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.040.524/0001-92, diante da necessidade de utilização do saldo remanescente de alimentos por um período de 3(três) meses.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Zaida Teresinha Parabocz

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo: **1376/2019**

Data: 07/06/2019 Hora: 01:55

Assunto:

**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

Capanema, 6 de junho de 2019.

Requerente:

**ZAIDA TERESINHA PARABOCZ**



000253

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DESPACHO**

Com relação a Dispensa de Licitação, nº 01/2018, Contrato Administrativo/nº 16/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico por força do Pedido de aditivo de prazo de vigência Protocolado Sob Nº 1.376/2019.

Capanema, 07 de junho de 2019

  
Maícon Douglas de Castro Coito  
**Apoio a Licitação**



254

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

**PARECER JURÍDICO Nº 163/2019**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo. Contrato nº 16/2018.  
Dispensa de Licitação nº 01/2018.**

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL. JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO QUANTITATIVO. PARECER ORIENTA DILIGENCIAS PARA AVALIAR A VANTAJOSIDADE.

### **1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo "Ofício nº 86/2019" de fl. 252, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, através do qual pugna pela necessidade de prorrogação do prazo e vigência e execução contratual para mais 03 (três) meses, objetivando a utilização do saldo contratual.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

### **2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da



00255

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela empresa contratada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

#### **2.1. Do Aditivo de Prazo:**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



440256

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 16/2018, acostado as fls. 195/224, o prazo de vigência inicial é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 19/01/2018. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 19/01/2018 a 18/01/2019. Por força do 1º Aditivo, a vigência e execução contratual foram elasticadas até 18/07/2019.

Outrossim, convém relembrar que a presente dispensa de licitação se encontra fundamentada na hipótese do art. 14, da Lei 11.947/2009.

A Solicitação de fl. 252, subscrita pela Secretária Municipal de Educação, manifesta interesse na prorrogação de 03 (três) meses da vigência contratual.

Dessa forma, a solicitação apresentada revela-se como meio necessário para a aquisição do saldo contratual, visto a natureza perecível dos bens adquiridos que não possibilitam estoque ou armazenagem.

Ante ao contido, a Procuradoria entende conveniente o acolhimento a prorrogação contratual pelo prazo de 03 (três) meses a partir do vencimento original.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou



4100257

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração do termo aditivo do prazo de vigência e execução por 03 (três) meses, desde que sejam providenciados:

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

• c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 07 de junho de 2019.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Dispensa de Licitação nº 1/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. **ACATO** o Parecer Jurídico nº 163/2019 pelo Aditivo de Vigência e Execução do referido processo. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 10 de junho de 2019

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

1111259



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.040.524/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPAFI - CAPANEMA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**214-3 - Cooperativa**

LOGRADOURO <b>R 25 DE MAIO</b>	NÚMERO <b>665</b>	COMPLEMENTO
-----------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>coopaficentral@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(46) 3524-3997 / (46) 3552-2497</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2019** às **10:32:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10/06/2019  
10:33:24

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.040.524/0001-92

**Razão Social:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA

**Endereço:** AV 25 DE MAIO / 665 / SETOR INDUSTRIAL CAPANEMA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2019 a 26/06/2019

**Certificação Número:** 2019052804330225272234

Informação obtida em 10/06/2019 10:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA -  
COOPAFI CAPANEMA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.040.524/0001-92

Certidão nº: 173838290/2019

Expedição: 10/06/2019, às 10:35:39

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.040.524/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/07/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 2250/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**TTTXXBJXUFFHCJ2X98SXQF**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

25143

06.040.524/0001-92

90321603 - 41

18

**ENDEREÇO**

R 25 DE MAIO, 665 - SETOR INDUSTRIAL CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento sociada, Armazéns gerais - emissão de warrant

Certidão emitida no dia **Capanema, 03 de Maio de 2019.**  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **TTTXXBJXUFFHCJ2X98SXQF**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

444263

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020051228-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.040.524/0001-92**

Nome: **COOP DA AGRI FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**  
**CNPJ: 06.040.524/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:47 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2019.

Código de controle da certidão: **F967.56F9.0E2D.E45A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



265

## Município de Capanema - PR

A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Presidente da comissão**

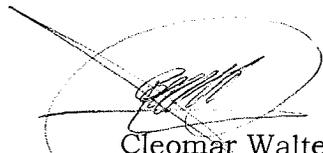
**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Aditivo de Valor conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2019	760	07.001.12.361.1201.2104	000	33.90.32.00.00	Do Exercício.
2019	770	07.001.12.361.1201.2104	133	33.90.32.00.00	Do Exercício.
2019	780	07.001.12.361.1201.2108	107	33.90.32.00.00	Do Exercício.
2019	950	07.001.12.365.1202.2118	000	33.90.32.00.00	Do Exercício.
2019	960	07.001.12.365.1202.2118	116	33.90.32.00.00	Do Exercício.

Capanema, 15 de julho de 2019



Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



266

## Município de Capanema - PR

minuta

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES , CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 1/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 1/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 163/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 16/2018 para mais 3(três) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de julho de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**ARI DREBES**  
*Representante Legal*  
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA  
FAMILIAR INTEGRADA DE  
CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**  
*Contratada*



60267

## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

**Secretário de Administração:** Valdeci Alves dos Santos

**Secretária de Agricultura e Meio Ambiente:** Raquel Belchior Szimanski

**Secretária de Educação, Cultura e Esporte:** Zaida Teresinha Parabocz

**Secretário de Finanças:** Luiz Alberto Letti

**Secretário de Planejamento e Projetos:** Paulo Fernando L. Orso

**Secretário de Saúde:** Jonas Weiter

**Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:** Adelar Kerber

**Chefe de Gabinete:** Paulo de Souza

**Controladora Geral do Município:** Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

**Vereador:** Valdomiro Brizola - Presidente

**Vereador:** Sergio Ullrich - Vice - Presidente

**Vereador:** Edson Wilmsen - 1º Secretário

**Vereador:** Delmar C. Balzan - 2º Secretário

**Vereador:** Airton Marcelo Barth

**Vereador:** Gilmar Pontin

**Vereador:** Ginésio J. Pinheiro

**Vereador:** Paulo C. Lothermann

**Vereadora:** Izolete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES, CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 1/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 1/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 163/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 16/2018 para mais 3(três) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ARI DREBES Representante Legal COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA Contratada
-------------------------------------	--

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00(Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Capanema - PR, 15 de julho de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2019

Processo dispensa Nº 028/2019

Data da Assinatura: 15/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..





1411269

## Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES, CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 1/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 1/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 163/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 16/2018 para mais 3(três) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de julho de 2019

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**ARI DREBES**  
Representante Legal  
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA  
FAMILIAR INTEGRADA DE  
CAPANEMA - COOPAFI  
CAPANEMA**  
Contratada